TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, compreendendo os serviços de elétrica, funilaria e pintura, e aquisição de peças de reposição, componentes e acessórios e bombas injetoras, pelo menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS E OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	12%
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%

08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	1%
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	1%
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	1%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	1%
VALOR TOTAL					R$ 1.563.000,00	

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças dos mesmos, mesmo que não listados no anexo único.

- Resolução Contran nº 340 de 25/02/2010:

Veículos leves: Correspondem a ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com peso bruto total inferior ou igual a 3.500 kg.

Veículos pesados: Correspondem a ônibus, micro-ônibus e caminhão.

Ambulâncias: Veículos equipados para o transporte ou prestação de primeiros socorros a doentes e feridos, com sinalizador acústico e ótico.

Equipamentos rodoviários e agrícolas: tratores, tratores de esteira, retroescavadeiras, pás carregadeiras de rodas, escavadeiras hidráulicas, caminhões fora de estrada, motoniveladoras, rolos compactadores e outros.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada será o registro de preço na modalidade pregão presencial com o menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto (para as peças os descontos incidirão sobre a tabela *Audatex/AudaPad, fabricante ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original).

Os descontos percentuais sobre a prestação dos serviços (itens 08 a 13) incidirão sobre os valores unitários constantes na tabela anterior.

Independente do percentual do lance, os valores máximos totais permanecerão inalterados para a execução contratual.

A escolha do pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, por exemplo, no último pregão eletrônico para aquisição de peças, o fornecedor apresentou um desconto de 78%, gerando vários problemas para a manutenção da frota municipal.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à contratação de prestadores de serviços na área de manutenção e empresas de fornecimento de peças em razão da necessidade de se manter os veículos, máquinas e equipamentos da frota desta Prefeitura em boas condições de utilização por intermédio de substituições de peças, componentes, acessórios, bombas injetoras e demais itens que se desgastam no decorrer do uso.

A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal proporciona melhor desempenho, economia e ainda segurança aos servidores e munícipes que a utiliza no dia a dia.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA AS MES E EPPs

Não será estabelecida cota de 25% para participação exclusiva de micro e pequena empresa (MPE) porque o fracionamento dos mesmos não é vantajoso para a Administração, veda a participação de concessionárias para fornecimento de peças originais e não há como definir um critério ideal no encaminhamento dos veículos a empresas distintas para realização dos mesmos serviços ou compra das mesmas peças, entendemos que os serviços não são divisíveis.

Além do mais visa proporcionar economia de escala, eficiência na fiscalização do contrato e redução dos transtornos que poderiam surgir com a existência da divisão por mais de uma empresa.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

d) Nos termos de art. 3 ° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

g) O Departamento solicitante utilizará sempre a tabela *Audatex/AudaPad ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original, e encaminhará a autorização de fornecimento a Contratada, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

h) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência ou o valor não condizer com o valor de mercado, será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias e a peça será faturada pelo valor comercial com o desconto do fornecedor.

i) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

j) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **07 (sete) dias para a manutenção preventiva** e nos casos de **manutenção corretiva de urgência e emergência** o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

l) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

m) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

n) Exclusivamente para o item 7:

- **Local de instalação:** As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.
- Para a troca ou reparo a Contratada deverá ir até o local onde o veículo se encontra, fazer a retirada da peça, efetuar o reparo, e após isso deverá realizar a instalação da peça no mesmo local onde a mesma foi retirada.
- Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.

b)Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até **02 (dois) dias.**

c) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.

d)Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.

e)A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.

f) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.

g)Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.
h) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias** após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizado em até **15 (quinze) dias** (grande monta).
c)Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
d)Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e)O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

b) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
c) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
d)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a

adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

e) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

f) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

g) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

h) Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula n° 500359, portador do RG n° 64541153, inscrito no CPF n° 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

i) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula n° 500273, portador da CI/RG n° 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF n° 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

j) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que os servidores responsáveis foram os Srs. **Dorival Ferreira Muller e Felipe Ramires dos Santos.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição das peças objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 04/08/2021

Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio

Aprovo, em 04/08/2021

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição de peças e serviços para a manutenção da frota municipal, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 04 / 08 **/2021**

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito do Município de Mandaguaçu

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014
INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BEV-7G42	Pas/ônibus	Iveco Bus 10.190E	2020/2021

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010

BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Microonib	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020
BER-4E78	Caminhoneta/Ambulância	Peugeot Partner	2020
BEY-7C95	Caminhoneta/Ambulância	Peugeot Partner	2020
RHF-0J91	Ambulância	Renault Master 2.3	2021/2022

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986

AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-9E34	Pas/Microonib	IVECO	2019
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011

ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO Comp	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	**Para:** Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, compreendendo os serviços de elétrica, funilaria e pintura, e aquisição de peças de reposição, componentes e acessórios e bombas injetoras** para atender às necessidades dos departamentos municipais conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 04 de agosto de 2021.

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Diretor do Departamento

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	**Para:** Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, compreendendo os serviços de elétrica, funilaria e pintura, e aquisição de peças de reposição, componentes e acessórios e bombas injetoras** para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 04 de agosto de 2021.

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 15 de julho de 2.021

INFORMATIVO

Eu, Felipe Ramires dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Executivo, e eu Dorival Ferreira Muller, ocupante do cargo de Diretor de Divisão, temos a informar que realizamos a coleta dos orçamentos para a abertura do processo de licitação para peças e serviços para a manutenção da frota municipal.

Sem mais,

Atenciosamente,

FELIPE RAMIRES DOS SANTOS
Assessor Executivo

DORIVAL FERREIRA MULLER
Diretor de Divisão

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8426
sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - **Identificação:**
Destinação: Contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para a manutenção na frota municipal.
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS NO CAMPO "PREÇO", FAVOR INFORMAR O PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: PS - BOMBAS INJETORAS LTDA. Banco / Agência: ..... / .....
Endereço: AV. DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF Nº 4479 Conta Corrente: .....
Telefone/Fax: ..... / ..... CNPJ: 04278.499/0001-54

Condições de Pagamento: .....
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3730)		12%	
2	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3731)		12%	
3	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal. (46-01-3732)		12%	
4	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal. (46-01-3733)		12%	
5	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3734)		12%	

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

04.278.499/0001-54
PS - BOMBAS INJETORAS LTDA
Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, 4479
Jd Imperial II - CEP: 87023-033
MARINGÁ - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3735)		420,00	
7	1	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal. (46-01-3736)		12%	
8	600	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3737)		12%	12%
9	900	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3738)			
10	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3739)			
11	2000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3740)			
12	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3741)			
13	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3742)			
14	800	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3743)			
15	700	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3744)			
16	500	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3745)			
17	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3746)			
					Total Geral:	

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

04.278.499/0001-54
PS - BOMBAS INJETORAS LTDA
Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, 4479
Jd Imperial II - CEP: 87023-033
MARINGÁ - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -
Identificação:
Destinação: Contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para a manutenção na frota municipal.
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS NO CAMPO "PREÇO". FAVOR INFORMAR O PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: SPA TRANS DISTR DE AUTO PEÇAS LTDA
Banco / Agência: 756 / 21340
Conta Corrente: 30.639-8
Endereço:
Telefone/Fax: 3123. 1500 /
CNPJ: 17.529.965/0001-79

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3730)			
2	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3731)		10%	
3	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal. (46-01-3732)		10%	
4	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal. (46-01-3733)			
5	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3734)			

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

SPA TRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS - EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3735)		10%	
7	1	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal. (46-01-3736)			
8	600	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3737)			
9	900	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3738)			
10	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3739)			
11	2000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3740)			
12	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3741)			
13	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3742)			
14	800	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3743)			
15	700	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3744)			
16	500	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3745)			
17	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3746)			
					Total Geral:	

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS - EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - **Identificação:**
Destinação: Contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para a manutenção na frota municipal.
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS NO CAMPO "PREÇO", FAVOR INFORMAR O PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: João Paulo Alcarria e Cia LTDA Banco / Agência: / .....
Endereço: Est. Paulicopolis, Rua Interna S 5/N Conta Corrente: .....
Telefone/Fax: 44 99995-9095 CNPJ: 05.953.045/0001-02

Condições de Pagamento: .....
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3730)			
2	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3731)			
3	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal. (46-01-3732)			
4	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal. (46-01-3733)			
5	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3734)			

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

05.953.045/0001-02
JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3735)	-		
7	1	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal. (46-01-3736)	-		
8	600	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3737)	-		
	900	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3738)	-		
10	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3739)	-		
11	2000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3740)	-		
12	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3741)	Doroum	95.00	
13	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3742)	Doroum	140.00	
14	800	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3743)	Doroum	160.00	
15	700	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3744)	Doroum	180.00	
16	500	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3745)			
17	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3746)			
					Total Geral:	

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - **Identificação:**
Destinação: Contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para a manutenção na frota municipal.
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS NO CAMPO "PREÇO", FAVOR INFORMAR O PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: AUTO ELETRICA IVAN LTDA. Banco / Agência: 748 / 718
Endereço: RUA SAO MANOEL Nº 111 Conta Corrente: 31471-4
Telefone/Fax: (44) 32451834 99823 6852 CNPJ: 03952013000159

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3730)		6%	
2	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3731)		6%	
3	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal. (46-01-3732)		6%	
4	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal. (46-01-3733)		6%	
5	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3734)		6%	

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

03.952.013/0001-59
AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME
RUA SÃO MANOEL, 121 - JD SÃO CRISTOVÃO
MANDAGUAÇU - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3735)		6%	
7	1	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal. (46-01-3736)		6%	
8	600	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3737)			
9	900	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3738)			
10	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3739)			
11	2000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3740)			
12	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3741)		80.00	24.000,00
13	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3742)		80.00	24.000,00
14	800	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3743)		100.00	80.000,00
15	700	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3744)		150.00	105.000,00
16	500	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3745)			
17	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3746)			
					Total Geral:	

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

03.952.013/0001-50
AUTO PEÇAS TUBA
LTDA. - ME
RUA SÃO SEBASTIÃO, 122 - JD SÃO CRISTÓVÃO
FONE 3245-1010 - MANDAGUAÇU - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - **Identificação:**
Destinação: Contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para a manutenção na frota municipal.
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS NO CAMPO "PREÇO". FAVOR INFORMAR O PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Centro Automotivo Nova Era Eireli ME Banco / Agência: ..... / .....
Endereço: Av. Brasil 6281 Zona 06 Conta Corrente: .....
Telefone/Fax: (44) 3029-9830 CNPJ: 08.921.013/0001-05

Condições de Pagamento: .....
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veiculos leves da frota municipal. (46-01-3730)		5%	
2	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3731)		5%	
3	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal. (46-01-3732)		5%	
4	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal. (46-01-3733)		5%	
5	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3734)		5%	

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

08.921.013/0001-05
CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI - ME
Av. Brasil 6281
Zona 06 - CEP 87045-280
MARINGÁ - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3735)			
7	1	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal. (46-01-3736)			
8	600	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos veiculos leves da frota municipal. (46-01-3737)		150	90.000
9	900	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3738)		180	162.000
10	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3739)		200	200.000
11	2000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3740)		200	400.000
12	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veiculos leves da frota municipal. (46-01-3741)		150	45.000
13	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3742)		180	54.000
14	800	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3743)		200	160.000
15	700	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3744)		200	140.000
16	500	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veiculos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3745)			
17	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veiculos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3746)			
					Total Geral:	

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

08.921.013/0001-05
CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI - ME
Av. Brasil 6281
Zona 02 - CEP 87015-280
MARINGÁ - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - **Identificação:**

Destinação: Contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para a manutenção na frota municipal.
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS NO CAMPO "PREÇO", FAVOR INFORMAR O PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN Banco / Agência: 001 / 764
Endereço: RUA ANGELO LIVI Nº 42 Conta Corrente: 35319
Telefone/Fax: (44)99866-9006 / CNPJ: 25.302.417/0001-30

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3730)			
2	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3731)			
3	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal. (46-01-3732)			
4	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal. (46-01-3733)			
5	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3734)			

25.302.417/0001-30

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
05455449967
RUA ANGELO LIVI, 42 - JARDIM BELA VISTA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3735)			
7	1	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal. (46-01-3736)			
8	600	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos veiculos leves da frota municipal. (46-01-3737)			
9	900	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3738)			
10	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3739)			
11	2000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3740)			
12	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3741)			
13	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3742)			
14	800	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3743)			
15	700	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3744)			
16	500	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veiculos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3745)		120,00	60.000,00
17	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3746)		120,00	120.000,00
					Total Geral:	

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

25.302.417/0001-30
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
05455446967
RUA ANGELO LIVI, 42 - JARDIM BELA VISTA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - **Identificação:**
Destinação: Contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para a manutenção na frota municipal.
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS NO CAMPO "PREÇO", FAVOR INFORMAR O PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Kalango Comercio de Cabines LTDA
Endereço: Rod. BR 376-Km 159 S/N
Telefone/Fax: 44/3245-1818 / 99982-0303
Banco / Agência: 748 / 0718
Conta Corrente: 32856-1
CNPJ: 80838-089/0001-07

Condições de Pagamento: Deposito Bancario
Prazo de Entrega: A Combinar Validade da Proposta: 45 Dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3730)			
2	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3731)			
3	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal. (46-01-3732)			
4	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal. (46-01-3733)			
5	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3734)			

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

80.838.089/0001-07
KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA
ROD. BR 376 - KM 159
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3735)			
7	1	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal. (46-01-3736)			
8	600	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3737)			
	900	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3738)			
10	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3739)			
11	2000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3740)			
12	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3741)			
13	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3742)			
14	800	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3743)			
15	700	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3744)			
16	500	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3745)		120	60.000,00
17	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3746)		120	120.000,00
					Total Geral:	180.000,00

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

"80.838.089/0001-07"
KALANGO - COMÉRCIO DE
CABINES LTDA.
ROD. BR 376 - KM 159
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 87.050-390 - Fone

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - **Identificação:**
Destinação: Contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para a manutenção na frota municipal.
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS NO CAMPO "PREÇO", FAVOR INFORMAR O PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Rafael Nossi **Banco / Agência:** ..... / .....
Endereço: Rua Bahia - 84 **Conta Corrente:** .....
Telefone/Fax: (44) 99902 4402 / ..... **CNPJ:** 26.620.442/0001-24

Condições de Pagamento: .....
Prazo de Entrega: ..... **Validade da Proposta:** .....

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veiculos leves da frota municipal. (46-01-3730)			
2	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3731)			
3	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veiculos pesados da frota municipal. (46-01-3732)			
4	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal. (46-01-3733)			
5	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veiculos leves da frota municipal. (46-01-3734)			

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

Rafael Nossi

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veiculos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3735)			
7	1	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal. (46-01-3736)			
8	600	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos veiculos leves da frota municipal. (46-01-3737)			
9	900	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3738)			
10	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3739)			
11	2000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3740)			
12	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veiculos leves da frota municipal. (46-01-3741)			
13	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3742)			
14	800	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3743)			
15	700	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3744)			
16	500	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veiculos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3745)		R$ 150,00	
17	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veiculos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3746)			
					Total Geral:	

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

Rafael Nossa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 46/2021
Data: 24/06/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - **Identificação:**
Destinação: Contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para a manutenção na frota municipal.
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS NO CAMPO "PREÇO", FAVOR INFORMAR O PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Hemerson Candioto Laverdi
Endereço: AV. Wilmar do Rocha, 1480 (Fundos)
Telefone/Fax: 99936438 8 /
Banco / Agência: 336 / 0001
Conta Corrente: 8441127-9
CNPJ: 11.478.720/0001-83

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veiculos leves da frota municipal. (46-01-3730)			
2	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3731)			
3	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal. (46-01-3732)			
4	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal. (46-01-3733)			
5	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3734)			

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

11.478.720/0001-83
HEMERSON CANDIOTO LAVERDI ME
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU - PR
RECUPERADORA LAVERDI

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1	UN	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3735)			
7	1	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal. (46-01-3736)			
8	600	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3737)			
9	900	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3738)			
10	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3739)			
11	2000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de mecânica geral destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3740)			
12	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. (46-01-3741)			
13	300	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal. (46-01-3742)			
14	800	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal. (46-01-3743)			
15	700	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal. (46-01-3744)			
16	500	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3745)		160,00	80.000,00
17	1000	HRS	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. (46-01-3746)			
					Total Geral:	

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2021.

HEMERSON CANDIOTO LAVERDI ME
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU - PR
11.478.720/0001-83
RECUPERADORA LAVERDI

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção nos veículos (leves e pesados), maquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da prefeitura de Mandaguaçu, compreendendo os serviços de elétrica, funilaria e pintura, e aquisição de peças de reposição, componentes e acessórios e bombas injetora, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
66	3.3.90.30	0001	69	3.3.90.39	0001
105	3.3.90.30	0001	108	3.3.90.39	0001
147	3.3.90.30	0001	152	3.3.90.39	0001
249	3.3.90.30	0001	264	3.3.90.39	0001
262	3.3.90.30	0001	364	3.3.90.39	0112
361	3.3.90.30	0112	364	3.3.90.39	0112
528	3.3.90.30	0303	534	3.3.90.39	0303
529	3.3.90.30	1494	533	3.3.90.39	1494
527	3.3.90.30	0001	532	3.3.90.39	0001
678	3.3.90.30	0001	680	3.3.90.39	0001
701	3.3.90.30	0001	704	3.3.90.39	0001
712	3.3.90.30	0001	714	3.3.90.39	0001
734	3.3.90.30	0001	736	3.3.90.39	0001

Mandaguaçu-PR, 06/08/2021

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 67CD-E86B-8804-D4AE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67CD-E86B-8804-D4AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 06/08/2021 10:29:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/67CD-E86B-8804-D4AE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, compreendendo os serviços de elétrica, funilaria e pintura, e aquisição de peças de reposição, componentes e acessórios e bombas injetoras, pelo menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS E OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	12%
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%

08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	1%
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	1%
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	1%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	1%
VALOR TOTAL					**R$ 1.563.000,00**	

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças dos mesmos, mesmo que não listados no anexo único.

- Resolução Contran nº 340 de 25/02/2010:

Veículos leves: Correspondem a ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com peso bruto total inferior ou igual a 3.500 kg.

Veículos pesados: Correspondem a ônibus, micro-ônibus e caminhão.

Ambulâncias: Veículos equipados para o transporte ou prestação de primeiros socorros a doentes e feridos, com sinalizador acústico e ótico.

Equipamentos rodoviários e agrícolas: tratores, tratores de esteira, retroescavadeiras, pás carregadeiras de rodas, escavadeiras hidráulicas, caminhões fora de estrada, motoniveladoras, rolos compactadores e outros.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada será o registro de preço na modalidade pregão presencial com o menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto (para as peças os descontos incidirão sobre a tabela *Audatex/AudaPad, fabricante ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original).

Os descontos percentuais sobre a prestação dos serviços (itens 08 a 13) incidirão sobre os valores unitários constantes na tabela anterior.

Independente do percentual do lance, os valores máximos totais permanecerão inalterados para a execução contratual.

A escolha do pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, por exemplo, no último pregão eletrônico para aquisição de peças, o fornecedor apresentou um desconto de 78%, gerando vários problemas para a manutenção da frota municipal.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à contratação de prestadores de serviços na área de manutenção e empresas de fornecimento de peças em razão da necessidade de se manter os veículos, máquinas e equipamentos da frota desta Prefeitura em boas condições de utilização por intermédio de substituições de peças, componentes, acessórios, bombas injetoras e demais itens que se desgastam no decorrer do uso.

A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal proporciona melhor desempenho, economia e ainda segurança aos servidores e munícipes que a utiliza no dia a dia.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA AS MEs E EPPs

Não será estabelecida cota de 25% para participação exclusiva de micro e pequena empresa (MPE) porque o fracionamento dos mesmos não é vantajoso para a Administração, veda a participação de concessionárias para fornecimento de peças originais e não há como definir um critério ideal no encaminhamento dos veículos a empresas distintas para realização dos mesmos serviços ou compra das mesmas peças, entendemos que os serviços não são divisíveis.

Além do mais visa proporcionar economia de escala, eficiência na fiscalização do contrato e redução dos transtornos que poderiam surgir com a existência da divisão por mais de uma empresa.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.
c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.
d) Nos termos de art. 3 ° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
f) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.
g) O Departamento solicitante utilizará sempre a tabela *Audatex/AudaPad ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original, e encaminhará a autorização de fornecimento a Contratada, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.
h) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência ou o valor não condizer com o valor de mercado, será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias e a peça será faturada pelo valor comercial com o desconto do fornecedor.
i) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

j) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **07 (sete) dias para a manutenção preventiva** e nos casos de **manutenção corretiva de urgência e emergência** o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

l) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

m) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

n) Exclusivamente para o item 7:

- Local de instalação: As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.

- Para a troca ou reparo a Contratada deverá ir até o local onde o veículo se encontra, fazer a retirada da peça, efetuar o reparo, e após isso deverá realizar a instalação da peça no mesmo local onde a mesma foi retirada.

- Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

- As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.

b) Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até **02 (dois) dias**.

c) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.

d) Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.

e) A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.

f) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.

g)Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.
h) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.
i) As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias** após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizado em até **15 (quinze) dias** (grande monta).
c)Nos termos de art. 3 ° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
d)Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e)O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

b) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

c) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

d) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

f) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

h) Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

j) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que os servidores responsáveis foram os Srs. **Dorival Ferreira Muller e Felipe Ramires dos Santos.**

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência, e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 04/08/2021

Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio

Aprovo, em 04/08/2021

Antonio Alêssandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição de peças e serviços para a manutenção da frota municipal, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em _____/_____/2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	**Para:** Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, compreendendo os serviços de elétrica, funilaria e pintura, e aquisição de peças de reposição, componentes e acessórios e bombas injetoras** para atender às necessidades dos departamentos municipais conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 04 de agosto de 2021.

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Diretor do Departamento

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	**Para:** Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, compreendendo os serviços de elétrica, funilaria e pintura, e aquisição de peças de reposição, componentes e acessórios e bombas injetoras** para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 04 de agosto de 2021.

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor de Departamento

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção nos veículos (leves e pesados), maquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da prefeitura de Mandaguaçu, compreendendo os serviços de elétrica, funilaria e pintura, e aquisição de peças de reposição, componentes e acessórios e bombas injetora, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
66	3.3.90.30	0001	69	3.3.90.39	0001
105	3.3.90.30	0001	108	3.3.90.39	0001
147	3.3.90.30	0001	152	3.3.90.39	0001
249	3.3.90.30	0001	264	3.3.90.39	0001
262	3.3.90.30	0001	364	3.3.90.39	0112
361	3.3.90.30	0112	364	3.3.90.39	0112
528	3.3.90.30	0303	534	3.3.90.39	0303
529	3.3.90.30	1494	533	3.3.90.39	1494
527	3.3.90.30	0001	532	3.3.90.39	0001
678	3.3.90.30	0001	680	3.3.90.39	0001
701	3.3.90.30	0001	704	3.3.90.39	0001
712	3.3.90.30	0001	714	3.3.90.39	0001
734	3.3.90.30	0001	736	3.3.90.39	0001

Mandaguaçu-PR, 06/08/2021

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 67CD-E86B-8804-D4AE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67CD-E86B-8804-D4AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 06/08/2021 10:29:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/67CD-E86B-8804-D4AE

DECRETO Nº 7536/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO** do Município de Mandaguaçu e os Servidores **Marcia Andreia da Silva Paolini** e **Jaime Alves de Oliveira MEMBROS** como equipe de apoio pelo exercício de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7138/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguaçu, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
Edição 323
de 13.01.2021
Secretário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/08/2021 a 11/08/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**219/2021**					
1	46-01-3951	'Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos neces	UN	1,000	200.000,0000	200.000,00
2	46-01-3952	"Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos nece	UN	1,000	200.000,0000	200.000,00
3	46-01-3953	'"Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos nec	UN	1,000	200.000,0000	200.000,00
4	46-01-3954	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos n	UN	1,000	200.000,0000	200.000,00
5	46-01-3955	.Aquisição de peças, componentes e acessórios	UN	1,000	100.000,0000	100.000,00
6	46-01-3956	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuí	UN	1,000	150.000,0000	150.000,00
7	46-01-3957	.Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à ex	UN	1,000	100.000,0000	100.000,00
8	46-01-3958	'Contratação de serviços especializados de mão de obra de ma	HRS	300,000	80,0000	24.000,00
9	46-01-3959	"Contratação de serviços especializados de mão de obra de m	HRS	300,000	80,0000	24.000,00
10	46-01-3960	'"Contratação de serviços especializados de mão de obra de	HRS	800,000	100,0000	80.000,00
11	46-01-3961	-Contratação de serviços especializados de mão de obr	HRS	700,000	150,0000	105.000,00
12	46-01-3962	--Contratação de serviços especializados de mão de obra de f	HRS	500,000	120,0000	60.000,00
13	46-01-3963	---Contratação de serviços especializados de mão de obra de	HRS	1.000,000	120,0000	120.000,00
				TOTAL DO PROCESSO ADM. ---------->		**1.563.000,00**
					TOTAL ---------->	**1.563.000,00**

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito do Município de Mandaguaçu

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014

INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BEV-7G42	Pas/ônibus	Iveco Bus 10.190E	2020/2021

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Microonib	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019

BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020
BER-4E78	Caminhoneta/Ambulância	Peugeot Partner	2020
BEY-7C95	Caminhoneta/Ambulância	Peugeot Partner	2020
RHF-0J91	Ambulância	Renault Master 2.3	2021/2022

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-9E34	Pas/Microonib	IVECO	2019
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO

AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO Comp	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2	Kawashima	2017

	tempos a gasolina		
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 8/2021
Processo Nº. 34/2021

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA**: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, (**conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO:** conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.
b) Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até **02 (dois) dias.**
c) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.
d) Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.
e) A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.
f) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.
g) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.
h) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.
i)As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma

verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução do serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 19 de AGOSTO de 2021

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Dir do Departamento de Seg. Publica, Mobilidade Urbana e Transporte

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 8/2021

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 225/2021
2) OBJETO DO CERTAME: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.
3) CUSTO ESTIMADO: conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente contratação destina-se à contratação de prestadores de serviços na área de manutenção e empresas de fornecimento de peças em razão da necessidade de se manter os veículos, máquinas e equipamentos da frota desta Prefeitura em boas condições de utilização por intermédio de substituições de peças, componentes, acessórios, bombas injetoras e demais itens que se desgastam no decorrer do uso.

A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal proporciona melhor desempenho, economia e ainda segurança aos servidores e munícipes que a utiliza no dia a dia.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas com os descontos respectivos para cada item e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.
7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ R$ 1.563.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil reais).
8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues o(s) produto(s).
9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 66/69/105/108/147/152/249/264/262/364/361/528/534/533/529/527/532/527/678/680/704/701/712/714/736/734/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2021 – (RP)
PROCESSO Nº. 225/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia .../02/2021, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 1.563.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, via email ou ainda via correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2021
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA /02/2021 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2018
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA /02/2021 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

6.3. As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras)

a) A aquisição das peças será para garantir o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço. As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

d) Nos termos de art. 3 ° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

g) O Departamento solicitante utilizará sempre a tabela *Audatex/AudaPad ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original, e encaminhará a autorização de fornecimento a Contratada, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

h) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência ou o valor não condizer com o valor de mercado, será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias e a peça será faturada pelo valor comercial com o desconto do fornecedor.

i) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

j) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **07 (sete) dias para a manutenção preventiva** e nos casos de **manutenção corretiva de urgência e emergência** o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

l) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

m) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

n) Exclusivamente para o item 7:

- Local de instalação: As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.

- Para a troca ou reparo a Contratada deverá ir até o local onde o veículo se encontra, fazer a retirada da peça, efetuar o reparo, e após isso deverá realizar a instalação da peça no mesmo local onde a mesma foi retirada.

- Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

- As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.

6.3.1. As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos no caso me emergencia, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

6.4. O desconto mínimo para cada item será de 15%
6.5. Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.
a.1)Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até **02 (dois) dias.**

b) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.

c) Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.

d) A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.

e) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.

f) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.

g) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.

i) As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos no caso de emergencia, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos

documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

4) DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO, conforme anexo IX

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (alvará e/ou cicad);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.
8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
8.14. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
66/69/105/108/147/152/249/264/262/364/361/528/534/533/529/527/532/527/678/680/704/701/712/714/736/734/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução do serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a

adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula n° 500359, portador do RG n° 64541153, inscrito no CPF n° 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula n° 500273, portador da CI/RG n° 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF n° 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.
Anexo IX – DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2021.

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Dir. de Departamento

ANEXO I

Pregão Nº. 8/2021

Memorial descritivo

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quanti-dade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	12%

	municipal.					
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	1%
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	1%
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	1%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	1%
VALOR TOTAL					**R$ 1.563.000,00**	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

ANEXO II
Pregão Nº. 8/2021

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2021

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. 8/2021

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2021.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV

Pregão Nº. 8/2021

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2021.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V

Pregão Nº. 8/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2021.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI

Pregão Nº. 8/2021

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 8/2021

PROCESO Nº. 225/2021

ABERTURA DIA /02/2021 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para , conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%

05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	12%
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	1%
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	1%
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	1%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	1%

	destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.					
VALOR TOTAL					**R$ 1.563.000,00**	

"ESTA OBSERVAÇÃO ABAIXO DEVE SER INFORMADO NA PROPOSTA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU AINDA DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII

Pregão Nº. 8/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2021

Processo Nº. 225/2021

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2021

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII

Pregão Nº. 8/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 8/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IX

Pregão Nº. 8/2021

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____

Data:_____/_____/_____

_____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 225/2021

Tipo: **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras**

Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /02/2021;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /02/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2021.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

RELAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991

BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014
INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BEV-7G42	Pas/ônibus	Iveco Bus 10.190E	2020/2021

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998

AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Microonib	Renault	2018

BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020
BER-4E78	Caminhoneta/Ambulância	Peugeot Partner	2020
BEY-7C95	Caminhoneta/Ambulância	Peugeot Partner	2020
RHF-0J91	Ambulância	Renault Master 2.3	2021/2022

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-	Pas/Microonib	IVECO	2019

9E34			
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014

Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018

55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO Comp	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, compreendendo os serviços de elétrica, funilaria e pintura, e aquisição de peças de reposição, componentes e acessórios e bombas injetoras, pelo menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS E OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%

	pesadas e agrícolas da frota municipal.					
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	12%
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	1%
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	1%
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	1%

13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	1%
VALOR TOTAL					**R$ 1.563.000,00**	

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças dos mesmos, mesmo que não listados no anexo único.

- Resolução Contran nº 340 de 25/02/2010:

Veículos leves: Correspondem a ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com peso bruto total inferior ou igual a 3.500 kg.

Veículos pesados: Correspondem a ônibus, micro-ônibus e caminhão.

Ambulâncias: Veículos equipados para o transporte ou prestação de primeiros socorros a doentes e feridos, com sinalizador acústico e ótico.

Equipamentos rodoviários e agrícolas: tratores, tratores de esteira, retroescavadeiras, pás carregadeiras de rodas, escavadeiras hidráulicas, caminhões fora de estrada, motoniveladoras, rolos compactadores e outros.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada será o registro de preço na modalidade pregão presencial com o menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto (para as peças os descontos incidirão sobre a tabela *Audatex/AudaPad, fabricante ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original).

Os descontos percentuais sobre a prestação dos serviços (itens 08 a 13) incidirão sobre os valores unitários constantes na tabela anterior.

Independente do percentual do lance, os valores máximos totais permanecerão inalterados para a execução contratual.

A escolha do pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, por exemplo, no último pregão eletrônico para aquisição de peças, o fornecedor apresentou um desconto de 78%, gerando vários problemas para a manutenção da frota municipal.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à contratação de prestadores de serviços na área de manutenção e empresas de fornecimento de peças em razão da necessidade de se manter os veículos, máquinas e equipamentos da frota desta Prefeitura em boas condições de utilização por intermédio de substituições de peças, componentes, acessórios, bombas injetoras e demais itens que se desgastam no decorrer do uso.

A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal proporciona melhor desempenho, economia e ainda segurança aos servidores e munícipes que a utiliza no dia a dia.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA AS MEs E EPPs

Não será estabelecida cota de 25% para participação exclusiva de micro e pequena empresa (MPE) porque o fracionamento dos mesmos não é vantajoso para a Administração, veda a participação de concessionárias para fornecimento de peças originais e não há como

definir um critério ideal no encaminhamento dos veículos a empresas distintas para realização dos mesmos serviços ou compra das mesmas peças, entendemos que os serviços não são divisíveis.

Além do mais visa proporcionar economia de escala, eficiência na fiscalização do contrato e redução dos transtornos que poderiam surgir com a existência da divisão por mais de uma empresa.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

d) Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

g) O Departamento solicitante utilizará sempre a tabela *Audatex/AudaPad ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original, e encaminhará a autorização de fornecimento a Contratada, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

h) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência ou o valor não condizer com o valor de mercado, será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias e a peça será faturada pelo valor comercial com o desconto do fornecedor.

i) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

j) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **07 (sete) dias para a manutenção preventiva** e nos casos de **manutenção corretiva de urgência e emergência** o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

l) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

m) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

n) Exclusivamente para o item 7:

- Local de instalação: As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.

- Para a troca ou reparo a Contratada deverá ir até o local onde o veículo se encontra, fazer a retirada da peça, efetuar o reparo, e após isso deverá realizar a instalação da peça no mesmo local onde a mesma foi retirada.

- Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

- As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

i) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.
j) Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até **02 (dois) dias**.
k) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.
l) Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.
m) A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.
n) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.
o) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.
p) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.
i) As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos no caso de emergencia, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins.

As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

j) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias** após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizado em até **15 (quinze) dias** (grande monta).
c)Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

d)Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

e)O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

k) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
l) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
m) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

n) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

o) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

p) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

q) Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula n° 500359, portador do RG n° 64541153, inscrito no CPF n° 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

r) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula n° 500273, portador da CI/RG n° 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF n° 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

s) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que os servidores responsáveis foram os Srs. **Dorival Ferreira Muller e Felipe Ramires dos Santos.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição das peças objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 04/08/2021

Aprovo, em 04/08/2021

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Diretor do Departamento

DECRETO Nº 7536/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO** do Município de Mandaguaçu e os Servidores **Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira MEMBROS** como equipe de apoio pelo exercício de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7138/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguaçu, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
Edição
de 13.01.2021
Secretário

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keeby Midauar
OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL
PROCESSO N. 34/2021 - PREGÃO PRESENCIAL

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS E OUTROS PARA VEÍCULOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

I – CONSULTA

Recebeu esta Procuradoria em 19/08/2021, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório (edital), que visa em síntese: "prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos", conforme requisitado no Termo de Referência (T.R), contendo anexos, que deve subsidiar o Edital, estabelecendo na sequencia as condições, quantidades, justificativas, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado e elaborado por Márcia Andréia da Silva Paolini, e, Antonio Alessandro Tassi Mansano – Diretor do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, do qual declaram ao final: "estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade", transcrição fiel do tópico "Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência" contendo anexos, 04/08/2021.

Destacamos que o Termo de Referência e demais peças, nomeia como responsáveis para exercer a fiscalização e o acompanhamento do processo, os servidores Antonio Alessandro Tassi Mansano, e, Dorival Ferreira Muller.

Conforme estabelecido, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R$1.563.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil reais), sendo responsável pela coleta dos orçamentos os Servidores Srs. Dorival Ferreira Muller, e, Felipe Ramires dos Santos.

Integra parecer contábil que indica as dotações orçamentarias e outras informações, emitido 06/08/2021, assinatura digital 06/08/2021.

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o interesse público e o cumprimento da Lei.

II – ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Primeiramente, destacamos que referido parecer, é restrito à análise jurídica da questão submetida à consulta, sendo defeso ao Procurador adentrar na análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como nas questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.

Nessa linha, não compete ao órgão de assessoria e consultoria jurídica apontar, definir a modalidade e a medida administrativa a ser adotada em cada caso concreto, sob pena de adentrar nas razões

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

de conveniência e oportunidade do gestor e interferir, indevidamente, no mérito dos atos administrativos de sua competência.

Esclarece-se, assim, que a presente manifestação é dotada de caráter eminentemente opinativo, a refletir uma opinião jurídica que se ampara, sobretudo, na presunção de veracidade e idoneidade das informações técnicas subscritas pelas autoridades competentes, e, como tal, não pode ser concebida como um ato administrativo de gestão ou mesmo um ato decisório.

III – ANÁLISE

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Através da Lei Federal n. 10.520/2002 foi instituído a modalidade de licitação denominada Pregão do qual é destinada para as aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências, a forma eletrônica foi regulamentada através do Decreto n. 10.024/2019, e o sistema Registro de Preço foi regulamentado através do Decreto n. 7.892/2013, que embasam o processo e consequentemente o instrumento convocatório submetido a análise.

Nota-se que o Decreto Federal n. 10.024/2019 do qual trouxe a obrigatoriedade do Pregão na forma Eletrônica, admite excepcionalmente, mediante prévia justificativa no processo, a utilização da forma de Pregão Presencial.

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

> LEI FEDERAL N. 8.666/93
> Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
> **IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos** preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: *(Grifo Nosso!!!)*
>
> LEI FEDERAL N. 10.520/2002
> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas,

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetty Midauar
OAB/PR 73086

> irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

O Decreto Municipal 6551/2017, regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão e leciona quanto a fase preparatória:

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias,** limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

A teor do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a pesquisa de preços é procedimento prévio e obrigatório à licitação, a orientação da Corte de Contas a respeito, conforme se observa no Parecer nº 204-17, exarado nos autos do Processo nº 04762-17, estabelece que além da solicitação dos 03 orçamentos – praxe administrativa – é imprescindível buscar outras fontes de pesquisa para a formação da planilha de preços, inclusive utilizar como parâmetro, as contratações pretéritas da contratada, perante outros entes públicos ou mesmo junto aos particulares.

A administração para tornar pública a realização de uma licitação, utiliza-se do instrumento convocatório (edital), do qual nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018.** 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

> ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Quanto qualificação técnica na fase de habilitação dos interessados, o Tribunal de Contas também requer que o município observe:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU.** [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] **A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbito à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, recomenda ao Município de Mandaguaçu:

> **Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Recomendação Administrativa n. 142/2020** [...] 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública; 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a **cláusula sobre práticas anticorrupção** (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...] **Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.*

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:

a) Há peças no processo que inexiste assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc., obrigatórios cf. Art. 38 e ss....

b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e etc., pareceres que devem integrar obrigatoriamente o processo, bem como a observância no que couber da Lei Municipal nº 2.096/2019.

c) Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n. 6551/2017, torna-se necessário anexar o Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

d) Sugerimos incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico: "É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum".

Por fim, de acordo com o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU (2016, p. 29) "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas". Assim, não é necessário o retorno dos autos a esta Consultoria, salvo se subsistir dúvida de cunho jurídico.

IV – CONCLUSÃO

Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') – sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

É o parecer referencial, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 26 de agosto de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº 96/2021
Processo Nº. 225/2021

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO: conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.
b) Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até **02 (dois) dias**.
c) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.
d) Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.
e) A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.
f) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.
g) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.
h) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.
i)As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma

verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução do serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 19 de AGOSTO de 2021

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Dir do Departamento de Seg. Publica, Mobilidade Urbana e Transporte

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 96/2021

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 225/2021

2) **OBJETO DO CERTAME**: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO**: conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação destina-se à contratação de prestadores de serviços na área de manutenção e empresas de fornecimento de peças em razão da necessidade de se manter os veículos, máquinas e equipamentos da frota desta Prefeitura em boas condições de utilização por intermédio de substituições de peças, componentes, acessórios, bombas injetoras e demais itens que se desgastam no decorrer do uso.

A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal proporciona melhor desempenho, economia e ainda segurança aos servidores e munícipes que a utiliza no dia a dia.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: serão aceitas as propostas com os descontos respectivos para cada item e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ R$ 1.563.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 66/69/105/108/147/152/249/264/262/364/361/528/534/533/529/527/532/527/678/680/704/701/712/714/736/734/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021 – (RP)
PROCESSO Nº. 225/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 16/09/2021, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 1.563.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, via email ou ainda via correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2018
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

6.3. As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras)

a) A aquisição das peças será para garantir o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço. As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

d) Nos termos de art. 3 ° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

g) O Departamento solicitante utilizará sempre a tabela *Audatex/AudaPad ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original, e encaminhará a autorização de fornecimento a Contratada, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

h) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência ou o valor não condizer com o valor de mercado, será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias e a peça será faturada pelo valor comercial com o desconto do fornecedor.

i) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

j) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **07 (sete) dias para a manutenção preventiva** e nos casos de **manutenção corretiva de urgência e emergência** o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

l) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

m) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

n) Exclusivamente para o item 7:

- Local de instalação: As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.

- Para a troca ou reparo a Contratada deverá ir até o local onde o veículo se encontra, fazer a retirada da peça, efetuar o reparo, e após isso deverá realizar a instalação da peça no mesmo local onde a mesma foi retirada.

- Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

- As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.

6.3.1. As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos no caso me emergencia, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

6.4. O desconto mínimo para cada item será de 15%
6.5. Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.
a.1)Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até **02 (dois) dias**.

b) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.

c) Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.

d) A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.

e) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.

f) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.

g) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.

i) As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos no caso de emergencia, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos

documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

4) DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO, conforme anexo IX

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (alvará e/ou cicad);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.
8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
8.14. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
66/69/105/108/147/152/249/264/262/364/361/528/534/533/529/527/532/527/678/680/704/701/712/714/736/734/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução do serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a

adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula n° 500359, portador do RG n° 64541153, inscrito no CPF n° 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula n° 500273, portador da CI/RG n° 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF n° 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Anexo IX – DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2021.

Antônio Alessandro Passi Marisano
Dir. de Departamento

ANEXO I

Pregão Nº. 96/2021

Memorial descritivo

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quanti-dade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	12%

	municipal.					
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	1%
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	1%
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	1%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	1%
VALOR TOTAL					**R$ 1.563.000,00**	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

ANEXO II

Pregão Nº. 96/2021

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2021

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. 96/2021

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2021.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV

Pregão Nº. 96/2021

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2021.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V

Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2021.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI
Pregão Nº. 96/2021

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 96/2021
PROCESO Nº. 225/2021
ABERTURA DIA 16/09/2021 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para , conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quanti-dade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%

05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	12%
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	1%
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	1%
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	1%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	1%

	destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.					
VALOR TOTAL					**R$ 1.563.000,00**	

"ESTA OBSERVAÇÃO ABAIXO DEVE SER INFORMADO NA PROPOSTA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU AINDA DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII

Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Processo Nº. 225/2021

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2021

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII
Pregão Nº. 96/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 96/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IX

Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____

Data:_____/_____/_____

_____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 225/2021

Tipo: **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras**

Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/09/2021;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 16/09/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2021.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

RELAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Microonib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Microonib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Microonib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991

BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Microonib	Fiat	2014
INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Microonib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BEV-7G42	Pas/ônibus	Iveco Bus 10.190E	2020/2021

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998

AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Microonib	Renault	2018

BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020
BER-4E78	Caminhoneta/Ambulância	Peugeot Partner	2020
BEY-7C95	Caminhoneta/Ambulância	Peugeot Partner	2020
RHF-0J91	Ambulância	Renault Master 2.3	2021/2022

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-	Pas/Microonib	IVECO	2019

9E34			
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014

Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018

55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO Comp	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, compreendendo os serviços de elétrica, funilaria e pintura, e aquisição de peças de reposição, componentes e acessórios e bombas injetoras, pelo menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS E OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%

	pesadas e agrícolas da frota municipal.					
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	12%
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	1%
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	1%
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	1%

13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	1%
VALOR TOTAL					**R$ 1.563.000,00**	

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças dos mesmos, mesmo que não listados no anexo único.

- Resolução Contran nº 340 de 25/02/2010:

Veículos leves: Correspondem a ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com peso bruto total inferior ou igual a 3.500 kg.

Veículos pesados: Correspondem a ônibus, micro-ônibus e caminhão.

Ambulâncias: Veículos equipados para o transporte ou prestação de primeiros socorros a doentes e feridos, com sinalizador acústico e ótico.

Equipamentos rodoviários e agrícolas: tratores, tratores de esteira, retroescavadeiras, pás carregadeiras de rodas, escavadeiras hidráulicas, caminhões fora de estrada, motoniveladoras, rolos compactadores e outros.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada será o registro de preço na modalidade pregão presencial com o menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto (para as peças os descontos incidirão sobre a tabela *Audatex/AudaPad, fabricante ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original).

Os descontos percentuais sobre a prestação dos serviços (itens 08 a 13) incidirão sobre os valores unitários constantes na tabela anterior.

Independente do percentual do lance, os valores máximos totais permanecerão inalterados para a execução contratual.

A escolha do pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, por exemplo, no último pregão eletrônico para aquisição de peças, o fornecedor apresentou um desconto de 78%, gerando vários problemas para a manutenção da frota municipal.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à contratação de prestadores de serviços na área de manutenção e empresas de fornecimento de peças em razão da necessidade de se manter os veículos, máquinas e equipamentos da frota desta Prefeitura em boas condições de utilização por intermédio de substituições de peças, componentes, acessórios, bombas injetoras e demais itens que se desgastam no decorrer do uso.

A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal proporciona melhor desempenho, economia e ainda segurança aos servidores e munícipes que a utiliza no dia a dia.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA AS MEs E EPPs

Não será estabelecida cota de 25% para participação exclusiva de micro e pequena empresa (MPE) porque o fracionamento dos mesmos não é vantajoso para a Administração, veda a participação de concessionárias para fornecimento de peças originais e não há como

definir um critério ideal no encaminhamento dos veículos a empresas distintas para realização dos mesmos serviços ou compra das mesmas peças, entendemos que os serviços não são divisíveis.

Além do mais visa proporcionar economia de escala, eficiência na fiscalização do contrato e redução dos transtornos que poderiam surgir com a existência da divisão por mais de uma empresa.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

d) Nos termos de art. 3 ° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

g) O Departamento solicitante utilizará sempre a tabela *Audatex/AudaPad ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original, e encaminhará a autorização de fornecimento a Contratada, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

h) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência ou o valor não condizer com o valor de mercado, será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias e a peça será faturada pelo valor comercial com o desconto do fornecedor.

i) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

j) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá **entregar** a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **07 (sete) dias para a manutenção preventiva** e nos casos de **manutenção corretiva de urgência e emergência** o prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

l) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

m) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

n) Exclusivamente para o item 7:

- Local de instalação: As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.

- Para a troca ou reparo a Contratada deverá ir até o local onde o veículo se encontra, fazer a retirada da peça, efetuar o reparo, e após isso deverá realizar a instalação da peça no mesmo local onde a mesma foi retirada.

- Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

- As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

i) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.
j) Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até **02 (dois) dias**.
k) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.
l) Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.
m) A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.
n) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.
o) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.
p) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.
i) As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos no caso de emergencia, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins.

As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

j) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias** após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizado em até **15 (quinze) dias** (grande monta).
c)Nos termos de art. 3 ° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

d)Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

e)O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

k) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

l) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

m) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

n) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

o) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

p) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

q) Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano,** matrícula n° 500359, portador do RG n° 64541153, inscrito no CPF n° 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

r) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula n° 500273, portador da CI/RG n° 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF n° 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

s) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que os servidores responsáveis foram os Srs. **Dorival Ferreira Muller e Felipe Ramires dos Santos.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição das peças objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 04/08/2021

Aprovo, em 04/08/2021

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Diretor do Departamento

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 225/2021

Tipo: **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras**

Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/09/2021;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 16/09/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2021.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2021 - (SEP)
PROCESSO Nº. 129/2021

Tipo: MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços dos serviços especializados, tabela Medicina Ocupacional, na forma tabela similar COBRADA pela Clínica de Serviços de Saúde Ocupacional para Futura contratação de serviços privados para atendimento de servidores da Prefeitura de Mandaguaçu, conforme descrito no anexo I deste edital.

Data e Horário de abertura das propostas, até as 09:45 horas do dia 16/09/2021.

Data e Horário da sessão de início da disputa: 10:00 horas do dia 16/09/2021.

Local: Rua Emma Lane Longo, 173, centro, na Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Emmanuel Braga, 173, Centro Fone (44) 3234-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná ou www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2021.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-19

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE ROMANEIO DE PREÇO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA Nº 03/2021

Objeto: EXECUÇÃO DA REFORMA DO PAVIMENTO DE SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELZA ARRAIS PINHEL DE JESUS Nº, AO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, conforme descrição de projetos de especificações técnicas e memorial descritivo, de planilha orçamentária, de cronograma e demais anexos integrantes.

1 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - Ao 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (13/08/2021), às nove horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, localizada à Rua Pedro Ferreira de Souza, nº 67, 2021, reuniram-se os membros nomeados, JOÃO DOS SANTOS (PRESIDENTE), FRANCIANE DONATO PRESTES (MEMBRO) E MARIA SOCORRO NUNES (MEMBRO).

1.2 - Dando início à sessão pública, foi credenciado o representante da empresa abaixo relacionada:

TRANSPORTADORA CARGAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.[illegible]/0001-23
FONTOURA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.[illegible]/0001-29
ADRIANO PAULO DE LUNA LIMA - CNPJ nº 27.[illegible]/0001-[illegible]
M. SANTOS LAVAGEM DE ROUPAS E CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.[illegible]/0001-26

1.3 - Foi procedida a chamada pública, para verificar presentes outros representantes das empresas acima relacionadas.

2 - DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

2.1 - Uma vez presentes os licitantes credenciados, acima relacionados e empresa, JOÃO PAULO DE LUNA LIMA - CNPJ nº 27.[illegible]/0001-06, por intermédio de seus respectivos representantes legais foram declaradas habilitadas à Sessão de Preços nº 03/2021.

3 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1 - Que passando a proceder com a abertura das propostas de preços, conforme ordem de apresentação, verificando-se que [illegible] foram:

2.2 - Em prosseguimento à presente sessão, procedeu-se à classificação das propostas, em ordem de menor [illegible] para maior.

1ª empresa: TRANSPORTADORA CARGAS LTDA - EPP, nº 07.[illegible]/0001-23, cuja proposta apresentada foi de R$ [illegible] (extenso), quantidade 1 (um), valor total [illegible] (extenso).

2ª empresa: FONTOURA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP, nº 07.[illegible]/0001-29, cuja proposta apresentada foi de R$ [illegible] (extenso), quantidade 1 (um), valor total [illegible] (extenso).

3ª empresa: M. SANTOS LAVAGEM DE ROUPAS E CONFECÇÕES LTDA - EPP, nº 30.[illegible]/0001-26, cuja proposta apresentada foi de R$ [illegible] (extenso), quantidade 1 (um), valor total [illegible] (extenso).

3.3 - A primeira colocada foi [illegible] Comparativo nº 123/2021, não existindo a [illegible] empate, e a 2ª colocada [illegible] para a 1ª colocada.

3.4 - Em seguida, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com [illegible] rubricam as propostas [illegible] ao final.

4 - DA ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1 - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, [illegible] e [illegible] lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

Comissão:

MARIA SOCORRO NUNES DE OLIVEIRA
Membro

FRANCIANE DONATO PRESTES
Membro

JOÃO DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA — Folha nº

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

[illegible]

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-19

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVIDADAS E DE PREÇOS

EMPRESA CONVIDADA PARA A COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE DA DESPESA: Ficha [illegible] — Recurso [illegible]

OBJETO: Execução da Reforma do Pavimento de salas de aulas da Escola Municipal Maria Elza Arrais Pinhel de Jesus Nº, ao Município de Paranapoema/PR, conforme descrição de projetos, de especificações técnicas e memorial descritivo, de planilha orçamentária, de cronograma e demais anexos integrantes.

Data e Horário da sessão de início da disputa: 09:[illegible] horas do dia 13/08/2021.

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Paranapoema, 13 de agosto de 2021.

Comissão:

MARIA SOCORRO NUNES DE OLIVEIRA
Membro

FRANCIANE DONATO PRESTES
Membro

JOÃO DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 78.322.649/0001-44
Praça Santa Cruz, nº 248 - Fone (44)3243-1187
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.322.649/0001-44, situado à Praça Santa Cruz, nº 248, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Representante Senhor Prefeito, ADAILTO CARVALHO GUIMARÃES, usando de suas atribuições de gestão na modalidade de Pregão, na forma presencial, HOMOLOGA registro de preços das empresas NARAKATTU & NARAKATTU LTDA vencedora e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas ofertada e nas quantidades adiante, atendendo as condições pré-estabelecidas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a presente contratação futura e de fornecimento de equipamentos (mobiliário, eletrônico e correlatos) fornecedores e Bens, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais Secretarias em que atenderão o Município de São Jorge do Ivaí/PR.

1. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

1.1 O preço registrado, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1 Concluído o procedimento licitatório com dois ou mais itens a presente ATA, terá quantidades e preços registrados:

FORNECEDOR: NARAKATTU & NARAKATTU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.573.973/0001-78, com endereço na Avenida 19 de dezembro, nº 30, Zona 04, na Cidade de Maringá/PR, Estado do Paraná, CEP: 87.015-430, neste ato representada pela Sr. Roberta Neves Nakamatsu, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.943.195-2 e inscrito no CPF/MF nº 057.632.419-16.

Item	Cód.	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	MULTIMÍDIA - SALÃO TEMOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 1.500 A 1.800 LUMENS, COLORIDAS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.280 X 800 PIXELS, CONTRASTE DE 3.000:1 (MÍNIMO), ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS E MAC OS, COMPATÍVEL COM SISTEMA ANDROID, ENTRADA HDMI, VGA, USB, COM GARANTIA DE 12 MESES, COM SUPORTE PARA PAREDE, COM GARANTIA DE 12 MESES.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	MULTIMÍDIA - SALÃO TEMOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 1.500 A 1.800 LUMENS, COLORIDAS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.280 X 800 PIXELS, CONTRASTE DE 3.000:1 (MÍNIMO), ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS E MAC OS, COMPATÍVEL COM SISTEMA ANDROID, ENTRADA HDMI, VGA, USB, COM GARANTIA DE 12 MESES, COM SUPORTE PARA PAREDE, COM GARANTIA DE 12 MESES.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	TELA DE PROJEÇÃO - SALÃO TEMOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES 70 POLEGADAS, TRIPÉ	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	CABO HDMI - SALÃO TEMOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 10 METROS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
					[illegible]	[illegible]

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ [illegible] (extenso e quatro mil, [illegible] centavos e meio reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 30 de agosto de 2021

ADAILTO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 51/2021 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Prefeito Municipal, ADAILTO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório abaixo descrito, para produzir os seus efeitos jurídicos de direito, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações vigentes para Pregoeiro e sua equipe de apoio:

01 - OBJETO LICITADO: [illegible] e prestação de serviços [illegible]

a) Processo Nº: [illegible]
b) Licitação Nº: 51/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: [illegible]/2021
e) Tipo de Licitação: [illegible]

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 51/2021 - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 040/2021
PROCESSO COMPRAS Nº 193/2021

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna sua intervenção que fará realizar no dia 17 de setembro de 2021, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 040/2021. Critério: "Menor preço" por LOTE, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de peças novas genuínas, originais no de 1º LOTE, LOTE 2 para a futura [illegible] de peças das Montadoras/Fabricantes para manutenção preventiva e corretiva dos veículos/maquinas que irão se [illegible] de acordo com [illegible] Que tem por objeto: Contratação de empresa ou [illegible] para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica, reparação e fornecimento de peças componentes, materiais e acessórios, originais ou genuínos, para as máquinas pesadas e [illegible] pertencentes a frota do município de Paranacity-PR.

Data da abertura das Propostas e fornecimento dos lances, a partir das 09h00 horas do dia 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

Este Edital está de acordo com o Decreto Municipal 045/2021, que estabelece a [illegible] de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI's sediados local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Edital na íntegra, a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Veneziano, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3443-8200, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br - [illegible] transparência/Processo [illegible] ou pelo e-mail [illegible]

PARANACITY, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

WALDEMAR NEVES COCCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 47/2021 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Prefeito Municipal, ITAMAR DE LOURDES CAMPOS CENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com fundamento no parecer da Comissão de Licitação, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo Licitatório abaixo descrito:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente LICITAÇÃO nos termos:

a) Processo Nº: 47/2021
b) Licitação Nº: 47/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/08/2021
e) Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

02 - FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

[illegible]

03 - AUTORIZO A EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS CORRESPONDENTES.

Floraí/PR, 31 de agosto de 2021.

ITAMAR DE LOURDES CAMPOS CENTA
PREFEITO MUNICIPAL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
Processo Administrativo Nº 129/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: [illegible]

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Maria Nunes"
Rua Emmanuel Braga nº 173 - PABX (44) 3234-8400
CNPJ: 76.285.239/0001-40 E-mail: [illegible]

DECRETO Nº 9125/2021

Concede Anuênio e altera de ordem para o mês de 2021 e 2022 da cidadã CLEONILDE [illegible] Comissão de Segurança e Prevenção Social.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, de [illegible] Administração de Bens, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94 Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o anuênio de trabalho para o mês de 2021 e 2022 no valor de R$ [illegible] (extenso e quarenta e cinco reais) correspondente [illegible] da cidadã CLEONILDE [illegible] Comissão de Segurança e Prevenção Social.

Art. 2º O anuênio será dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R$ [illegible] (duzentos e [illegible] a vencimento atual, para os anos de 2021 e 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2021.

[illegible]
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Rua Benedito Ramos Ferreira, nº 1.000, Centro, CEP 87.740-000, Fone/Fax (44) 3[illegible]
CNPJ nº 75.[illegible]/0001-[illegible]
Comarca de Paranavaí
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul uma nova história"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

[illegible]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2021
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
Nome do Empresário
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
Nome Fantasia
OSTOCLEAN
Capital Social
3.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
585878055	SESP	SP	054.554.469-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	27/07/2016

Número de Registro

CNPJ
25.302.417/0001-30

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87160-000	RUA ANGELO LIVI	42
Bairro	**Município**	**UF**
JARDIM BELA VISTA	MANDAGUACU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
27/07/2016	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Lavador(a) de estofado e sofá independente
Atividade Principal (CNAE)
96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Funileiro / lanterneiro independente	45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/cnsulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME32710108	25302417000130	15/09/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

CMC510123

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

510123 *ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967*
CNPJ: *25.302.417/0001-30*

ENDEREÇO

Logradouro:	*ÂNGELO LIVI*	*Número:*	*42*
Complemento:		*CEP:*	*87160-000*
Bairro:	*JARDIM BELA VISTA II*		
Cidade:	*Mandaguaçu*	*UF:*	*PR*
Área:	*300*		
Imóvel:	*10201100*		

ATIVIDADE

Atividade: *9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas*
Atividade: *4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores*

ALVARÁ PROVISÓRIO

Emitido em: *30/07/2021*

VÁLIDO ATÉ 28/09/2021

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.302.417/0001-30 MATRIZ		27/07/2016

NOME EMPRESARIAL
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OSTOCLEAN	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELO LIVI	42	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	JARDIM BELA VISTA	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ostoclean@yahoo.com.br	(44) 9180-8463

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2021** às **13:41:43** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.302.417/0001-30
Razão Social: ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
Endereço: RUA SANTA RITA 379 / SANTA RITA / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091003183649512697

Informação obtida em 15/09/2021 13:45:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
CNPJ: 25.302.417/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:02 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2022.
Código de controle da certidão: **AFCA.B9DC.6E60.D0CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024976273-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.302.417/0001-30**
Nome: **ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/09/2021 13h46min

Número	Validade
3293	15/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 CNPJ: 25302417000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWFYUK0QP7MBZRZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 15 de Setembro de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.302.417/0001-30
Certidão nº: 28378436/2021
Expedição: 15/09/2021, às 13:47:29
Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.302.417/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202109141332538003232

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
CNPJ: 25.302.417/0001-30

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 14 de setembro de 2021.

PAULO TANAMATI Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI
Dados: 2021.09.14 13:34:20 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob n°.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

ANEXO IX
Pregão N°. 96/2021

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967, inscrita no CNPJ sob o n°. 25.302.417/0001-30 e inscrição estadual n°. Isento, com sede à na Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná, CEP 87160-000, neste ato representada por ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN, empresário, portador do RG n° 585878055 SESP/SP, do CPF n°. 054.554.469-67, vem em atenção ao edital do Pregão n. 88/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o

envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Mandaguaçu/PR

15 de Setembro de 2021.

Alessandro Aparecido Ostolin
CNPJ 253.024.417/0001-30
Rua Ângelo Livi,42 - Mandaguaçu
(44) 9 9180-8463

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
RG n. 585878055 SESP/SP
CPF: 054.554.469-67

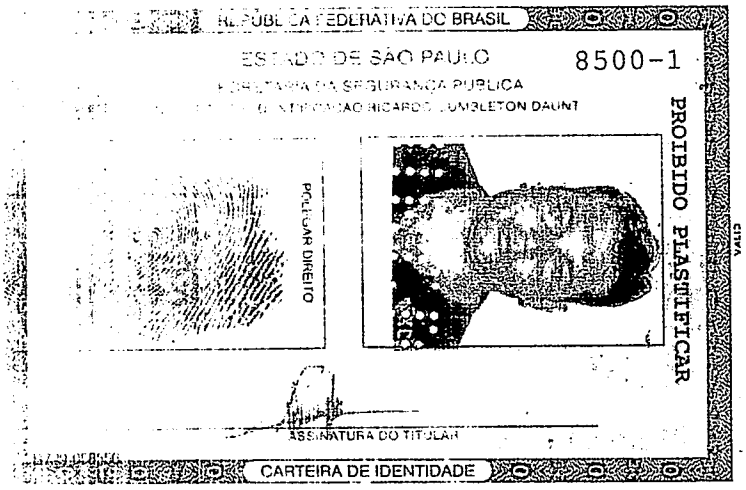

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 58.587.805-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/ABR/2014

NOME ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN

FILIAÇÃO LUIZ OSTOLIN

E MARIA DA GLORIA CARDOSO OSTOLIN

NATURALIDADE MARINGÁ -PR

DATA DE NASCIMENTO 07/MAI/1985

DOC ORIGEM MANDAGUAÇU-PR MANDAGUAÇU CC:LV.B017/ELS.0083/N.002829

CPF 054554469/67

199 Delegado Divisionário Polícia IIRGD.SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

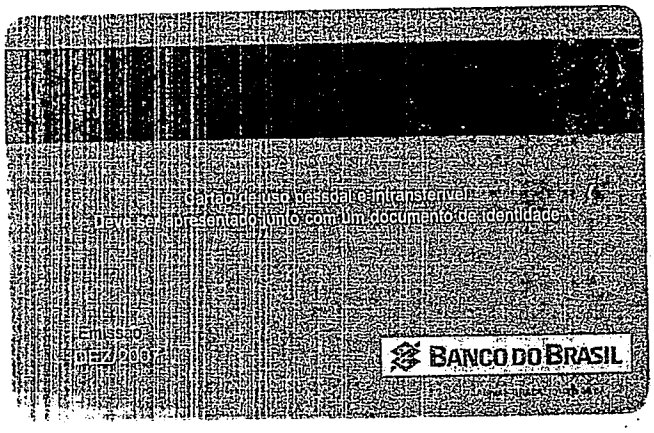

cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão 07/2007

BANCO DO BRASIL

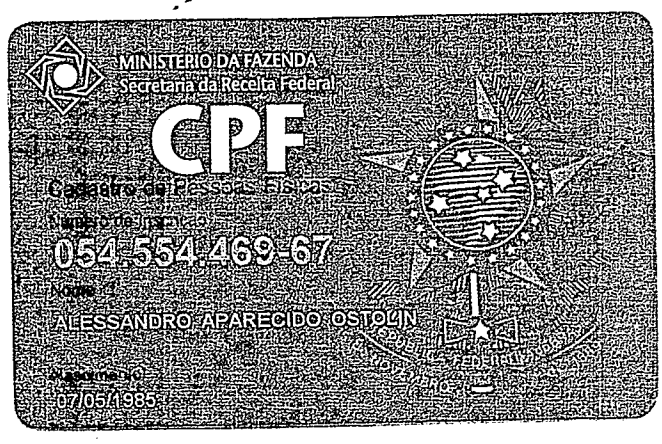

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

054.554.469-67

Nome

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN

Nascimento

07/05/1985

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob n°.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

ANEXO VIII
Pregão N°. 96/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967, inscrita no CNPJ sob o N°. 25.302.417/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN portador da carteira de identidade n°. 585878055 SESP/SP e do CPF n° 05455446967, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N°. 96/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu/PR, 15 de Setembro de 2021.

Alessandro Aparecido Ostolin
CNPJ 253.024.417/0001-30
Rua Ângelo Livi,42 - Mandaguaçu
(44) 9 9180-8463

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
CNPJ: 25.302.417/0001-30

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob n°.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

ANEXO VII
Pregão N°. 96/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 96/2021
Processo N°. 225/2021

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu/PR, 15 de Setembro de 2021.

Alessandro Aparecido Ostolin
CNPJ 253.024.417/0001-30
Rua Ângelo Livi,42 - Mandaguaçu
(44) 9 9180-8463

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
CNPJ: 25.302.417/0001-30

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob n°.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

DECLARAÇÃO

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967, inscrita no CNPJ sob o Nº. 25.302.417/0001-30, sediada na Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná, CEP 87160-000, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu/PR, 15 de Setembro de 2021.

Alessandro Aparecido Ostolin
CNPJ 253.024.417/0001-30
Rua: Ângelo Livi,42 - Mandaguaçu
(44) 9 9180-8463

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
CNPJ: 25.302.417/0001-30

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob nº.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, nº. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

ANEXO I
Pregão Nº. 96/2021

Memorial descritivo

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.					
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.					
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.					
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.					
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.					
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.					
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.					

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob n°.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.					
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.					
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.					
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.					
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00	1%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 60,00	R$ 60.000,00	1%
VALOR TOTAL					**R$ 90.000,00**	

Mandaguaçu/PR, 15 de Setembro de 2021.

Alessandro Aparecido Ostolin
CNPJ 253.024.417/0001-30
Rua Ângelo Livi,42 - Mandaguaçu
(44) 9 9180-8463

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob nº.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, nº. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

ANEXO VI
Pregão Nº. 96/2021

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 96/2021
PROCESO Nº. 225/2021
ABERTURA DIA 16/09/2021 Às 09:00 horas.

A Empresa ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 Rua Angelo Livi, nº. 42, Jardim Bela Vista na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná, CEP 87160-000, CNPJ Nº 25.302.417/0001-30 , fone 44 99178-5691, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para , conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quanti-dade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.					
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.					
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.					
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.					
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica					

Alessandro
CNPJ 253.0
Rua Ângelo
(44

	destinados aos veículos leves da frota municipal.					
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.					
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.					
08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.					
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.					
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.					
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.					
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00	1%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 60,00	R$ 60.000,00	1%
VALOR TOTAL					**R$ 90.000,00**	

Alessandro Aparecido Ostolin
CNPJ 253.024.417/0001-30
Rua: Ângelo Livi,42 - Mandaguaçu
(44) 9 9180-8463

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob n°.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

Mandaguaçu/PR, 15 de Setembro de 2021.

Alessandro Aparecido Ostolin
CNPJ 253.024.417/0001-30
Rua Ângelo Livi,42 - Mandaguaçu
(44) 9 9180-8463

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob nº.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, nº. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Mandaguaçu/PR, 15 de Setembro de 2021.

Alessandro Aparecido Ostolin
CNPJ 253.024.417/0001-30
Rua Ângelo Livi,42 - Mandaguaçu
(44) 9 9180-8463

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
CNPJ: 25.302.417/0001-30

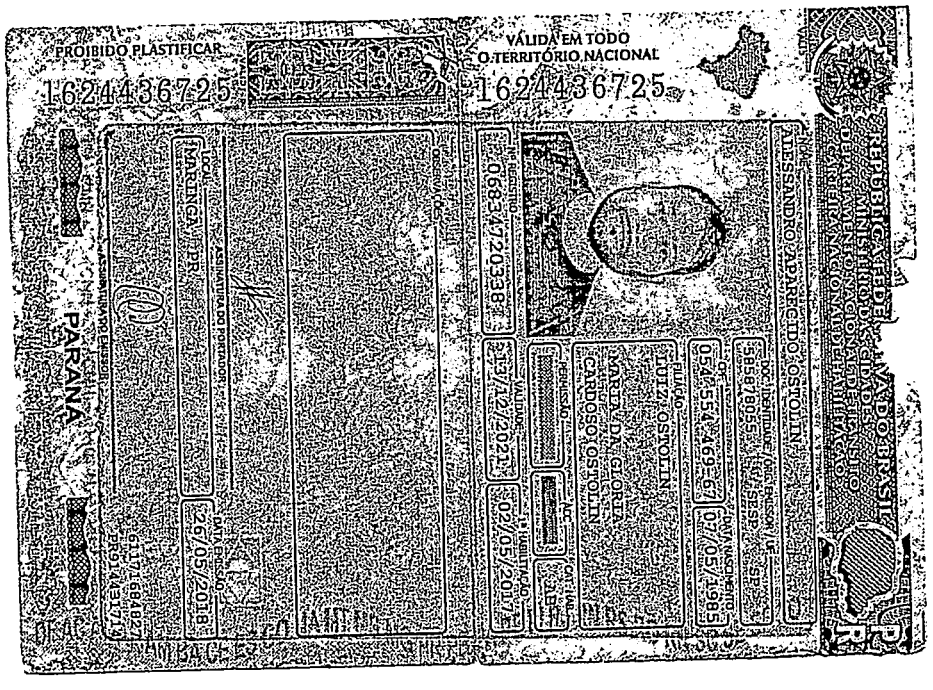
PROIBIDO PLASTIFICAR
1624436725
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1624436725
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
PASSAPORTE
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
PARANA
MARINGA/PR
26/05/2018
02/05/2017
29/12/2021

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob n°.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

ANEXO V
Pregão N°. 96/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967, inscrita no CNPJ sob o N°. 25.302.417/0001-30, sediada na Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná, CEP 87160-000, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu/PR, 15 de Setembro de 2021.

Alessandro Aparecido Ostolin
CNPJ 253.024.417/0001-30
Rua: Ângelo Livi,42 - Mandaguaçu
(44) 9 9180-8463

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
CNPJ: 25.302.417/0001-30

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob n°.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

ANEXO III
Pregão N°. 96/2021

D E C L A R A Ç Ã O

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967, inscrita no CNPJ sob o N°. 25.302.417/0001-30, sediada na Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná, CEP 87160-000 declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu/PR, 15 de Setembro de 2021.

Alessandro Aparecido Ostolin
CNPJ 253.024.417/0001-30
Rua: Ângelo Livi,42 - Mandaguaçu
(44) 9 9180-8463

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
CNPJ: 25.302.417/0001-30

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob n°.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

ANEXO I
Pregão N°. 96/2021

Memorial descritivo

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quanti-dade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.					
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.					
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.					
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.					
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.					
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.					
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.					

Alessandro Aparecido Ostolin
CNPJ 254 624 417/0001-30
Rua Angelo Livi, 42 - Mandaguaçu

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
OSTOCLEAN
CNPJ sob n°.: 25.302.417/0001-30
Rua Angelo Livi, n°. 42, Jardim Bela Vista
Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000

08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.					
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.					
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.					
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.					
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00	1%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 60,00	R$ 60.000,00	1%
VALOR TOTAL					**R$ 90.000,00**	

Mandaguaçu/PR, 15 de Setembro de 2021.

Alessandro Aparecido Ostolin
CNPJ 253.024.417/0001-30
Rua Ângelo Livi,42 - Mandaguaçu
(44) 9 9180-8463

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967
Nome do Empresário
ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN
Nome Fantasia
OSTOCLEAN
Capital Social
3.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
585878055	SESP	SP	054.554.469-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	27/07/2016

Número de Registro

CNPJ
25.302.417/0001-30

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87160-000	RUA ANGELO LIVI	42
Bairro	**Município**	**UF**
JARDIM BELA VISTA	MANDAGUACU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
27/07/2016	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Lavador(a) de estofado e sofá independente
Atividade Principal (CNAE)
96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Funileiro / lanterneiro independente	45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME32710108	25302417000130	16/09/2021

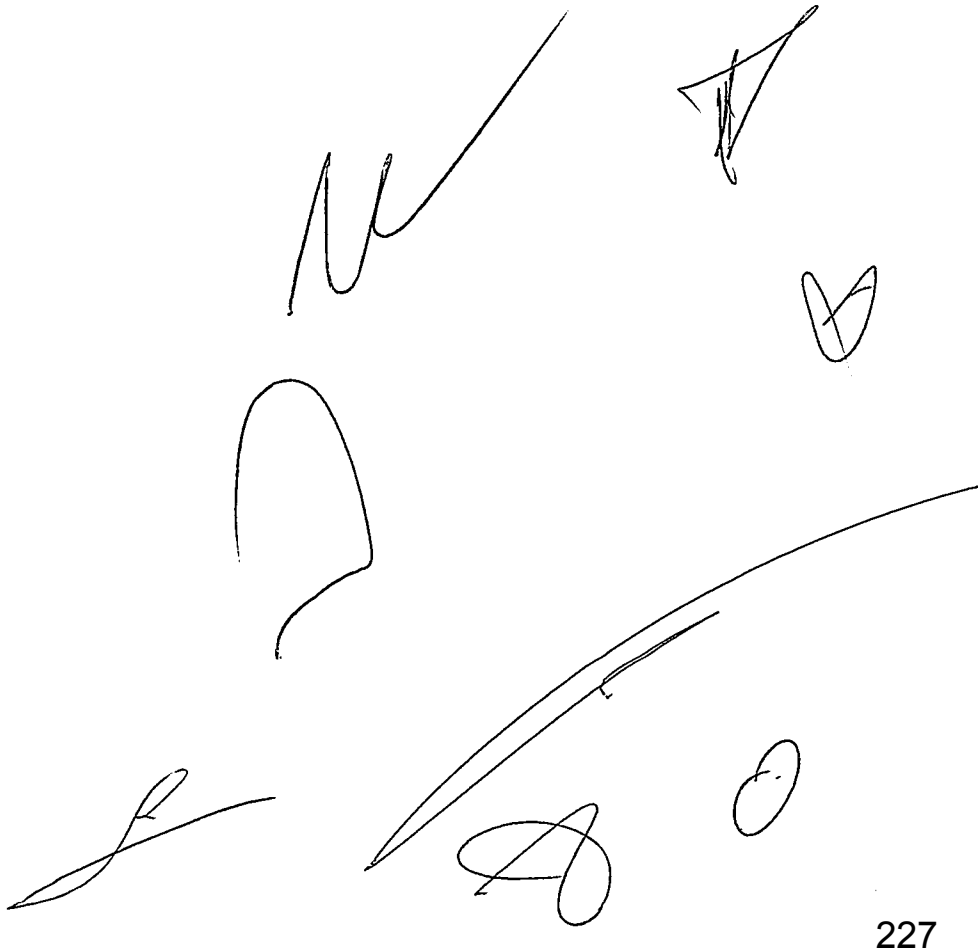

Data da consulta: 16/09/2021 09:49:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.302.417/0001-30**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/07/2016**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 27/07/2016**

✚ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

TAKEUCHI®

Quem conhece, conhece Takeuchi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021
Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.
PROPONENTE:TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 08.671.846/0001-65
AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629-A
JARDIM EUROPA SARANDI-PR
TEL.: (44) 3224-3033
EMAIL: licitacaotkbr@outlook.com
ENVELOPE A- PROPOSTA DE PREÇOS
DATA 16/09/2021 ÀS 09:00 HORAS

TAKEUCHI BRASIL

Sarandi, 16 de setembro De 2021.

Ao Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021

ANEXO VI- PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

A Empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede à Avenida Ademar Bornia, n° 629, sala A, Jardim Europa, na cidade de Sarandi Estado do Paraná CNPJ Nº 08.671.846/0001-65 fone 044-3224-3033, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para , conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quanti-dade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*	*Percentual ofertado de desconto*
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Unidade	1	R$200.000,00	R$ 200.000,00	12%	35%

VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 200.000,00(Duzentos e Cinco Mil Reais)**

O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo aocontrato.

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega dos envelopes.

O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a entrega dos objetos.**

DECLARAÇÃO: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaramos expressamente que aceitamos todas as condições do Edital – **Pregão Presencial nº096/2021**, dos quais temos pleno conhecimento, tendo recebido cópia do referido Edital.
Declaramos que esta proposta, nos termo do edital é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

CASO VENCEDORA:
Fornecemos os seguintes dados bancários: BANCO DO BRASIL – AGENCIA: 0352-2 Conta 94939-6.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.S.as., e subscrevemo-nos.

Dados do responsável pela empresa para assinatura da eventual ATA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:
Nome: Odauro Vitoriano C.P.F n° 240.292.899-91: R.G n° 1659642-65 SESP-PR
Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: Casado Profissão: Comerciante
Residência e domicílio: Avenida Laguna n° 20 Cidade: Maringá Estado: Paraná CEP.: 87.050-260
Endereço para o envio da ATA E COMPROMISSO:
Rua: Avenida Ademar Bornia n° 629 SALA "A" Bairro: Jardim Europa Cidade: Sarandi Estado: Paraná CEP:87113-000

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ODAURO VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1659642-6 SESP-PR / CPF:240.292.899-91

08.671.846/0001-65
TKBR Importação de Máquinas
e Equipamentos Ltda
AV. ADEMAR BORNIA, 629 - SALA A
JARDIM EUROPA - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

TAKEUCHI **BRASIL**

Sarandi, 14 de setembro De 2021.

Ao Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021

ANEXO IV-CARTA DE CREDENCIAMENTO

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.671.846/0001-65, sediada na Avenida Ademar Bornia, n° 629, sala A, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, **CREDENCIA**, sob as penas da lei, o Sr. Marlon Castro Pavesi Pini, RG n° 7.029.070-7 SESP-PR, CPF n° 024.418.469-06, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Água Boa

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ODAURO VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1659642-6 SESP-PR / CPF:240.292.899-91

SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA — MARIA DE FATIMA DIAS MIDAUAR TITULAR
Água Boa - Rua S.S. Jorge 510, Munic. De Paiçandu - Comarca de Maringá - PR - CEP 87.145-000 - Fones (44) 3240-1121/3240-1424
Email: cartorioaguaboa@bol.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
ODAURO VITORIANO
Consulte esse selo em funarpen.com.br
0800nhQDULq0mN1-fsNvU-sHKs
ÁGUA BOA - PR, 14/09/2021
Em testemunho ____ da verdade
EDNER ROGER MIDAUAR SECHES
Escrevente Juramentado

08.671.846/0001-65
TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda
AV. ADEMAR BORNIA, 629 - SALA A
JARDIM EUROPA - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº. 08.671.846/0001-65

NIRE 412.0588187-8

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1988, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, à Avenida São Paulo, 2925, Apto A-802, Vila Bosque, CEP 87005-040, portador do RG nº. 7.953.630-0 SSP-PR, CPF nº 066.298.969-47, sócio unipessoal componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome de: **"TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.671.846/0001-65, com sede e foro nesta cidade de Sarandi-PR, Avenida Ademar Bornia, 629, Sala A, Jardim Europa, CEP: 87.113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0588187-8 por despacho em sessão do dia 28/02/2007, resolve por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Ingresso de Sócio
Ingressa neste presente ato na sociedade **ODAURO VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, CEP 87050-260, portador do RG nº 1.659.642 SSP-PR e CPF nº 240.292.899-91.

CLÁUSULA SEGUNDA: Saída de Sócio / Cessão de Quotas
Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, possuidor de 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal, ao sócio ingressante **ODAURO VITORIANO**, já qualificado anteriormente, que será recebido em moeda corrente do país, em até 120 (cento e vinte) meses a partir do registro do presente instrumento.

Parágrafo Único – Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, pertence a:

Titular	Quotas	Capital (R$)	%
ODAURO VITORIANO	270.000	270.000,00	100
Total	**270.000**	**270.000,00**	**100**

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº. 08.671.846/0001-65

NIRE 412.0588187-8

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Representatividade Societária
A administração da sociedade caberá ao sócio **ODAURO VITORIANO**, na qualidade de administrador da sociedade, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA: Declaração de Desimpedimento
O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Consolidação Contratual
O sócio unipessoal resolve por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº 08.671.846/0001-65

N.I.R.E. 412.0588187-8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAURO VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, CEP 87050-260, portador do RG nº 1.659.642 SSP-PR e CPF nº 240.292.899-91, sócio unipessoal componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome de: **"TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.671.846/0001-65, com sede e foro nesta cidade de Sarandi-PR, Avenida Ademar Bornia, 629, Sala A, Jardim Europa, CEP: 87.113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0588187-8 por despacho em sessão

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº. 08.671.846/0001-65

NIRE 412.0588187-8

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

do dia 28/02/2007, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"** e tem sua sede e foro na Avenida Ademar Bornia, 629, Sala A, Jardim Europa, CEP: 87.113-000, na cidade de Sarandi-PR.

Parágrafo Único – A sociedade tem como nome fantasia: **TAKEUCHI BRASIL.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo social da sociedade é ***"Compra, venda e importação de máquinas e equipamentos novos e usados, peças e partes, acessórios, representação comercial, locação de maquinas e equipamentos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e comissária de despachos".***

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2007 e seu prazo será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ODAURO VITORIANO**, na qualidade de administrador da sociedade, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº. 08.671.846/0001-65

NIRE 412.0588187-8

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas a disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado. Inexistindo interesse por parte dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, lavra, data e assina o presente instrumento obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi-PR, 12 de novembro de 2020.

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
(Assinado digitalmente através de e-CPF)

ODAURO VITORIANO
(Assinado digitalmente através de e-CPF)

ED WILSON MARCHINICHEN
Advogado - OAB/PR nº 40.264
(Assinado digitalmente através de e-CPF)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06629896947	ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
24029289991	ODAURO VITORIANO
56794410982	ED WILSON MARCHINICHEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 12:24 SOB Nº 20208034943.
PROTOCOLO: 208034943 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006430554. CNPJ DA SEDE: 08671846000165.
NIRE: 41205881878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

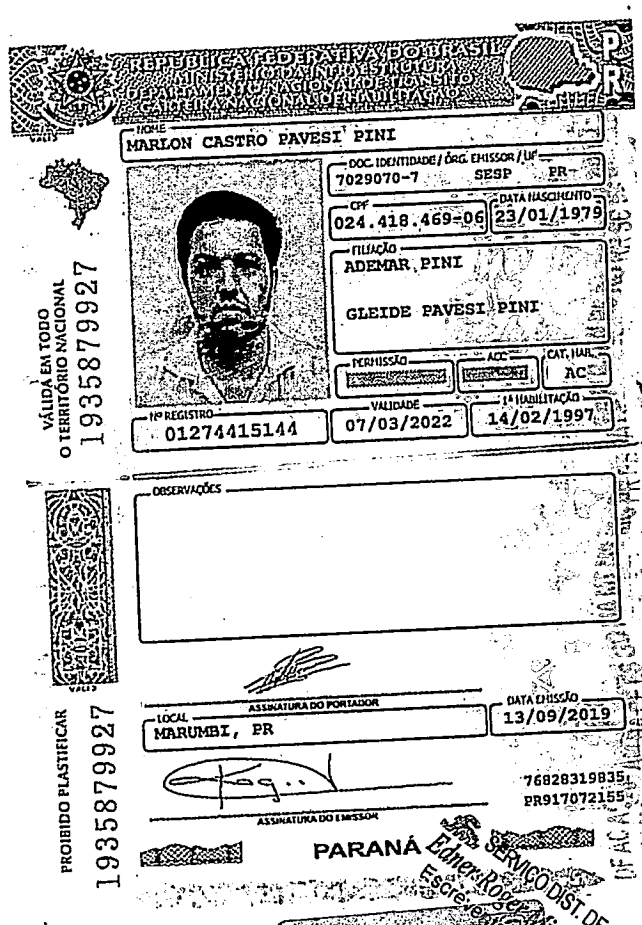
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
MARLON CASTRO PAVESI PINI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7029070-7 SESP PR
CPF
024.418.469-06
DATA NASCIMENTO
23/01/1979
FILIAÇÃO
ADEMAR PINI
GLEIDE PAVESI PINI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC
Nº REGISTRO
01274415144
VALIDADE
07/03/2022
1ª HABILITAÇÃO
14/02/1997
OBSERVAÇÕES
LOCAL
MARUMBI, PR
DATA EMISSÃO
13/09/2019
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
76828319835
PR917072155
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935879927
PROIBIDO PLASTIFICAR
1935879927
SERVIÇO DIST. DE AGUA BOA
Edner Roger Midauar Seghesi
Escrevente - Port. 012/2003
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a Presente fotocópia
confere com o seu original do que dou fé.
Água Boa 15 SET. 2021
Edner Roger Midauar Seghesi
ESCREVENTES
Maria de Fátima Dias Midauar
TABELIÃ

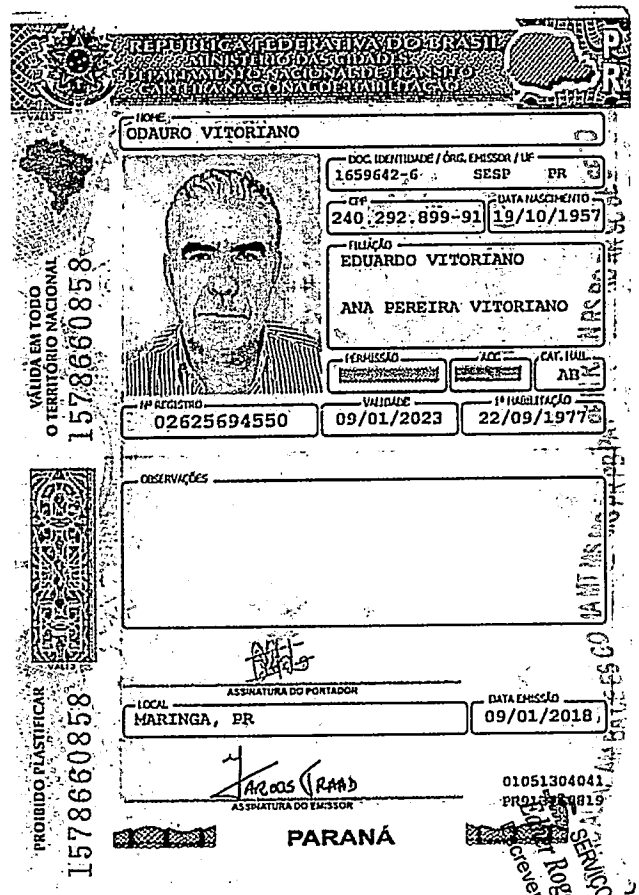
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODAURO VITORIANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1659642-6 SESP PR

CPF
240.292.899-91

DATA NASCIMENTO
19/10/1957

FILIAÇÃO
EDUARDO VITORIANO
ANA PEREIRA VITORIANO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02625694550

VALIDADE
09/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/09/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
09/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

01051304041

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

15786608588

15786608588

SERVIÇO DIST. DE ÁGUA BOA
Lei: 13.228 de 1[illegible]
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNDAMENTO LEGAL
Serviço Dist. de Água Boa - PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a Presente fotocópia confere com o seu original do que dou fé.
Água Boa 15 SET 2021
Tabelionato de Notas
Uso Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUC18765
Ednei Roger Midauar Seghesi
ESCREVENTES
Maria de Fátima Dias Midauar
TABELIÃ

TAKEUCHI **BRASIL**

Sarandi, 16 de setembro De 2021.

Ao Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021

ANEXO III- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com sede à Avenida Ademar Bornia, n° 629, sala A, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CNPJ Nº 08.671.846/0001-65, **declara,** sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ODAURO VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1659642-6 SESP-PR / CPF:240.292.899-91

08.671.846/0001-65
TKBR Importação de Máquinas
e Equipamentos Ltda
AV. ADEMAR BORNIA, 629 - SALA A
JARDIM EUROPA - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

TAKEUCHI **BRASIL**

Sarandi,16 de setembro De 2021.

Ao Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.671.846/0001-65, sediada na Avenida Ademar Bornia, n° 629, sala A, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação de empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ODAURO VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1659642-6 SESP-PR / CPF:240.292.899-91

08.671.846/0001-65
TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda
AV. ADEMAR BORNIA, 629 - SALA A
JARDIM EUROPA - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

TAKEUCHI®

Quem conhece, conhece Takeuchi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021
Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.
PROPONENTE:TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 08.671.846/0001-65
AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629-A
JARDIM EUROPA SARANDI-PR
TEL.: (44) 3224-3033
EMAIL: licitacaotkbr@outlook.com
ENVELOPE B- PROPOSTA DE PREÇOS – HABILITAÇÃO
DATA 16/09/2021 ÀS 09:00 HORAS

TAKEUCHI BRASIL

Sarandi, 16 de setembro De 2021.

Ao Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 08.671.846/0001-65 sediada à Avenida Ademar Bornia, n° 629, sala A, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, estado do Paraná por intermédio de seu representante legal o Sr. Odauro Vitoriano, portador da carteira de identidade nº 1659642-6 SESP-PR e do CPF nº 240.292.899-91, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 96/2021**, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ODAURO VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1659642-6 SESP-PR / CPF:240.292.899-91

08.671.846/0001-65
TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda
AV. ADEMAR BORNIA, 629 - SALA A
JARDIM EUROPA - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

TAKEUCHI BRASIL

Sarandi, 16 de setembro De 2021.

Ao Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021
ANEXO IX-DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com sede à Avenida Ademar Bornia, n° 629, sala A, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.671.846/0001-65 e com Inscrição Estadual n° 90484200-17, neste ato representada por seu Sócio Administrador do outorgante, Srs Odauro Vitoriano, portadores da Cédula de Identidade RG n° 1659642-6 SESP-PR e inscrito no CPF sob n° 240.292.899-91, vem em atenção ao edital do **Pregão n. 096/2021**, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ODAURO VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1659642-6 SESP-PR / CPF:240.292.899-91

08.671.846/0001-65

TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda
AV. ADEMAR BORNIA, 629 - SALA A
JARDIM EUROPA - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.671.846/0001-65 MATRIZ		28/02/2007

NOME EMPRESARIAL
TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAKEUCHI BRASIL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
52.50-8-01 - Comissaria de despachos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADEMAR BORNIA	629	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.113-000	JARDIM EUROPA	SARANDI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAYNARA@WANGBRASIL.COM.BR	(44) 3305-5025/ (44) 3035-9565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2021** às **14:45:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90484200-17	08.671.846/0001-65	06/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Título do Estabelecimento **TAKEUCHI BRASIL**

Endereço do Estabelecimento **AV ADEMAR BORNIA, 629, SALA A - JARDIM EUROPA - CEP 87113-000 FONE: (44) 3026-3444**

Município de Instalação **SARANDI - PR, DESDE 12/2016**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	240.292.899-91	ODAURO VITORIANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90484200-17

Emitido Eletronicamente via Internet
14/09/2021 13:41:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 16090 / 2017

REGIME FISCAL: LUCRO PRESUMIDO

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 5628 de 2017 concede licença a:

Nome / Razão Social **CNPJ/CPF: 08.671.846/0001-65**

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contribuinte	Data Abertura	Cad. Econ. de Contribuinte	Area m2
56610	26/06/2017	6110965	429,58

Localização:
AVENIDA - ADEMAR BORNIA, 629
GLEBA PATRIMONIO SARANDI **Sarandi**
CEP:87113-000 **Lote: 248A2A** **Quadra: 255**

Ramo de Atividade Principal: C.M.A.E: **68**

4662100	"Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças"
4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
5250801	Comissaria de despachos
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Serviço Dist. de Água Boa
Edner Roger Midauar Seghesi
Escrevente - Port. 01/2003

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FUC18755

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:
DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H
Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2022

Sarandi, 15 de julho de 2021.

Edna Maria Sordi
CPF: 627.331.809-59
Coord. Trib. Mobiliários
Decreto 60/2021

Serviço Dist. de Água Boa-PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o seu original do que dou fé.
Água Boa 14 SET 2021
Edner Roger Midauar Seghesi
ESCREVENTES
Maria de Fátima Dias Midauar
TABELIÃ

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA
a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
b. Nos casos de: Encerramento, Alteração, Inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões , etc. Zele pelo seu futuro.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.671.846/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:34 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2021.
Código de controle da certidão: **2E1C.F527.2AF1.15B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 024952801-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.671.846/0001-65**
Nome: **TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 11584 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.671.846/0001-65**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CPF/CNPJ nº **08.671.846/0001-65**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 08EF48275B13F5BF8858DAE1B173CA27

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/11/2021

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 13 de setembro de 2021.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.671.846/0001-65
Razão Social: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV ADEMAR BORNIA 629 SALA A / JARDIM EUROPA / SARANDI / PR / 87113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2021 a 14/10/2021

Certificação Número: 2021091501285917249708

Informação obtida em 15/09/2021 09:39:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.671.846/0001-65
Certidão nº: 16734650/2021
Expedição: 27/05/2021, às 13:57:57
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.671.846/0001-65, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

takeuchi BRASIL

Sarandi,16 de setembro De 2021.

Ao Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.671.846/0001-65, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ODAURO VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1659642-6 SESP-PR / CPF:240.292.899-91

08.671.846/0001-65
TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda
AV. ADEMAR BORNIA, 629 - SALA A
JARDIM EUROPA - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

Sarandi, 16 de setembro De 2021.

Ao Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO A MENOR DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 08.671.846/0001-65 sediada à Avenida Ademar Bornia, n° 629, sala A, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ODAURO VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1659642-6 SESP-PR / CPF:240.292.899-91

08.671.846/0001-65
TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda
AV. ADEMAR BORNIA, 629 - SALA A
JARDIM EUROPA - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T K B R IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 08.671.846/0001-65, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SARANDI/PR, 13 de Agosto de 2021, 13:46:29

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
No. EUC18759

SERVIÇO DIST. DE AGUA BOA
Edner Roger Midauar Seghesi
Escrevente - Port. 012/2003

Serviço Dist. de Água Boa-PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a Presente fotocópia confere com o seu original do que dou fé.
Água Boa 14 SET 2021
Edner Roger Midauar Seghesi
ESCREVENTES
Maria de Fátima Dias Midauar
TABELIÃ

Custas = R$ 33,64
Página 0001/0001

TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

SIMPLES NACIONAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020

escoplan
contabilidade

Avenida Carneiro Leão, 135 - 13º Andar - Sala 1302 - Centro Empresarial Europa
CEP 87013-932 - Maringá/PR - 44 3026-3444 – escoplan@escoplan.com.br
www.escoplan.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	1.804.846,54	1.821.101,63
DISPONÍVEL	4.243,60	7.216,59
BENS NUMERÁRIOS	3.091,08	6.605,59
Caixa	3.091,08	6.605,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO	180,65	115,04
Banco Bradesco s/a	1,00	115,04
Banco Sicoob	179,65	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	971,87	495,96
Banco Bradesco s/a	355,08	0,00
Banco do Brasil s/a	382,22	306,32
Banco Santander s/a	234,57	189,64
CLIENTES	316.000,00	240.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	316.000,00	240.000,00
OUTROS CRÉDITOS	240.237,40	134.693,33
TÍTULOS A RECEBER	11.130,00	11.130,00
Títulos a Receber	11.130,00	11.130,00
CHEQUES EM COBRANCA	100.000,00	0,00
Cheques a Sacar	100.000,00	0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	6.118,74	574,67
Adiantamentos de Salários	0,00	574,67
Adiantamentos de Férias	6.118,74	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	122.988,66	122.988,66
Irpj a Recuperar	76,51	76,51
Inss a Recuperar	2.808,15	2.808,15
Irrf sobre Aplicações Financeiras	38,19	38,19
Csll a Recuperar	51,00	51,00
Irrf a Recuperar	504,06	504,06
Outros Impostos a Recuperar	119.510,75	119.510,75
ESTOQUES	1.244.365,54	1.439.191,71
ESTOQUES DIVERSOS	1.244.365,54	1.439.191,71
Mercadorias para Revenda	1.244.365,54	1.439.191,71
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	362.063,39	376.880,64
INVESTIMENTOS	269.473,47	247.991,04

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

OUTROS INVESTIMENTOS	269.473,47	247.991,04
Adiantamentos de Consorcios	247.578,87	238.675,14
Consorcio Bb Grupo 1274	21.894,60	9.315,90
IMOBILIZADO	92.589,92	128.889,60
BENS EM OPERAÇÃO	360.160,60	392.763,96
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	208.827,42	208.827,42
Móveis e Utensílios	5.333,18	5.333,18
Veículos	146.000,00	178.603,36
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(267.570,68)	(263.874,36)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(118.499,61)	(97.616,86)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(3.071,07)	(2.537,75)
(-) Deprec. Veículos	(146.000,00)	(163.719,75)
TOTAL DO ATIVO	2.166.909,93	2.197.982,27

Sarandi (PR), 31/12/2020

ODAURO VITORIANO:24029289991
Assinado de forma digital por ODAURO VITORIANO:24029289991
Dados: 2021.05.19 14:43:31 -03'00'

ODAURO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 240.292.899-91

Assinado de forma digital por MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900
Dados: 2021.05.17 08:51:07 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE	2.217.994,92	2.582.554,25
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	443.248,67	731.531,39
CONTAS CORRENTES	0,00	26.273,58
Banco Itaú s/a	0,00	22.161,07
Banco Sicoob	0,00	4.112,51
FINANCIAMENTOS	443.248,67	705.257,81
Banco do Brasil - Ced Cred Bancario 118.712.100	383.462,06	482.023,09
Bradesco - Capital de Giro	59.786,61	213.234,72
Itaú Sa - Caixa Aval	0,00	10.000,00
FORNECEDORES	1.520,39	1.288,53
FORNECEDORES NACIONAIS	1.520,39	1.288,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	111.324,48	627.406,97
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	374,82	374,82
Ipi a Recolher	7,62	7,62
Iss a Recolher	367,20	367,20
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	2.890,87	3.768,64
Contribuições Retidas a Recolher	195,40	195,40
Irrf a Recolher	2.695,47	3.573,24
TRIBUTOS PARCELADOS	108.058,79	623.263,51
Cofins 04/2017, 05/2017 e 07/2017	8.766,96	24.839,72
Cofins 12/2018	2.930,00	7.904,00
Icms 08/2018 e 09/2018 - 09741513-7	0,00	9.900,45
Icms Tap 09.746180-5	13.683,55	25.411,99
Icms Tap 09.746264-0	38.259,72	162.604,48
Inss 002670316 - 04 a 11/17 e 01 a 04/18	6.092,82	10.092,61
Inss 633154156 - 05 a 09/2016	6.083,76	27.884,40
Parcelamento Cofins 12/2017 a 09/2018- 60 Parcelas	16.335,50	79.841,96
Parcelamento Pis 12/2017 a 09/2019 - 40 Parcelas	5.356,68	15.469,76
Pert	10.549,80	259.314,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	28.528,77	27.059,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.124,02	9.705,13
Salários e Ordenados a Pagar	1.930,15	7.067,88
Pró Labore a Pagar	9.193,87	2.637,25
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.882,12	3.818,22
Inss a Recolher	1.056,53	1.711,70
Fgts a Recolher	1.691,89	1.972,82

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Contribuição Sindical a Recolher	133,70	133,70
PROVISÕES	14.522,63	13.535,92
Provisão para Férias	14.522,63	13.535,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.633.372,61	1.195.268,09
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.633.372,61	1.195.268,09
Adiantamento Sarandi Tratores	1.609.362,61	1.171.258,09
Adiantamentos de Clientes Diversos	24.010,00	24.010,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	426.438,34	428.807,13
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	426.438,34	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	396.338,34	0,00
PARCELAMENTOS	396.338,34	0,00
Cofins 04/2017, 05/2017 e 07/2017	7.305,80	0,00
Icms Tap 09.746264-0	86.085,04	0,00
Inss 633154156 - 05 a 09/2016	15.717,00	0,00
Parcelamento Cofins 12/2017 a 09/2018- 60 Parcelas	44.411,46	0,00
Parcelamento Pis 12/2017 a 09/2019 - 40 Parcelas	4.604,50	0,00
Pert	238.214,54	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	30.100,00	0,00
Adauro Vitoriano	30.100,00	0,00
EMPRESTIMOS PARTICULARES	0,00	428.807,13
Emprestimos a Sócios	0,00	30.000,00
Emprestimo Pessoa Juridica	0,00	398.807,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(477.523,33)	(813.379,11)
CAPITAL SOCIAL	270.000,00	270.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	270.000,00	270.000,00
Odauro de Carvalho Vitoriano	0,00	270.000,00
Odauro Vitoriano	270.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(747.523,33)	(1.083.379,11)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(747.523,33)	(1.083.379,11)
(-) Prejuízos Acumulados	(747.523,33)	(1.083.379,11)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	2.166.909,93	2.197.982,27

Sarandi (PR), 31/12/2020

ODAURO VITORIANO:24029289991

Assinado de forma digital por ODAURO VITORIANO:24029289991
Dados: 2021.05.19 14:45:19 -03'00'

ODAURO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 240.292.899-91

Assinado de forma digital por MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900
Dados: 2021.05.17 08:51:23 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	716.417,84	802.653,82
VENDAS MERCADO INTERNO	124.742,05	801.757,98
VENDAS MERCADO INTERNO	588.269,48	0,00
REVENDA DE MERCADORIAS SUBST. TRIB.	3.406,31	895,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(42.904,26)	(230.287,62)
VENDAS CANCELADAS	0,00	(200.000,00)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	(200.000,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(42.904,26)	(30.287,62)
(-) Simples Nacional	(42.904,26)	(30.287,62)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	673.513,58	572.366,20
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(205.555,34)	(361.592,29)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(194.826,17)	(361.592,29)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(10.729,17)	0,00
(=) LUCRO BRUTO	467.958,24	210.773,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(309.100,79)	(301.791,46)
DE VENDAS	(243.301,54)	(250.019,54)
DESPESAS COM PESSOAL	(195.806,28)	(149.284,42)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	(90,00)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(36.299,68)	(57.136,77)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(2.124,05)	0,00
DESPESAS GERAIS	(8.917,74)	(42.497,37)
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	(153,79)	(1.010,98)
ADMINISTRATIVAS	(62.654,22)	(51.201,20)
DESPESAS COM PESSOAL	(45.405,43)	(36.360,00)
DESPESAS GERAIS	(15.881,00)	(14.841,20)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(1.367,79)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.145,03)	(570,72)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(3.145,03)	(570,72)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	(237.839,63)	(452.696,02)
DESPESAS FINANCEIRAS	(237.844,85)	(461.798,21)
DESPESAS FINANCEIRAS	(237.844,85)	(461.798,21)
RECEITAS FINANCEIRAS	5,22	9.102,19
RECEITAS FINANCEIRAS	5,22	9.102,19
(=) PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(78.982,18)	(543.713,57)
OUTROS RESULTADOS	16.300,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
OUTRAS DESPESAS	16.300,00	0,00
CUSTOS	16.300,00	0,00
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(62.682,18)	(543.713,57)

Sarandi (PR), 31/12/2020

ODAURO VITORIANO:24029289991
Assinado de forma digital por ODAURO VITORIANO:24029289991
Dados: 2021.05.19 14:45:48 -03'00'

ODAURO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 240.292.899-91

Assinado de forma digital por MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900
Dados: 2021.05.17 08:51:35 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
SALDO INICIAL	(1.083.379,11)	(808.659,44)
(-) Prejuízos do Exercício	(62.682,18)	(543.713,57)
Ajuste de Exercícios Anteriores	398.537,96	268.993,90
SALDO FINAL	(747.523,33)	(1.083.379,11)

Sarandi (PR), 31/12/2020

ODAURO VITORIANO:24029289991
Assinado de forma digital por ODAURO VITORIANO:24029289991
Dados: 2021.05.19 14:46:18 -03'00'

ODAURO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 240.292.899-91

Assinado de forma digital por MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900
Dados: 2021.05.17 08:51:48 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(=) LUCRO LÍQUIDO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO AJUSTADO	355.855,46	(226.284,04)
(+/-) LUCRO LÍQUIDO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(62.682,18)	(543.713,57)
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	36.299,68	48.438,63
(+/-) (GANHO)/PERDA NA VENDA DE IMOBILIZADO	(16.300,00)	0,00
(+/-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	398.537,96	268.993,90

(AUMENTO) REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	13.282,10	814.565,97
CLIENTES	(76.000,00)	230.238,40
CLIENTES	(76.000,00)	230.238,40
OUTROS CRÉDITOS	(105.544,07)	222.735,28
BANCOS - CONTAS CORRENTES VINCULADAS	0,00	1.000,00
TÍTULOS A RECEBER	0,00	75,73
CHEQUES EM COBRANCA	(100.000,00)	20.050,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	0,00	199.784,22
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	(5.544,07)	(574,67)
EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	0,00	2.400,00
ESTOQUES	194.826,17	361.592,29
ESTOQUES	194.826,17	361.592,29

AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	293.788,15	(1.257.824,35)
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CONTAS CORRENTES	(26.273,58)	15.434,93
CONTAS CORRENTES	(26.273,58)	15.434,93
FORNECEDORES	231,86	(1.760.627,14)
FORNECEDORES	231,86	(1.760.627,14)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(516.082,49)	(79.629,61)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(516.082,49)	(79.629,61)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.469,50	786,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.469,50	786,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES	438.104,52	575.382,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	438.104,52	575.382,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS LP	396.338,34	(9.172,02)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	396.338,34	(9.172,02)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	662.925,71	(669.542,42)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
AQUISIÇÃO/REDUÇÃO DE OUTROS INVESTIMENTOS	(21.482,43)	(20.736,54)
VENDA/BAIXA DE OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	36.344,35
COMPRA/DEVOLUÇÃO DE ITENS DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
VENDA/BAIXA DE ITENS DO IMOBILIZADO	16.300,00	0,00
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(5.182,43)	15.607,81

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	(262.009,14)	412.932,65
FINANCIAMENTOS	(262.009,14)	412.932,65
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO/AUMENTO DE CAPITAL OU REDUÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES LP	(428.807,13)	0,00
EMPRESTIMOS PARTICULARES	(428.807,13)	0,00
ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL LP	30.100,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	30.100,00	0,00
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(660.716,27)	412.932,65

(=) AUMENTO/(REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO PERÍODO	(2.972,99)	(241.001,96)

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.216,59	248.218,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	4.243,60	7.216,59
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO PERÍODO	(2.972,99)	(241.001,96)

Sarandi (PR), 31/12/2020

ODAURO VITORIANO:24029289991

Assinado de forma digital por ODAURO VITORIANO:24029289991
Dados: 2021.05.19 14:46:53 -03'00'

ODAURO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 240.292.899-91

Assinado de forma digital por MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900
Dados: 2021.05.17 08:52:02 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

NOTAS EXPLICATIVAS

TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 08.671.846/0001-65, constituída em 28/02/2007, situada na Avenida ADEMAR BORNIA, 629, SALA A JARDIM EUROPA, Sarandi-PR, BRASIL, CEP: 87.113-000.

Não houveram alterações no nome da entidade às quais as demonstrações contábeis se referem desde o término do exercício anterior.

A entidade é individual, portanto, não se trata de demonstrações contábeis de um grupo de entidades.

A entidade está constituída como Sociedade Empresária Limitada.

A entidade tem como atividades federais: "Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças" .

As Demonstrações Contábeis comparativas foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

A entidade elaborou as Demonstrações Contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período.

O critério de mensuração dos registros contábeis utilizado na entidade no período abrangido pelas demonstrações contábeis foi o custo histórico.

O método de depreciação utilizado na entidade foi o de Linha Reta, considerando que a depreciação do ativo se iniciou quando o ativo ficou disponível para uso, isto é, quando estava no local e em condição necessária para funcionar da maneira pretendida pela administração.

A entidade não possui nenhum item de outro resultado abrangente no período para o qual as demonstrações contábeis são apresentadas, podendo apresentar apenas a demonstração do resultado. (CPC PME, item 3.19)

Sarandi (PR), 31/12/2020

Assinado de forma digital por MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900
Dados: 2021.05.17 08:52:13 -03'00'

ODAURO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 240.292.899-91

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº. 08.671.846/0001-65

NIRE 412.0588187-8

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1988, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, à Avenida São Paulo, 2925, Apto A-802, Vila Bosque, CEP 87005-040, portador do RG nº. 7.953.630-0 SSP-PR, CPF nº 066.298.969-47, sócio unipessoal componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome de: **"TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.671.846/0001-65, com sede e foro nesta cidade de Sarandi-PR, Avenida Ademar Bornia, 629, Sala A, Jardim Europa, CEP: 87.113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0588187-8 por despacho em sessão do dia 28/02/2007, resolve por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Ingresso de Sócio
Ingressa neste presente ato na sociedade **ODAURO VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, CEP 87050-260, portador do RG nº 1.659.642 SSP-PR e CPF nº 240.292.899-91.

CLÁUSULA SEGUNDA: Saída de Sócio / Cessão de Quotas
Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, possuidor de 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal, ao sócio ingressante **ODAURO VITORIANO**, já qualificado anteriormente, que será recebido em moeda corrente do país, em até 120 (cento e vinte) meses a partir do registro do presente instrumento.

Parágrafo Único – Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, pertence a:

Titular	Quotas	Capital (R$)	%
ODAURO VITORIANO	270.000	270.000,00	100
Total	**270.000**	**270.000,00**	**100**

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº. 08.671.846/0001-65

NIRE 412.0588187-8

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Representatividade Societária
A administração da sociedade caberá ao sócio **ODAURO VITORIANO**, na qualidade de administrador da sociedade, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA: Declaração de Desimpedimento
O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Consolidação Contratual
O sócio unipessoal resolve por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº 08.671.846/0001-65

N.I.R.E. 412.0588187-8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAURO VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, CEP 87050-260, portador do RG nº 1.659.642 SSP-PR e CPF nº 240.292.899-91, sócio unipessoal componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome de: **"TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.671.846/0001-65, com sede e foro nesta cidade de Sarandi-PR, Avenida Ademar Bornia, 629, Sala A, Jardim Europa, CEP: 87.113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0588187-8 por despacho em sessão

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº. 08.671.846/0001-65

NIRE 412.0588187-8

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

do dia 28/02/2007, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"** e tem sua sede e foro na Avenida Ademar Bornia, 629, Sala A, Jardim Europa, CEP: 87.113-000, na cidade de Sarandi-PR.

Parágrafo Único – A sociedade tem como nome fantasia: **TAKEUCHI BRASIL.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo social da sociedade é ***"Compra, venda e importação de máquinas e equipamentos novos e usados, peças e partes, acessórios, representação comercial, locação de maquinas e equipamentos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e comissária de despachos"***.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2007 e seu prazo será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ODAURO VITORIANO**, na qualidade de administrador da sociedade, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº. 08.671.846/0001-65

NIRE 412.0588187-8

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas a disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado. Inexistindo interesse por parte dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, lavra, data e assina o presente instrumento obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi-PR, 12 de novembro de 2020.

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
(Assinado digitalmente através de e-CPF)

ODAURO VITORIANO
(Assinado digitalmente através de e-CPF)

ED WILSON MARCHINICHEN
Advogado - OAB/PR nº 40.264
(Assinado digitalmente através de e-CPF)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06629896947	ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
24029289991	ODAURO VITORIANO
56794410982	ED WILSON MARCHINICHEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 12:24 SOB Nº 20208034943.
PROTOCOLO: 208034943 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006430554. CNPJ DA SEDE: 08671846000165.
NIRE: 41205881878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de [illegible]
PREGÃO PRESENCIAL nº [illegible]
PROCESSO LICITATÓRIO nº [illegible]/2021
Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
VILA PARTS - PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 07.257.649/0001-31 – IE: 90379304-04
Avenida Heitor Alencar Furtado, 7369 - Jd. Santos Dumont – PARANAVAÍ – PR - CEP: 87.706-000

VIAPARTS®

PROPOSTA DE PREÇO

CAR SERVICE

Ilmo. Senhor
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná
Pregão Presencial Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 225/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Eu ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF 064.425.729-60, portador do RG 9.110.614-0 SESP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 07.257.649/0001-31, Apresentamos e submetemos a apreciação dos senhores nossa proposta de preços relativa ao **Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu**:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	Original / Genuíno	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	40%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	Original / Genuíno	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	50%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	Original / Genuíno	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	50%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Unidade	Original / Genuíno	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	15%

05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	Original / Genuíno	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	15%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	Original / Genuíno	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	15%
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	Original / Genuíno	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	15%
08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Horas	Original / Genuíno	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	Original / Genuíno	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	Original / Genuíno	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	1%
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	Original / Genuíno	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	1%

VIAPARTS® CAR SERVICE

12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	Original / Genuíno	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	1%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	Original / Genuíno	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	1%
	VALOR TOTAL					R$ 1.563.000,00	

VIAPARTS

Valor Total da Proposta: R$ 1.563.000,00 (Hum Milhão Quinhentos e Sessenta e Três Mil Reais)
Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias;
Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias;
Prazo de Entrega e Garantia: Conforme estipulado em Edital;

Paranavaí/Pr, 06 de Setembro de 2021.

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF 064.425.729-60
RG 9.110.614-0 SESP/PR

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR

CAR SERVICE

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem

VIAPARTS®
CAR SERVICE

RENAULT Ford IVECO KIA citroën TOYOTA

CNPJ: 07.257.649/0001-31 VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP I.E. 903.79304-04

Ilmo. Senhor
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná
Pregão Presencial Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 225/2021

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.110.614-0 SESP/PR CPF sob Nº 064.425.729-60, na qualidade de representante legal da Empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, cujo CNPJ 07.257.649/0001-31, Declaro que Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Paranavaí Pr, em 06 de Setembro de 2021.

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF 064.425.729-60
RG 9.110.614-0 SESP/PR

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR

VIAPARTS®

CREDENCIAMENTO

CAR SERVICE

VIAPARTS®
CAR SERVICE

A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior (27/12/1986), empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Sebastião Bem-bem de Oliveira n° 818, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-120, em Paranavaí-PR, portador do RG n° 91106140 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob n° 064.425.729-60, empresário individual da empresa **"A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP"**, com sede e foro em Paranavaí-PR, na Avenida Heitor Alencar Furtado n° 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41107117685, por despacho em sessão de 04/03/2005 e inscrita no CNPJ sob o n° 07.257.649/0001-31, RESOLVE por este instrumento particular, alterar e transformar o registro de empresário da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa passa a ser de 300.000 (trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, tendo um aumento de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil) reais, integralizados no ato com parte dos lucros acumulados até 01/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – TIPO JURÍDICO: Fica transformada de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **"VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moedas correntes, assim distribuído ao titular:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA	300.000	85.000,00	100,00
TOTAL	**300.000**	**85.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUARTA: O acervo do empresário, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP"**.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB N° 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial passa a ser " **VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** ".

CLÁUSULA SÉTIMA – OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, tratores, pá carregadeiras, motoniveladoras, trator de esteira, retro escavadeiras, escavadeiras hidráulicas, comercio varejista de pneus, câmaras e protetores. prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, vans, ônibus, tratores, pá carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras, motoniveladoras, serviço de troca de óleo, injeção eletrônica, recuperação ou retífica de motores, lubrificantes e filtros, alinhamentos, balanceamentos, serviços de terraplanagem e locação de máquinas, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE 45.30703) (CNAE 33.14712) (CNAE 43.13400) (CNAE 77.19599) (CNAE 45.20001) (CNAE 45.20004) (CNAE 45.20002) (CNAE 29.50600) (CNAE 45.30705).

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI será exercida pelo titular **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O endereço do titular **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA** passa a ser: Rua Pedro Sanches Lopes n° 584, Jardim das Nações, CEP 87703-540, na cidade de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB N° 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior (27/12/1986), empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Sanches Lopes n° 584, Jardim das Nações, CEP 87703-540, na cidade de Paranavaí-PR, portador do RG n° 91106140 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob n° 064.425.729-60, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **" VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP "**, com sede e foro em Paranavaí-PR, na Avenida Heitor Alencar Furtado n° 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.257.649/0001-31, promove a consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **"VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP",** com sede e foro em Paranavaí-PR, na Avenida Heitor Alencar Furtado n° 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.257.649/0001-31, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, tratores, pá carregadeiras, motoniveladoras, trator de esteira, retro escavadeiras, escavadeiras hidráulicas, comercio varejista de pneus, câmaras e protetores. prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, vans, ônibus, tratores, pá carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras, motoniveladoras, serviço de troca de óleo, injeção eletrônica, recuperação ou retífica de motores, lubrificantes e filtros, alinhamentos, balanceamentos, serviços de terraplanagem e locação de máquinas, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE 45.30703) (CNAE 33.14712) (CNAE 43.13400) (CNAE 77.19599) (CNAE 45.20001) (CNAE 45.20004) (CNAE 45.20002) (CNAE 29.50600) (CNAE 45.30705).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB N° 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moedas correntes.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da sociedade será exercida pelo titular **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara que a sociedade está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA NONA – FORO: Fica eleito o foro tal da Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Paranavaí-PR, 01 de Agosto de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

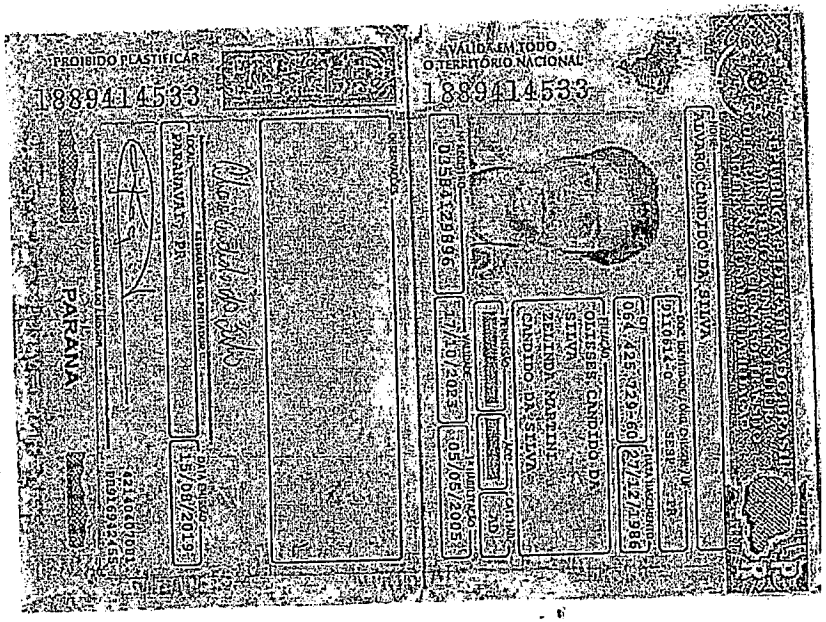

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/165201205211025918715
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 165201205211025918715-1
Data: 12/05/2021 15:30:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01605-5IBB
Cartório Azevedo Bastos
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:32:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 14:56:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 165201205211025918715-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a9a3c1963375bbd43605bc36896345afafbb2ea9cffe1995fb043a4ddd55a04b621
12605294840be6858a16c4656119bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem

VIAPARTS®
CAR SERVICE

RENAULT Ford IVECO KIA CHEVROLET CITROËN TOYOTA

CNPJ: 07.257.649/0001-31 VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP I.E. 903.79304-04

Ilmo. Senhor
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná
Pregão Presencial Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 225/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. DEIVID DE PAULA DIAS, portador da Cédula de Identidade Nº. 9.822.056-9 SSP/PR e CPF Nº 072.808.349-30, residente à RUA ANTENOR MARTINS nº 434, Bairro JD. PROGRESSO I, cidade PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, CEP: 87180-000, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Pr.
Na qualidade de representante legal da empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, eu ALVARO CANDIDO DA SILVA, proprietário abaixo assinado, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar declarações, Proposta, Contrato, Ata e representar as ações do certame.

Paranavaí-Pr, 06 de Setembro de 2021.

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF 064.425.729-60
RG 9.110.614-0 SESP/PR

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR

SERVIÇO DISTRITAL SUMARÉ
Claudia Mª Danelute Gomes Bonfim Cavalcante
Oficial Designada
Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 1283
Dist. Sumaré - Paranavaí - PR - Fone: (44) 3424-2321

FUNARPEN
SELO DIGITAL
0923n.aGDuu.GpHJQ
FgfOV.79qdw
https://selo.funarpen.com.br

RECONHEÇO a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de: ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, e dou fé 08 de SETEMBRO de 2021.

Claudia M.ª Danelute Gomes
Escrevente Substituta
CPF 066.298.369-60

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/165202105214773482230

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 165202105214773482230-1
Data: 27/05/2021 08:45:00
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN42701-7KCK

Cartório Azevedo Bastos
Rua Dr. Bilinto dos Santos Coutinho, 1146 - Centro - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

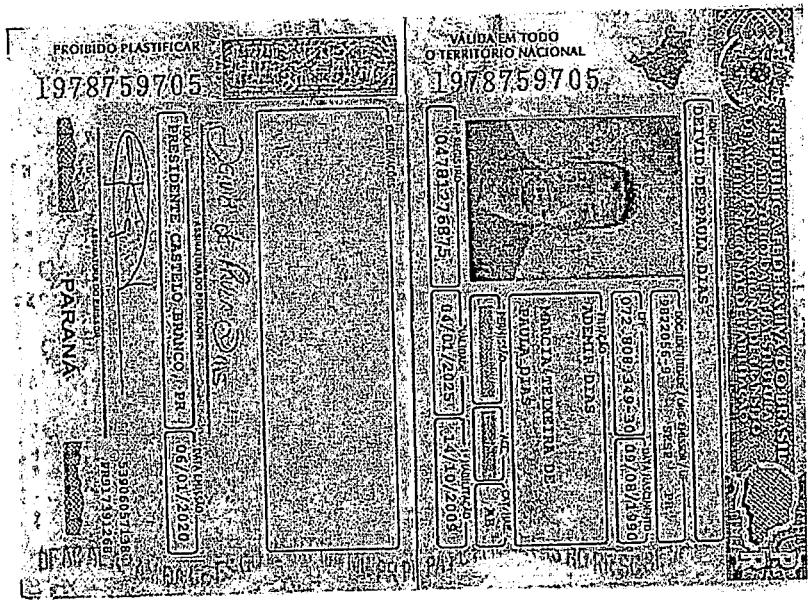

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 08:47:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:48:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 165202105214773482230-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c0671d5fe482ddcb31de39343cee4756209820746b3bb8b193eb75ea6a95d9fb92112605294840be6858a16c4656119bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANEXO III

Ilmo. Senhor
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná
Pregão Presencial Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 225/2021

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VIAPARTS®

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do processo administrativo do Pregão Presencial nº 096/2021, cujo objeto é Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, **(conforme descrito no edital e anexo)**, pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

Paranavaí Pr, 06 de Setembro de 2021.

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF 064.425.729-60
RG 9.110.614-0 SESP/PR

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR

CAR SERVICE

ANEXO V

Ilmo. Senhor
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná
Pregão Presencial Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 225/2021

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

Eu ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF 064.425.729-60, portador do RG 9.110.614-0 SESP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsavel legal da proponente, VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 07.257.649/0001-31, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma ***Empresa de Pequeno Porte*** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no âmbito e nos termos do referido pregão.

Paranavaí Pr, 06 de Setembro de 2021.

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF 064.425.729-60
RG 9.110.614-0 SESP/PR

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2107744309
NIRE (Sede) 41600597486	**CNPJ** 07.257.649/0001-31	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 04/03/2005	**Início de Atividade** 25/02/2005
Endereço Completo Avenida HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 7369, JARDIM SANTOS DUMONT - Paranavaí/PR - CEP 87706-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE FILTROS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES, VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, PÁ CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS, TRATOR DE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM CAMINHÕES, VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, VANS, ÔNIBUS, TRATORES, PÁ CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RECUPERAÇÃO OU RETÍFICA DE MOTORES, LUBRIFICANTES E FILTROS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALVARO CANDIDO DA SILVA	064.425.729-60	S	04/03/2005	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALVARO CANDIDO DA SILVA	064.425.729-60	04/03/2005	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
15/08/2017	20175433038	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2021 às 11:14:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código X31FQF1S.

PRC2107744309

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Ao
Município de MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO PRESENCIAL nº. 096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 225/2021
Envelope nº. 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO
VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 07.257.649/0001-31 – I.E. 90.379.304-04
Avenida Heitor Alencar Furtado, 7369 - Jd. Santos Dumont –
PARANAVAÍ – PR - CEP: 87.706-000

VIAPARTS®

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CAR SERVICE

VIAPARTS®
CAR SERVICE

A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior (27/12/1986), empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Sebastião Bem-bem de Oliveira n° 818, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-120, em Paranavaí-PR, portador do RG n° 91106140 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob n° 064.425.729-60, empresário individual da empresa **"A.C DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – EPP",** com sede e foro em Paranavaí-PR, na Avenida Heitor Alencar Furtado n° 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41107117685, por despacho em sessão de 04/03/2005 e inscrita no CNPJ sob o n° 07.257.649/0001-31, RESOLVE por este instrumento particular, alterar e transformar o registro de empresário da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa passa a ser de 300.000 (trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, tendo um aumento de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil) reais, integralizados no ato com parte dos lucros acumulados até 01/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – TIPO JURÍDICO: Fica transformada de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **"VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moedas correntes, assim distribuído ao titular:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA	300.000	85.000,00	100,00
TOTAL	**300.000**	**85.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUARTA: O acervo do empresário, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP"**.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial passa a ser " **VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** ".

CLÁUSULA SÉTIMA – OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, tratores, pá carregadeiras, motoniveladoras, trator de esteira, retro escavadeiras, escavadeiras hidráulicas, comercio varejista de pneus, câmaras e protetores. prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, vans, ônibus, tratores, pá carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras, motoniveladoras, serviço de troca de óleo, injeção eletrônica, recuperação ou retífica de motores, lubrificantes e filtros, alinhamentos, balanceamentos, serviços de terraplanagem e locação de máquinas, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE 45.30703) (CNAE 33.14712) (CNAE 43.13400) (CNAE 77.19599) (CNAE 45.20001) (CNAE 45.20004) (CNAE 45.20002) (CNAE 29.50600) (CNAE 45.30705).

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI será exercida pelo titular **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O endereço do titular **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA** passa a ser: Rua Pedro Sanches Lopes n° 584, Jardim das Nações, CEP 87703-540, na cidade de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB N° 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF 07.257.649/0001-31

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior (27/12/1986), empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Sanches Lopes n° 584, Jardim das Nações, CEP 87703-540, na cidade de Paranavaí-PR, portador do RG nº 91106140 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 064.425.729-60, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **" VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP ",** com sede e foro em Paranavaí-PR, na Avenida Heitor Alencar Furtado n° 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, promove a consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **"VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP",** com sede e foro em Paranavaí-PR, na Avenida Heitor Alencar Furtado n° 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, tratores, pá carregadeiras, motoniveladoras, trator de esteira, retro escavadeiras, escavadeiras hidráulicas, comercio varejista de pneus, câmaras e protetores. prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, vans, ônibus, tratores, pá carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras, motoniveladoras, serviço de troca de óleo, injeção eletrônica, recuperação ou retífica de motores, lubrificantes e filtros, alinhamentos, balanceamentos, serviços de terraplanagem e locação de máquinas, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE 45.30703) (CNAE 33.14712) (CNAE 43.13400) (CNAE 77.19599) (CNAE 45.20001) (CNAE 45.20004) (CNAE 45.20002) (CNAE 29.50600) (CNAE 45.30705).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moedas correntes.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da sociedade será exercida pelo titular **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.
PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara que a sociedade está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA NONA – FORO: Fica eleito o foro tal da Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Paranavaí-PR, 01 de Agosto de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 17544715 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 17:44 SOB Nº 41107117685.
PROTOCOLO: 175447152 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703150879. NIRE: 41107117685.
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

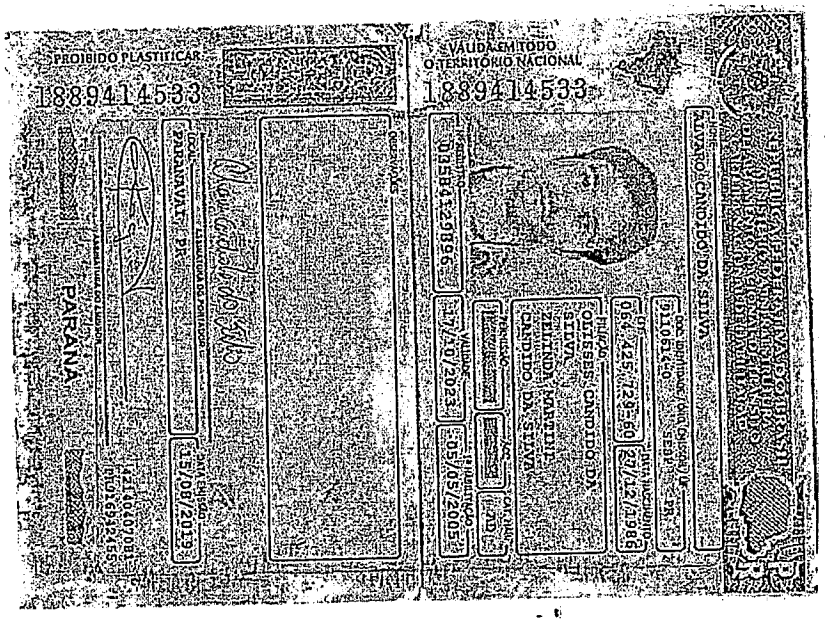

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16520120521102591871 5

CARTÓRIO: Autenticação Digital Código: 16520120521102591871 5-1
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Data: 12/05/2021 15:30:50
Selo Digital Tipo Normal: C/ALN01906-SIBB

CNJ: 06.870-0 - 1º Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valor Aval: 0,00 - Tributos: 4,66 - Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:32:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 14:56:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 165201205211025918715-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a9a3c1963375bbd436056c36896345afafbb2ea9cffe1995fb043a4ddd55a04b621
12605294840be6858a16c4656119bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANEXO VIII

Ilmo. Senhor
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná
Pregão Presencial Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 225/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF 064.425.729-60, portador do RG 9.110.614-0 SESP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 07.257.649/0001-31, Declara, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 96/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paranavaí/Pr, 06 de Setembro de 2021.

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF 064.425.729-60
RG 9.110.614-0 SESP/PR

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR

ANEXO IX

Ilmo. Senhor
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná
Pregão Presencial Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 225/2021

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

VIAPARTS®

Eu ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF 064.425.729-60, portador do RG 9.110.614-0 SESP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 07.257.649/0001-31, vem em atenção ao edital do Pregão nº 096/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "pratica corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "pratica fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "pratica oclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "pratica obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Paranavaí Pr, 06 de Setembro de 2021.

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF 064.425.729-60
RG 9.110.614-0 SESP/PR

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR

VIAPARTS®
CAR SERVICE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.257.649/0001-31 MATRIZ		04/03/2005

NOME EMPRESARIAL
VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIAPARTS CAR SERVICE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HEITOR ALENCAR FURTADO	7369	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.706-000	JARDIM SANTOS DUMONT	PARANAVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VIAPARTS.COM	(44) 3423-0858

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2021** às **09:29:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 113

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC n°:14193

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 07.257.649/0001-31

ENDEREÇO

Logradouro: DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO Nº 7369

Complemento:

CEP: 87706-000

Bairro: JAD SANTOS DUMONT

UF: PR

Area: 625 m²

Imóvel: Cidade: Paranavaí

ATIVIDADE

Inicio da Atividade: 18/03/2005

Atividade Principal: 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CLCB - 3.1.01.21.0000801290-34
ALVARÁ SANITARIO N 224/2021

COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 12/01/2022

Paranavaí(PR), 29 de Janeiro de 2021.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Documento emitido por: leandrozb

Este documento (página 1) foi assinado digitalmente as 29/01/2021 16:32, por: RICARDO KLEM MOREIRA:03577032944

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2107744309
NIRE (Sede) 41600597486	**CNPJ** 07.257.649/0001-31	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 04/03/2005	**Início de Atividade** 25/02/2005

Endereço Completo
Avenida HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 7369, JARDIM SANTOS DUMONT - Paranavaí/PR - CEP 87706-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE FILTROS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES, VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, PÁ CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS, TRATOR DE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM CAMINHÕES, VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, VANS, ÔNIBUS, TRATORES, PÁ CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RECUPERAÇÃO OU RETÍFICA DE MOTORES, LUBRIFICANTES E FILTROS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALVARO CANDIDO DA SILVA	064.425.729-60	S	04/03/2005	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALVARO CANDIDO DA SILVA	064.425.729-60	04/03/2005	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
15/08/2017	20175433038	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2021, às 11:14:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código X31FQF1S.

PRC2107744309

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 07.257.649/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:07 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2022.
Código de controle da certidão: **62B4.FBA7.E8E5.2168**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024809980-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.257.649/0001-31**
Nome: **VIA PARTS - PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/08/2021 11h36min

Número	Validade
24404	22/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP CNPJ: 07257649000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 35570 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP
Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369 - Bairro JAD SANTOS DUMONT - CEP 87.706-000

Código de Controle

CWT50XR6MOFJWLG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.paranavai.pr.gov.br

Paranavaí (PR), 24 de Agosto de 2021

RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO
Paranavaí (PR) - CEP: 87702000 - Fone:4434212323

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.257.649/0001-31
Razão Social: VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO 7369 ZONA RURAL / JARDIM SANTOS DUMON / PARANAVAI / PR / 87706-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082900373399939985

Informação obtida em 08/09/2021 11:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.257.649/0001-31
Certidão nº: 26039803/2021
Expedição: 24/08/2021, às 09:37:07
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.257.649/0001-31, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ilmo. Senhor
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná
Pregão Presencial Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 225/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O abaixo assinado ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.110.614-0 SESP/PR CPF sob Nº 064.425.729-60, na qualidade de representante legal da Empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, cujo CNPJ 07.257.649/0001-31, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 096/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Paranavaí-Pr, em 06 de Setembro de 2021

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF 064.425.729-60
RG 9.110.614-0 SESP/PR

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR

ANEXO II

Ilmo. Senhor
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná
Pregão Presencial Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 225/2021

DECLARAÇÃO DE MENOR

VIAPARTS®

Eu ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF 064.425.729-60, portador do RG 9.110.614-0 SESP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 07.257.649/0001-31, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Paranavaí Pr, 06 de Setembro de 2021.

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF 064.425.729-60
RG 9.110.614-0 SESP/PR

CAR SERVICE

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR

Freios, Suspensão,
Embreagem, Motor e Câmbio

Super Troca de
Óleo e Filtros para
linha Leve e Pesada

Alinhamento,
Balanceamento,
e Cambagem

VIAPARTS®
CAR SERVICE

RENAULT Ford IVECO KIA CHEVROLET CITROËN TOYOTA

CNPJ: 07.257.649/0001-31 VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP I.E. 903.79304-04

Ilmo. Senhor
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná
Pregão Presencial Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 225/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF 064.425.729-60, portador do RG 9.110.614-0 SESP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 07.257.649/0001-31, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 096/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que nossa empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Paranavaí Pr, 06 de Setembro de 2021

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF 064.425.729-60
RG 9.110.614-0 SESP/PR

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7.369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR

ANEXO VII

Ilmo. Senhor
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná
Pregão Presencial Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 225/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

VIAPARTS®

Eu ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF 064.425.729-60, portador do RG 9.110.614-0 SESP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 07.257.649/0001-31. Declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Paranavaí Pr, 06 de Setembro de 2021.

CAR SERVICE

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF 064.425.729-60
RG 9.110.614-0 SESP/PR

07257649/0001-31
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369
JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE FALÊNCIA JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIREI EPP

CNPJ 07.257.649/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 29 de Julho de 2021

RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Rodrigo César dos San
Empregado Jurament

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre V[illegible]o Cereja
Empregado [illegible]ntado
Rodrigo Cés[illegible]os Santos
Empregado Juramentado

Página 0001/0001

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 11:34:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/165202907210082305699
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 165202907210082305699-1
Data: 29/07/2021 11:30:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV53381-NHD3;
Cartório Azevedo Bastos
AV. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 14:47:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 165202907210082305699-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab556e8b2d45f5c798af8daff113c2eaa2689bdc8413e9cdc2f7a3b0258b2d64713211
2605294840be6858a16c4656119bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005,** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIREI EPP

CNPJ 07.257.649/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 29 de Julho de 2021

RODRIGO CESAR DOS SANTOS
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado

Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/165202907210947623962
Autenticação Digital Código: 165202907210947623962-1
Data: 29/07/2021 11:30:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV53386-RDAS;
Cartório Azevedo Bastos
AV. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de Vasconcelos
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 11:34:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 14:46:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 165202907210947623962-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab5a53f4fdaf7e3550a678fb3a5751bc2baadbf170cc6a5b58dbd7584a9d347842c21
12605294840be6858a16c4656119bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.

O Município de Presidente Castelo Branco, estabelecido na Rua José Peres Gonçales, centro nº 53, no município de Presidente Castelo Branco, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, DECLARA, para os devidos fins e direitos ou a quem possa interessar que a empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI- EPP , inscrita no CNPJ nº 07.257.649/0001-31, localizada na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7369, Jardim Santos Dumond na cidade de Paranavaí estado do Paraná, fornece aquisição de peças e prestação de serviços, para veículos de pequeno e médio porte, incluindo todos ônibus, micro ônibus e caminhões que compõem a frota Municipal, sendo que os mesmos correspondem as marcas: Volkswagen, Ford, Renault, Mercedes, Chevrolet, Fiat, Iveco, Agrale.

Não tendo nada a declarar que a desabone com respeito à qualidade e atendimento.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Paranavaí, 26 de Setembro de 2017.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal
CPF:049.417.639-39

Cartório Castelo - Serviço Distrital
Município de Presidente Castelo Branco – Foro Regional de Nova Esperança,
Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Estado do Paraná
Avenida Julio Faccin 228 - FONE: (44) 3250-1762 - CEP 87.180-000 - Pres. Castelo Branco – PR
E-mail: cartoriocastelo@ig.com.br
Reconheço a firma por semelhança de: GISELE POTILA FACCIN GUI. Dou fé.
Selo digital nº vv7hU . ADIQRt . R7cEt . a9xOu . RXU97
Consulte em www.funarpen.com.br
Presidente Castelo Branco, 28 de setembro de 2017.
LUIZ ORNELAS NETO - Tabelião Designado

CARTÓRIO CASTELO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
AV. JULIO FACCIN, 228
PRES. CASTELO BRANCO - PR

O presente documento digital foi conferido como original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 11:34:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/165202907217048135128
Autenticação Digital Código: 16520290721704813512 8-1
Data: 29/07/2021 11:31:00
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV53389-SAHP.
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo da M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 14:44:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 165202907217048135128-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab5fe9cad640f9952d63857e1b03f6b089c5e07b6b100ae670c0a75ee6da8d2d8582112605294840be6858a16c4656119bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE AMAPORÃ
Licitação Modalidade: PE 050/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (CARROS LEVES E CAMINHÕES)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, situada no endereço AV. GETÚLIO VARGAS, 900 – CENTRO, com telefone (44) 3421 2323, no Município de PARANAVAÍ, Estado do PARANÁ, atesta para os devidos fins que a empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, ora licitante, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31, situada no endereço AV. DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 7369 – JD. SANTOS DUMONT, no Município de PARANAVAÍ, Estado do PARANÁ, já forneceu produtos e serviços iguais ao objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM FORNECIDOS QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Processo Nº.: 173/2019; Pregão eletrônico Nº. 131/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2019 em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer o prazo de entrega, para os lotes:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/165202907211678018647
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 165202907211678018647-1
Data: 29/07/2021 11:30:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV53387-B9MQ
Cartório Azevedo Bastos
AV. Presidente Epitácio Pessoa, 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 11:34:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FIAT;
- MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS IVECO;
- MECÂNICA ÔNIBUS / MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN;
- MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS VOLKSWAGEN;
- MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS FORD;
- MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS PEUGEOT;
- MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS RENAULT;
- MECÂNICA CAMINHÕES VOLKSWAGEN;
- MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ;
- MECÂNICA AUTOMÓVEIS / CAMINHONETAS NISSAN;

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranavaí, 14 de dezembro de 2020.

Fabiano [illegible]
Diretor de Frotas e Bens Móveis
Controladoria Geral do Município
Decreto nº 18[illegible]2017

O presente documento digital foi conferido como original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 11:34:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/165202907211678018647

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 165202907211678018647-2
Data: 29/07/2021 11:30:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV53388-4T8P

Cartório Azevedo Bastos
AV. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 14:46:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 165202907211678018647-1 a 165202907211678018647-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab5fe5ba63dc836a1a3a1e1ef9b7ce27b0e687545f54846cc6f130b070c7f388fe6211
2605294840be6858a16c4656119bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-ME
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

Auto Peças Silveira Ltda.

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

AV. SÃO PAULO, 1350
CEP: 87030-025
MARINGÁ - PR

ANEXO VI
Pregão Nº. 96/2021

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 96/2021
PROCESO Nº. 225/2021
ABERTURA DIA 16/09/2021 Às 09:00 horas.

A Empresa, Auto Peças Silveira Ltda Av. São Paulo, 139 zona 7 Cep-87.030.025 na cidade de Maringá, Estado do Paraná CNPJ Nº. 82.025.461/0001-83 fone: (44)3223-0035 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para , conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Marca das Peças*	*Unidade de Medida*	*Quanti-dade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual de desconto ofertado*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Genuina	Unidade PC	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	**51 %** Cinquenta e um por cento
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Genuina	Unidade PC	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	**51 %** Cinquenta e um por cento
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Genuina	Unidade PC	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	**51 %** Cinquenta e um por cento
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Genuina	Unidade PC	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	**21 %** Vinte um por cento

Auto Peças Silveira Ltda.

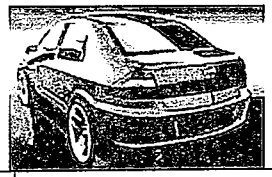

ROMEU AUTO PEÇAS

VOLKSWAGEN – FORD – FIAT – CHEVROLET
VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS

05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Genuina	Unidade PC	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	51 % Cinquenta e um por cento
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Genuina	Unidade PC	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	51 % Cinquenta e um por cento

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias.
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Prazo de Garantia: O Prazo Mínimo que Ofertamos é de (6) Seis Meses, Mas Porém Varia Entre (6) Seis Meses á (2) Dois Anos, Conforme Cada Produto e Fabricante ou Conforme Edital.

Concordamos Com Todos os Termos do Edital.

Obs. Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Mandaguaçu-Pr, 16 de setembro de 2021

Luiz Gustavo Silveira – Resp. Legal Rg. 6451685-0 Sesp.Pr.
Auto Peças Silveira Ltda.
Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.
AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,brasileiro, empresário,casado no regime de Comunhão Parcial de Bens,nascido em 03/08/1983,natural de Maringá/Pr.,portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro.nº 02218713801,Pr- emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Transito-Detran-PR.e CPF/MF nº 045.209.849-12,residente e domiciliado em Maringá,Estado do Paraná,na Avenida São Paulo,nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B – Vila Bosque CEP-87005-040 e ROMEU SILVEIRA, brasileiro, empresário,casado no regime de Comunhão Universal de Bens,nascido em 08/07/1947,natural de Pedregulho/SP,portador da Cédula Identidade Civil RG.nº 667.939-0,Pr- emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72,residente e domiciliado em Maringá,Estado do Paraná,na Rua Luiz Gama,nº 178,Edifício Araucária Aptº 71,Zona-04, CEP-87014-110,únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP,com sede e foro na cidade de Maringá,Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no CGC/MF nº 82025461/0001-83,com contrato social original arquivado na MM.Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 4120230411-0,por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob.nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015,resolvem ALTERAR, o seu Contrato Social e alterações posteriores, através das cláusulas e condições abaixo elencadas, subordinadas ao regramento jurídico das sociedades empresárias limitadas e subsidiariamente pelas legislação em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio remanescente ROMEU SILVEIRA,vende parte de suas quotas de capital correspondente a 80000(oitenta mil) quotas de RS.1,00(Um Real) cada uma,num total de RS.80.000,00(oitenta mil reais),ao sócio também remanescente LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,recebendo este valor no presente ato em moeda corrente Nacional,dando plena e geral quitação de seus haveres nada mais tendo a reclamar da sociedade á partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA O Capital Social que é de RS.100.000,00(cem mil reais),totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de RS.1,00(um real) cada uma,permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEU SILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	90000	90.000,00	90,00%
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio,LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social,sendo-lhe,no entanto,vedado o uso do nome da Sociedade,sob qualquer pretexto modalidade,em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor,podendo passar poderes para terceiros por procuração.
PARÁGRAFO-ÚNICO - Cabe ao sócios,LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade,desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro,os administradores prestarão contas justificadas e suas administração,procedendo a elaboração do inventário,do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico,cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte,respeitadas as disposições legais.

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA SÉTIMA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1° O sócio que quiser retira-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2° Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.

§ 3° Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.

§ 4° O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLAUSULA NONA – As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

CLÁUSULA DÉCIMA – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes,totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAL

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,brasileiro,empresário,casado no regime de Comunhão Parcial de Bens,nascido em 03/08/1983,natural de Maringá/Pr., portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro.nº 02218713801,Pr-emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Transito-Detran-PR.e CPF/MF nº 045.209.849-12,residente e domiciliado em Maringá.Estado do Paraná,na Avenida São Paulo,nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B – Vila Bosque CEP-87005-040 e ROMEU SILVEIRA,brasileiro,empresário,casado no regime de Comunhão Universal de Bens,nascido em 08/07/1947,natural de Pedregulho/SP,portador da Cédula Identidade Civil RG.nº 667.939-0,Pr- emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72, residente e domiciliado em Maringá,Estado do Paraná,na Rua Luiz Gama,nº 178,Edifício Araucária Aptº 71,Zona-01, CEP-87013-320,únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**,com sede e foro na cidade de Maringá,Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no **CGC/MF nº 82025461/0001-83**,com contrato social original arquivado na MM.Junta Comercial do Estado Paraná sob nº **4120230411-0**,por despacho em sessão de **18 de abril de 1990**, e última alteração de contrato social arquivada sob.nº **20151118930** em sessão de **20 de fevereiro 2015**, resolvem, consolidar,seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá,Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado,tendo iniciado suas operações sociais em **20 de abril de 1990**;

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é : **COMÉRCIO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS.**

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social que é de R$.100.000,00(cem mil reais),totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de R$.1,00(hum real) cada uma,permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEU SILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	90000	90.000,00	90,00%
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio,LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social,sendo-lhe,no entanto,vedado o uso do nome da Sociedade,sob qualquer pretexto modalidade,em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor,podendo passar poderes para terceiros por procuração.
PARÁGRAFO-ÚNICO - Cabe ao sócios,LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade,desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro,os administradores prestarão contas justificadas e suas administração,procedendo a elaboração do inventário,do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico,cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte,respeitadas as disposições legais.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.

CLÁUSULA NONA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1º O sócio que quiser retira-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
§ 2º Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.
§ 3º Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.
§ 4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Maringá,Estado do Paraná,para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – E, por ser acharem em perfeito acordo,em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-os em UMA única via de igual forma e teor.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

MARINGÁ,01 de JULHO DE 2017

CARTÓRIO MERCÊS

x.
ROMEU SILVEIRA

6.º TABELIONATO DE NOTAS

x.
LUIZ GUSTAVO SILVEIRA

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de ROMEU SILVEIRA. *445674*

Dou fé. Curitiba, 25 de julho de 2017 - 17:03:18h.

Em Test° _____ da Verdade

Manuela Wojciekowski (Escrevente)

CARTÓRIO DAS MERCÊS CURITIBA
Manuela Wojciekowski
Escrevente
ESTADO DO PARANÁ

2º REGISTRO CIVIL E 2º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ

Selo Digital n° AtrYD.CzaFA.2nUzE-TLvV5.xAADm Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**. Dou fé. 0116 7688AI Maringá/PR, **08 de agosto de 2017.**

Em Test° _____ da Verdade

Marcos Paulo Alves Cabuchinho, Escrevente Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS
3028-3022
3027-3022
MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB N° 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO IV
Pregão Nº. 96/2021

CREDENCIAMENTO

Auto Peças Silveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.025.461/0001-83, sediada na Av. São Paulo, 139 zona 7 Cep-87.030.025 Maringá-Pr, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. Marco Antonio Trevisani, RG. 4.984.769-6, CPF Nº. 746.795.549-91 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu-Pr, 14 de setembro de 2021

6.º TABELIONATO DE NOTAS

Luiz Gustavo Silveira – Resp. Legal Rg. 6451685-0 Sesp.Pr.
Auto Peças Silveira Ltda.
Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.
AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 1220 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3023 - MARINGÁ - PR

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**, face a impossibilidade do signatário comparecer nesta Serventia (CN Art. 710, §3). Dou fé. *0112172065D*
Selo Digital nº e793nsrDufwDnyNtcUsJaSo. Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Maringá/PR, 15 de setembro de 2021.
Em Test° da Verdade
Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juramentado

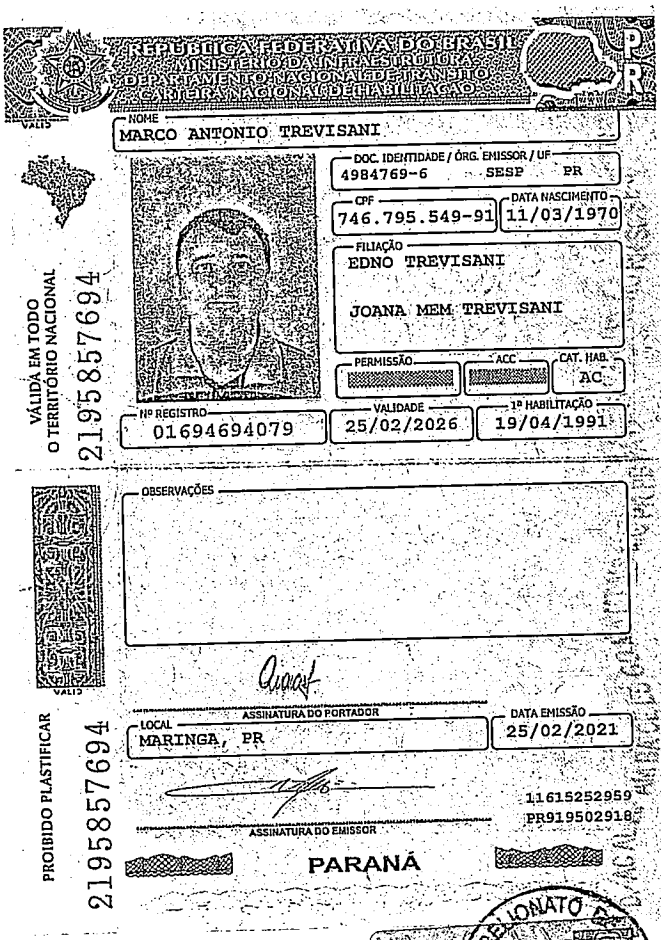

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCO ANTONIO TREVISANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4984769-6 SESP PR

CPF
746.795.549-91

DATA NASCIMENTO
11/03/1970

FILIAÇÃO
EDNO TREVISANI

JOANA MEM TREVISANI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01694694079

VALIDADE
25/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
19/04/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL
MARINGA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
25/02/2021

11615252959
PR919502918

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21958576 94

PROIBIDO PLASTIFICAR
21958576 94

Lei 13.2[illegible] de 16/07/2001

SEJO22-30[illegible]
FRA321-30[illegible]

Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FTP73350

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 239 - ZONA 07
FONE: (44) 3227-3027 / 3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Bocira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO e ANVERSO. Dou fé.
0112. Maringá/PR, **15 de setembro de 2021**.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

EM BRANCO

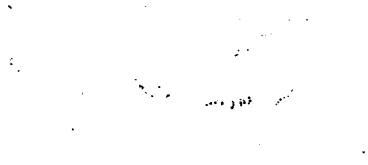

ANEXO III
Pregão Nº. 96/2021

D E C L A R A Ç Ã O

Auto Peças Silveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.025.461/0001-83, sediada na Av. São Paulo, 139 zona 7 Cep-87.030.025 Maringá-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu-Pr, 16 de setembro de 2021

Luiz Gustavo Silveira – Resp. Legal Rg. 6451685-0 Sesp.Pr.
Auto Peças Silveira Ltda.
Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.
AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

ANEXO V
Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Auto Peças Silveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.025.461/0001-83, sediada na Av. São Paulo, 139 zona 7 Cep-87.030.025 Maringá-Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu-Pr, 16 de setembro de 2021

Luiz Gustavo Silveira – Resp. Legal Rg. 6451685-0 Sesp.Pr
Auto Peças Silveira Ltda.
Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.
AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2108199020
NIRE (Sede) 41202304110	**CNPJ** 82.025.461/0001-83	**Data de Ato Constitutivo** 18/04/1990	**Início de Atividade** 20/04/1990
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 139, TERREO, ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87030-025			
Objeto Social COMÉRCIO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS;			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROMEU SILVEIRA	101.001.489-72	R$ 10.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	045.209.849-12	R$ 90.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	045.209.849-12	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
29/08/2017	20173982603	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2021, às 17:31:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JKLTXA1Z**.

PRC2108199020

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Solera Audatex InPart

CLIENTE ATIVO – SISTEMA AUDATEX

Audatex Brasil Serviços Ltda., com sede à Av Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E – 7º andar – Jardim São Luis, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 02.144.891/0001-85, detentora e proprietária de todos os direitos de fornecimento, bem como o serviço de suporte técnico e comercialização, manutenção e novos desenvolvimentos do sistema de orçamentação eletrônica destinada a reparação e manutenção automotiva.

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. Declara que AUTO PECAS SILVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ 82.025.461/0001-83, detém contrato de licença de uso do sistema Audatex (orçamentação eletrônica).

Coma implantação do sistema será permitido a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos facilitando, facilitando, reduzindo o tempo de mão de obra temporária e preços de peças atualizados informados pelas montadoras.

Faz parte do compromisso da Audatex que esse banco de dados inclua tempos de mão de obra temporária e preços de peças atualizados informados pelas montadoras.

São Paulo, 01 de setembro de 2021

02.144.891/0001-85
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Av. Maria Coelho Aguiar, 215
Bloco E - 7° andar
Jardim São Luis - CEP 05804-900
São Paulo - SP

Audatex Brasil Serviços Ltda

O presente é válido por 60 (sessenta) dias em todo território nacional

Protocolo 2512 Livro 119-P Folha 056/057

2º REGISTRO CIVIL E 6.º TABELIONATO DE NOTAS
Maria Regina Pereira Boeira
Titular
Av. Prudente de Moraes, 228 - Maringá-PR
FONES (44) 3227-3022 / 3028-3022

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00119-P,** às Folhas **056/057,** verifiquei constar **a Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP A FAVOR DE MARCO ANTONIO TREVISANI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (09/04/2015), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial compareceu, como Outorgante: **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.025.461/0001-83, com sede na Avenida São Paulo, nº 139 - Zona 07, nesta cidade; constituída nos termos do Contrato de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120230411-0, aos 18/04/1990, posteriormente alterado por (03) três vezes, conforme Terceira Alteração de Contrato Social, registrada na referida Junta Comercial, sob nº 20151118930, aos 20/02/2015 e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, aos 30/03/2015; os quais passam a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia em pasta própria; neste ato representada por seus únicos sócios, **ROMEU SILVEIRA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 667.939-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 101.001.489-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, nº 178 - Apartamento 71 - Zona 01, nesta cidade; e, **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,** brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02218713801-DETRAN/PR, na qual consta Carteira de Identidade RG nº 6451685-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 045.209.849-12, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 2925 - Zona 07, nesta cidade; os presentes, juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim Maria Regina Pereira Boeira, Titular, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma em que comparece, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCO ANTONIO TREVISANI;** brasileiro, casado, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01694694079-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 746.795.549-91, residente e domiciliado na Rua Shibazaburo Katazato, nº 484 - Jardim Alvorada, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para participar de licitações e concorrências, públicas ou privadas, sejam federais, estaduais ou municipais, mesmo de autarquias ou de empresas de economia mista, bem como junto a empresas privadas, em quaisquer cidades do território nacional brasileiro, podendo para tanto, nomeado procurador, apresentar propostas de preços e planilhas de serviços; formular ofertas e lances de preços, contratar com os órgãos/empresas licitantes; celebrar os contratos e neles acordar cláusulas, condições, preço, prazo, juros, multas, forma de pagamento e o que mais for necessário; prestar declarações e esclarecimentos; apresentar, juntar, desentranhar e assinar documentos, inclusive atas; solicitar informações; acompanhar os processos até final decisão; embargar; recorrer; interpor recursos; enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer. A outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe, a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias neste ato, conforme faculta o CN 11.2.18, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Guia de Funrejus no valor de R$-16,06. Registrada no Livro de Protocolo Geral sob nº 2512/2015, nesta data. Eu, (a.), Maria Regina Pereira Boeira, Titular, que a digitei,

 Selo XmJwc.AQwtO.zZKv3-GoCnf.rYCf8 Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 2

6° TABELIONATO DE NOTAS
3028-3022
3227-3022
MARINGÁ - PR
2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228, ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR
Lei 13.228, de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTP73349
Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que
me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0112*
Maringá/PR, 15 de setembro de 2021.
Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R$64,23 (VRC 384,62), Selo: R$0,69. TES. Selo Digital ° I9ZAr.DCEnj.r19JX, Controle: YQDcd.ihVA. Maringá-PR, 09 de abril de 2015. (aa.) AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP, ROMEU SILVEIRA, Sócio-Administrador da Outorgante. AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP, LUIZ GUSTAVO SILVEIRA, Sócio Administrador da Outorgante. Maria Regina Pereira Boeira, Titular. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Maria Regina Pereira Boeira, Titular, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da verdade.

Maringá-PR, 25 de setembro de 2019.

Maria Regina Pereira Boeira
Titular

Eliane Cristina Castro
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL
XmJwc.AQwtO.zZKv3
GoCnf.rYCf8
http://funarpen.com.br

2.º REGISTRO CIVIL E 6.º TABELIONATO DE NOTAS
Maria Regina Pereira Boeira
Titular
Av. Prudente de Moraes, 228 - Maringá-PR
FONES (44) 3227-3022 / 3028-3022

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-4022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Bocira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0112*
Maringá/PR, **15 de setembro de 2021**.

Marcos Paulo Alves Capucninho
Escrevente Juramentado

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2018
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-ME
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

Auto Peças Silveira Ltda

32.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA

AV SÃO PAULO, 139
CEP 87030-025
MARINGÁ - PR

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,brasileiro, empresário,casado no regime de Comunhão Parcial de Bens,nascido em 03/08/1983,natural de Maringá/Pr.,portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro.nº 02218713801.Pr- emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Transito-Detran-PR.e CPF/MF nº 045.209.849-12,residente e domiciliado em Maringá,Estado do Paraná,na Avenida São Paulo,nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B – Vila Bosque CEP-87005-040 e ROMEU SILVEIRA, brasileiro, empresário,casado no regime de Comunhão Universal de Bens,nascido em 08/07/1947,natural de Pedregulho/SP,portador da Cédula Identidade Civil RG.nº 667.939-0,Pr- emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72,residente e domiciliado em Maringá,Estado do Paraná,na Rua Luiz Gama,nº 178,Edifício Araucária Aptº 71,Zona-04, CEP-87014-110,únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP,com sede e foro na cidade de Maringá,Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no CGC/MF nº 82025461/0001-83,com contrato social original arquivado na MM.Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 4120230411-0,por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob.nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015,resolvem ALTERAR, o seu Contrato Social e alterações posteriores, através das cláusulas e condições abaixo elencadas, subordinadas ao regramento jurídico das sociedades empresárias limitadas e subsidiariamente pelas legislação em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio remanescente ROMEU SILVEIRA,vende parte de suas quotas de capital correspondente a 80000(oitenta mil) quotas de RS.1,00(Um Real) cada uma,num total de R$.80.000,00(oitenta mil reais),ao sócio também remanescente LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,recebendo este valor no presente ato em moeda corrente Nacional,dando plena e geral quitação de seus haveres nada mais tendo a reclamar da sociedade á partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA O Capital Social que é de R$.100.000,00(cem mil reais),totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de RS.1,00(um real) cada uma,permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEU SILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	90000	90.000,00	90,00%
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio,LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social,sendo-lhe,no entanto,vedado o uso do nome da Sociedade,sob qualquer pretexto modalidade,em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor,podendo passar poderes para terceiros por procuração.
PARÁGRAFO-ÚNICO - Cabe ao sócios,LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade,desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro,os administradores prestarão contas justificadas e suas administração,procedendo a elaboração do inventário,do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico,cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.
§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte,respeitadas as disposições legais.
§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA SÉTIMA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1° O sócio que quiser retira-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 2° Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.

§ 3° Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.

§ 4° O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLAUSULA NONA – As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

CLÁUSULA DÉCIMA – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes,totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAL

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,brasileiro,empresário,casado no regime de Comunhão Parcial de Bens.nascido em 03/08/1983,natural de Maringá/Pr., portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro.nº 02218713801,Pr-emitida em 12/07/2014 pelo Departamento Nacional de Transito-Detran-PR.e CPF/MF nº 045.209.849-12,residente e domiciliado em Maringá.Estado do Paraná,na Avenida São Paulo,nº 2.925-Aptº 1304-Torre-B – Vila Bosque CEP-87005-040 e ROMEU SILVEIRA,brasileiro,empresário,casado no regime de Comunhão Universal de Bens,nascido em 08/07/1947,natural de Pedregulho/SP,portador da Cédula Identidade Civil RG.nº 667.939-0,Pr- emitida em 19/11/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 101001489-72, residente e domiciliado em Maringá,Estado do Paraná,na Rua Luiz Gama,nº 178,Edifício Araucária Aptº 71,Zona-01, CEP-87013-320,únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP**,com sede e foro na cidade de Maringá,Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025, inscrito no CGC/MF nº 82025461/0001-83,com contrato social original arquivado na MM.Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 4120230411-0,por despacho em sessão de 18 de abril de 1990, e última alteração de contrato social arquivada sob.nº 20151118930 em sessão de 20 de fevereiro 2015, resolvem, consolidar,seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP, com sede e foro na cidade de Maringá,Estado do Paraná na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo Zona-07 CEP- 87030-025;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado,tendo iniciado suas operações sociais em 20 de abril de 1990;

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é : COMÉRCIO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social que é de R$.100.000,00(cem mil reais).totalmente subscritas e integralizadas e divididas em 100000(cem mil) quotas, no valor de R$.1,00(hum real) cada uma,permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PART.
01-ROMEU SILVEIRA	10000	10.000,00	10,00%
02-LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	90000	90.000,00	90,00%
TOTAL	100000	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada unicamente pelo sócio,LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,já qualificado a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social,sendo-lhe,no entanto,vedado o uso do nome da Sociedade,sob qualquer pretexto modalidade,em operações comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor,podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO-ÚNICO - Cabe ao sócios,LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,no exercício da administração e de cargo na Sociedade o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade,desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro,os administradores prestarão contas justificadas e suas administração,procedendo a elaboração do inventário,do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico,cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apurados:

§ 1º Os lucros terão destino que for determinado pelos sócios.

§ 2º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte,respeitadas as disposições legais.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703933434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

§ 3º A sociedade poderá preparar balanços a qualquer época para verificação do estado dos negócios sociais, e distribuição de lucros em sendo deliberado pelos quotistas.

CLÁUSULA NONA -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ 1º O sócio que quiser retira-se da sociedade, ofertará suas quotas aos demais sócios estipulando,valor,modalidade de pagamento, e prazo não inferior a 120(cento e vinte) dias para os demais sócios procederem a aquisição,em documento protocolado através do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
§ 2º Terá preferência na aquisição das quotas colocadas à venda, o sócio que detiver o maior número de quotas na sociedade, no momento da oferta.
§ 3º Se as quotas forem transferidas à terceiros estranhos à sociedade,obriga-se o transmitente a inserir no contrato de venda das quotas a existência do usuário e todas as demais condições e cláusulas previstas neste contrato.
§ 4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer alteração do presente, poderá ser efetuada por deliberação de quotistas que representam 91% (noventa e um por cento) do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas dos sócios na empresa,são impenhoráveis,não podendo ser dadas em garantia, oferecidas em penhor,nem poderão ser objeto de penhora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações anteriores, que não colidirem com a presente alteração,permanecem válidas

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Maringá,Estado do Paraná,para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – E, por se acharem em perfeito acordo,em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-os em UMA única via de igual forma e teor.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703338434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO PÉÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 82025461/0001-83

MARINGÁ,01 de JULHO DE 2017

CARTÓRIO MERCES

x.
ROMEU SILVEIRA

6.º TABELIONATO DE NOTAS

x.
LUIZ GUSTAVO SILVEIRA

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de ROMEU SILVEIRA. *445574*

Dou fé. Curitiba, 25 de julho de 2017 - 17:03:18h.

Em Test° _____ da Verdade

Manuela Wojciekowski (Escrevente)

CARTÓRIO DAS MERCÊS CURITIBA
Manuela Wojciekowski
Escrevente
ESTADO DO PARANÁ

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Boeira

Selo Digital nº ATRYJ.C2aFa.EnUzE-TLeVS.XBADm. Valide em http\\funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA**. Dou fe. 0116 76UEA Maringá/PR 08 de agosto de 2017.

Em Tes da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho, Escrevente Juramentado

2º TABELIONATO DE NOTAS
3028-3022
3027-3022
MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:02 SOB Nº 20173982603.
PROTOCOLO: 173982603 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703333434. NIRE: 41202304110.
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO VIII
Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, Auto Peças Silveira Ltda, inscrita no CNPJ nº. 82.025.461/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Gustavo Silveira, portador da carteira de identidade nº. 6451685-0 e do CPF nº. 045.209.849-12, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 96/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu-Pr, 16 de setembro de 2021

Luiz Gustavo Silveira – Resp. Legal Rg. 6451685-0 Sesp.Pr.
Auto Peças Silveira Ltda.
Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.
AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

ANEXO IX
Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Auto Peças Silveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.025.461/0001-83, e inscrição estadual nº. 701.14747-26, com sede à Av. São Paulo, 139 zona 7 Cep-87.030.025 Maringá-Pr, neste ato representada por Sr. Luiz Gustavo Silveira, Advogado, portador do RG nº. 6451685-0, do CPF no 045.209.849-12, vem em atenção ao edital do Pregão n. 96/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá

Auto Peças Silveira Ltda.

sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Mandaguaçu-Pr, 16 de setembro de 2021

Luiz Gustavo Silveira – Resp. Legal Rg. 6451685-0 Sesp.Pr.
Auto Peças Silveira Ltda.
Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.

AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.025.461/0001-83 MATRIZ		18/04/1990

NOME EMPRESARIAL
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO PAULO	139	: TERREO;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-025	ZONA 07	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3223-0035

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **10:54:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
70114747-26	82.025.461/0001-83	04/1990

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV SAO PAULO, 139, TERREO - ZONA 07 - CEP 87030-025**
FONE: (44) 3223-0035

Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 04/1990**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	101.001.489-72	ROMEU SILVEIRA	SÓCIO
CPF	045.209.849-12	LUIZ GUSTAVO SILVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 70114747-26

Emitido Eletronicamente via Internet
03/09/2021 10:57:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Parana
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 44313	C.N.P.J./C.P.F. 82025461000183	Conforme Protocolo Nº 26842	17/04/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA SÃO PAULO, 139
SALA TÉRREA - ZONA FISCAL 07
Área Utilizada: 270.00

Zona	Quadra	Data
07	022	009

Cadastro Imobiliário
7043600

ATIVIDADE
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

OBSERVAÇÕES.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 22 de abril de 2015

1ª VIA - CONTRIBUINTE

TABELIONATO Portaria 028 de 18/07/22 SELO 022 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia Nº FTP73354

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Boeira TITULAR
AV. PRUDENTE DE MORAES, 220 - ZONA 07
FONE: (44) 3227-3022/3023/3022 - MARINGÁ - PR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
0112, Maringá/PR, **15 de setembro de 2021.**

Lenir Blasques de Souza do Amaral
Escrevente Juramentada

EM BRANCO

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA
CNPJ: 82.025.461/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:59:20 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2022.
Código de controle da certidão: **24F8.7D87.F62A.3259**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 024905759-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.025.461/0001-83**
Nome: **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (03/09/2021 11:06:56) por ROMEU SILVEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 153918/2021

Certificamos, conforme requerido por **AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA**, CPF/CNPJ nº **82.025.461/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP,** CPF/CNPJ nº **82.025.461/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/09/2021**
Válida até: **02/12/2021**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **DDCD68A3C2EBA46A4CC1A8BEC4AA8CDA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.025.461/0001-83
Razão Social: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 139 TERREO / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090402215652873482

Informação obtida em 08/09/2021 08:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.025.461/0001-83
Certidão nº: 27680851/2021
Expedição: 08/09/2021, às 08:47:00
Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.025.461/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII
Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Processo Nº. 225/2021

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa Auto Peças Silveira Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu-Pr, 16 de setembro de 2021

Luiz Gustavo Silveira – Resp. Legal Rg. 6451685-0 Sesp.Pr.
Auto Peças Silveira Ltda.
Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.
AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

ANEXO II
Pregão Nº. 96/2021

D E C L A R A Ç Ã O

Auto Peças Silveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº. 82.025.461/0001-83, sediada na Av. São Paulo, 139 zona 7 Cep-87.030.025 Maringá-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu-Pr, 16 de setembro de 2021

Luiz Gustavo Silveira – Resp. Legal Rg. 6451685-0 Sesp.Pr.
Auto Peças Silveira Ltda.
Cnpj-82.025.461/0001-83

82.025.461/0001-83
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA.
AV SÃO PAULO 139
CEP 87030-025
MARINGÁ PR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20210902102910653323 7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA
CNPJ: 82.025.461/0001-83

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP:
87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

CREDENCIAMENTO

PAULO SERGIO MUNHOZ, brasileiro, empresário, nascido em Maringá, Paraná em 26.03.1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, a Rua Arlindo Marquezine nº 859, Parque das Palmeiras, CEP 87023-165, portador da Cédula de Identidade RG 4.757.774-8/PR e do CPF nº 801.986.009-68 e;

SANDRA LAZARIN MUNHOZ, brasileira, empresaria, nascida em Araruna, Paraná em 30.08.1976, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Arlindo Marquezine nº 859, Parque das Palmeiras, CEP 87023-165, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.238.878-1/PR, e do CPF nº 031.013.929-50,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **PS Bombas Injetoras Ltda ME**, com sede e foro na Av. Morangueira nº 2478, Jd. Alvorada, em Maringá, Paraná, CEP 87035-060, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204499341 por despacho em sessão de 07.02.2001, resolvem alterar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sede social fica transferida para a Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff nº 4479, Jardim Imperial II em Maringá, Paraná CEP 87023-033.

CLÁUSULA 2ª: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a realização de reunião e assembléia de sócios na forma do Art. 1072 Parágrafo 3º da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA 3ª - Decidem ainda os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

CNPJ 04.278.499/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

PAULO SERGIO MUNHOZ, brasileiro, empresário, nascido em Maringá, Paraná em 26.03.1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, a Rua Arlindo Marquezine nº 859, Pq. das Palmeiras, CEP 87023-180, portador da Cédula de Identidade RG 4.757.774-8/PR e do CPF nº 801.986.009-68 e;

SANDRA LAZARIN MUNHOZ, brasileira, empresaria, nascida em Araruna, Paraná em 30.08.1976, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Arlindo Marquezine nº 859, Pq. das Palmeiras, CEP 87023-180, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.238.878-1/PR, e do CPF nº 031.013.929-50, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **PS Bombas Injetoras Ltda ME**, com sede e foro na Av. Morangueira nº 2478, Jd. Alvorada, em Maringá, Paraná, CEP 87035-060, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204499341 por despacho em sessão de 07.02.2001, que passa a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:20 SOB Nº 20160859280.
PROTOCOLO: 160859280 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160859280. NIRE: 41204499341.
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **PS Bombas Injetoras Ltda ME**, tendo sua sede e foro a na Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff nº 4479, Jardim Imperial II em Maringá, Paraná, CEP 87023-033.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objetivo social o ramo de: Comércio varejista de bombas injetoras, bico injetor, turbinas, bomba hidráulica, direção hidráulica, peças e acessórios para veículos automotores; e prestação de serviços em bombas injetoras, bico injetor, turbinas, bomba hidráulica, direção hidráulica, sistema eletrônico connon rei e reparação de veículos automotores.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 07.02.2001.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
Paulo Sergio Munhoz	9.000	9.000,00	90,00
Sandra Lazarin Munhoz	1.000	1.000,00	10,00
SOMAS	**10.000**	**10.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei nº 10406/2002.

CLÁUSULA 6ª - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 7ª - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título para terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de morte, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo 1º - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

Parágrafo 2º - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma : 30% (trinta por cento) , trinta dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e o saldo em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira trinta dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo 3º - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substitui-lo, ocorrido entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:20 SOB Nº 20160859280.
PROTOCOLO: 160859280 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160859280. NIRE: 41204499341.
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO SERGIO MUNHOZ**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª- Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o Administrador, a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução previstos na Legislação do Imposto de Rendas.

CLÁUSULA 11ª - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 3l de dezembro, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecendo as prescrições técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos.

CLÁUSULA 12ª - O administrador declara, sob pena de Lei que não está impedido para exercer o cargo e função, na forma do disposto no artigo 1011, parágrafo 1° da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a realização de reunião e assembléia de sócios na forma do Art. 1072 Parágrafo 3º da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assina o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em tos os seus termos.

Maringá, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO SERGIO MUNHOZ

SANDRA LAZARIN MUNHOZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:20 SOB Nº 20160859280.
PROTOCOLO: 160859280 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160859280. NIRE: 41204499341.
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

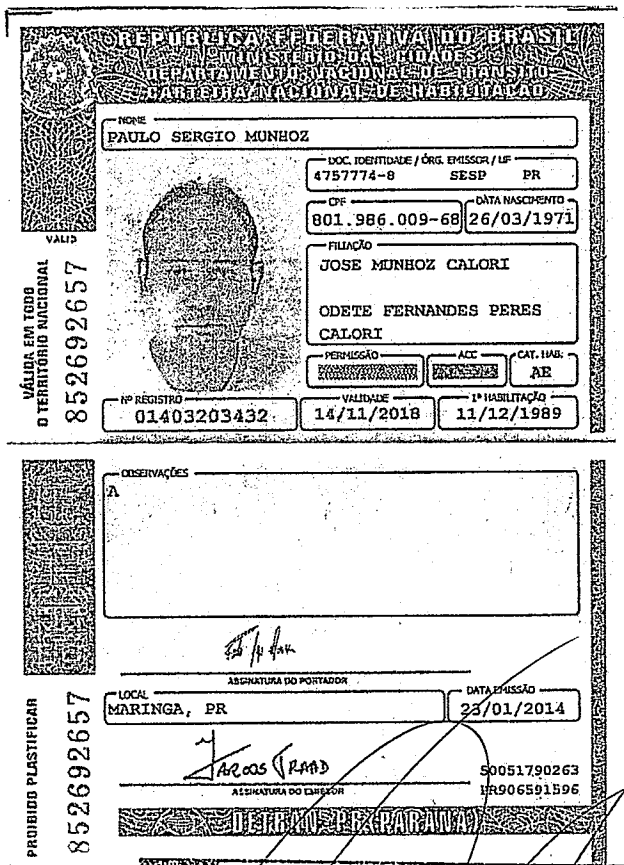

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO SERGIO MUNHOZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4757774-8 SESP PR

CPF
801.986.009-68

DATA NASCIMENTO
26/03/1971

FILIAÇÃO
JOSE MUNHOZ CALORI

ODETE FERNANDES PERES CALORI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01403203432

VALIDADE
14/11/2018

1ª HABILITAÇÃO
11/12/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

852692657

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
23/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

S0051790263
PR906591596

PROIBIDO PLASTIFICAR

852692657

AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO DO QUE DOU FÉ.

MARINGA/PR 05 JUN. 2018

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

SERVIÇO DISTRITAL DE NOTAS
CARTÓRIO NOCCHI
Lei 13.226 de 30/12/2009
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para a
Autenticação de Cópias
Nº FNZ77424

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI - Oficial
LUIZ PAULO FERREIRA NOCCHI - Substituto
DENER ROGÉRIO MINIELLO - Substituto
BEATRIZ NAIARA DE OLIVEIRA BASTIDÃO - Escrevente

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 153/2017

EM BRANCO

EM BRANCO

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

ANEXO III – DECLARAÇÃO

A empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, portador da carteira de identidade nº 4.757.774-8 – SSP/PR e do CPF nº 801.986.009-68, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 16 de Setembro de 2021

PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 - PROCESSO N° 225/2021

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, portador da carteira de identidade nº 4.757.774-8 – SSP/PR e do CPF nº 801.986.009-68, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Maringá, 16 de Setembro de 2021

PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2108359970
NIRE (Sede) 41204499341	**CNPJ** 04.278.499/0001-54	**Data de Ato Constitutivo** 07/02/2001	**Início de Atividade** 01/02/2001

Endereço Completo
Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, Nº 4479, Jardim Imperial II - Maringá/PR - CEP 87023-033

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS INJETORAS, BICO INJETOR, TURBINAS, BOMBA HIDRAULICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, BICO INJETOR, TURBINAS, BOMBA HIDRAULICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, SISTEMA ELETRONICO CONNON REI E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO SERGIO MUNHOZ	801.986.009-68	R$ 9.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
SANDRA LAZARIN MUNHOZ	031.013.929-50	R$ 1.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULO SERGIO MUNHOZ	801.986.009-68	

Último Arquivamento **Data** 09/03/2016	**Número** 20160859280	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2021, às 08:11:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br/** com o código **3SGRQFE2.**

PRC2108359970

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROPOSTA DE PREÇOS

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033
MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 - PROCESSO Nº 225/2021

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;
FONE/FAX: (044) 3034-4456

ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF. EDITAL PREGÃO Nº. 96/2021

PROCESO Nº. 225/2021

ABERTURA DIA 16/09/2021 Às 09:00 horas.

A Empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Percentual de desconto proposto
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	15,00 %
VALOR TOTAL R$ 100.000,00 (ONZE MIL REAIS).						
DESCONTO TOTAL PROPOSTO: 15,00 (QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).						

Local e horário de entrega: As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Exclusivamente para o item 7:

- Local de instalação: As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.

- Para a troca ou reparo a Contratada deverá ir até o local onde o veículo se encontra, fazer a retirada da peça, efetuar o reparo, e após isso deverá realizar a instalação da peça no mesmo local onde a mesma foi retirada.

- Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

- As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.

As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos no caso me

emergencia, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.

a.1) Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até 02 (dois) dias.

b) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.

c) Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.

d) A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.

e) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.

f) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.

g) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.

i) As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos no caso de emergencia, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.

b) Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até 02 (dois) dias.

c) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.

d) Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.

e) A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.

f) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.

g) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.

h) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.

i) As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução do serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕRS DE ENTREGA:

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

d) Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do

fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

g) O Departamento solicitante utilizará sempre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original, e encaminhará a autorização de fornecimento a Contratada, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

h) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência ou o valor não condizer com o valor de mercado, será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias e a peça será faturada pelo valor comercial com o desconto do fornecedor.

i) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

j) Prazo para entrega: O fornecedor deverá entregar a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo 07 (sete) dias para a manutenção preventiva e nos casos de manutenção corretiva de urgência e emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

l) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

m) Local e horário de entrega: As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

n) Exclusivamente para o item 7:

- Local de instalação: As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.

- Para a troca ou reparo a Contratada deverá ir até o local onde o veículo se encontra, fazer a retirada da peça, efetuar o reparo, e após isso deverá realizar a instalação da peça no mesmo local onde a mesma foi retirada.

- Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

- As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

i) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.

j) Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até 02 (dois) dias.

k) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.

l) Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.

m) A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.

n) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.

o) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.

p) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.

i) As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos no caso de emergencia, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

j) A execução dos serviços será iniciada em 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizado em até 15 (quinze) dias (grande monta).

c) Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

e) O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

LOCAL DE ENTREGA: As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Exclusivamente para o item 7:

- Local de instalação: As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.

- Para a troca ou reparo a Contratada deverá ir até o local onde o veículo se encontra, fazer a retirada da peça, efetuar o reparo, e após isso deverá realizar a instalação da peça no mesmo local onde a mesma foi retirada.

- Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

- As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 - PROCESSO Nº 225/2021

GARANTIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MARCA DOS SERVIÇOS: PS Bombas.

Declaramos que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AG.: 3344 – CONTA CORRENTE: 00341-7.

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Contrato:

NOME: PAULO SERGIO MUNHOZ
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA – ESTADO CIVIL: CASADO
RG Nº 4.757.774-8 – SSP/PR - CPF: 801.986.009-68
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ.

Declaro que os produtos ofertados estão computados todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Maringá, 16 de Setembro de 2021

PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PAULO SERGIO MUNHOZ, brasileiro, empresário, nascido em Maringá, Paraná em 26.03.1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, a Rua Arlindo Marquezine nº 859, Parque das Palmeiras, CEP 87023-165, portador da Cédula de Identidade RG 4.757.774-8/PR e do CPF nº 801.986.009-68 e;

SANDRA LAZARIN MUNHOZ, brasileira, empresaria, nascida em Araruna, Paraná em 30.08.1976, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Arlindo Marquezine nº 859, Parque das Palmeiras, CEP 87023-165, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.238.878-1/PR, e do CPF nº 031.013.929-50,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **PS Bombas Injetoras Ltda ME**, com sede e foro na Av. Morangueira nº 2478, Jd. Alvorada, em Maringá, Paraná, CEP 87035-060, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204499341 por despacho em sessão de 07.02.2001, resolvem alterar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sede social fica transferida para a Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff nº 4479, Jardim Imperial II em Maringá, Paraná CEP 87023-033.

CLÁUSULA 2ª: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a realização de reunião e assembléia de sócios na forma do Art. 1072 Parágrafo 3º da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA 3ª - Decidem ainda os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

CNPJ 04.278.499/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

PAULO SERGIO MUNHOZ, brasileiro, empresário, nascido em Maringá, Paraná em 26.03.1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, a Rua Arlindo Marquezine nº 859, Pq. das Palmeiras, CEP 87023-180, portador da Cédula de Identidade RG 4.757.774-8/PR e do CPF nº 801.986.009-68 e;

SANDRA LAZARIN MUNHOZ, brasileira, empresaria, nascida em Araruna, Paraná em 30.08.1976, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Arlindo Marquezine nº 859, Pq. das Palmeiras, CEP 87023-180, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.238.878-1/PR, e do CPF nº 031.013.929-50, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **PS Bombas Injetoras Ltda ME**, com sede e foro na Av. Morangueira nº 2478, Jd. Alvorada, em Maringá, Paraná, CEP 87035-060, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204499341 por despacho em sessão de 07.02.2001, que passa a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:20 SOB Nº 20160859280.
PROTOCOLO: 160859280 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160859280. NIRE: 41204499341.
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **PS Bombas Injetoras Ltda ME**, tendo sua sede e foro a na Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff nº 4479, Jardim Imperial II em Maringá, Paraná, CEP 87023-033.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objetivo social o ramo de: Comércio varejista de bombas injetoras, bico injetor, turbinas, bomba hidráulica, direção hidráulica, peças e acessórios para veículos automotores; e prestação de serviços em bombas injetoras, bico injetor, turbinas, bomba hidráulica, direção hidráulica, sistema eletrônico connon rei e reparação de veículos automotores.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 07.02.2001.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
Paulo Sergio Munhoz	9.000	9.000,00	90,00
Sandra Lazarin Munhoz	1.000	1.000,00	10,00
SOMAS	**10.000**	**10.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei nº 10406/2002.

CLÁUSULA 6ª - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 7ª - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título para terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de morte, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo 1º - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

Parágrafo 2º - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30% (trinta por cento), trinta dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e o saldo em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira trinta dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo 3º - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substitui-lo, ocorrido entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:20 SOB Nº 20160859280.
PROTOCOLO: 160859280 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160859280. NIRE: 41204499341.
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO SERGIO MUNHOZ**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª- Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o Administrador, a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução previstos na Legislação do Imposto de Rendas.

CLÁUSULA 11ª - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecendo as prescrições técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos.

CLÁUSULA 12ª - O administrador declara, sob pena de Lei que não está impedido para exercer o cargo e função, na forma do disposto no artigo 1011, parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a realização de reunião e assembléia de sócios na forma do Art. 1072 Parágrafo 3º da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assina o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em tos os seus termos.

Maringá, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO SERGIO MUNHOZ

SANDRA LAZARIN MUNHOZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:20 SOB Nº 20160859280.
PROTOCOLO: 160859280 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160859280. NIRE: 41204499341.
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, portador da carteira de identidade nº 4.757.774-8 – SSP/PR e do CPF nº 801.986.009-68, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 96/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Maringá, 16 de Setembro de 2021

PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68

PS BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83

AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 - PROCESSO N° 225/2021

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

ANEXO IX – DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, portador da carteira de identidade nº 4.757.774-8 – SSP/PR e do CPF nº 801.986.009-68, vem em atenção ao edital do Pregão n. 096/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos

financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Maringá, 16 de Setembro de 2021

PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.278.499/0001-54 MATRIZ		07/02/2001

NOME EMPRESARIAL
PS BOMBAS INJETORAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PS BOMBAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF	4479	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-033	JARDIM IMPERIAL II	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3246-5566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2021** às **10:40:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90227752-83	04.278.499/0001-54	02/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PS BOMBAS INJETORAS LTDA
Título do Estabelecimento	PS BOMBAS
Endereço do Estabelecimento	AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 4479 - JARDIM IMPERIAL II - CEP 87023-033 FONE: (44) 3246-5566
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 02/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	801.986.009-68	PAULO SERGIO MUNHOZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	031.013.929-50	SANDRA LAZARIN MUNHOZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90227752-83

Emitido Eletronicamente via Internet
14/09/2021 11:29:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

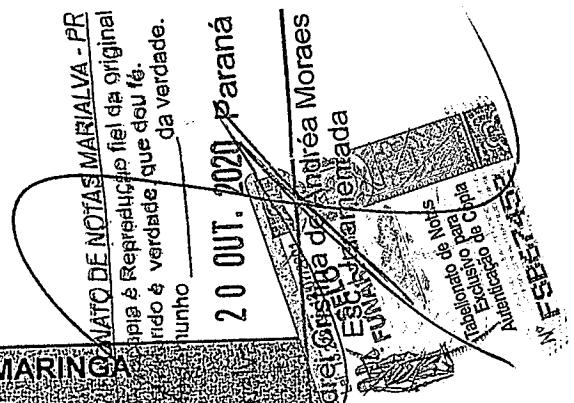

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 88770	C.N.P.J./C.P.F. 04278499000154	Conforme Protocolo Nº 43630	18/07/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

P S BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA ALEXANDRE RASGULAEFF,DOUTOR, 4479
JARDIM IMPERIAL II
Área Utilizada: 634.00

Zona	Quadra	Data
29	139	004

Cadastro Imobiliário
29346580

ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA DE BOMBAS INJETORAS, BICO INJETOR, TURBINAS, BOMBA HIDRÁULICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, BICO INJETOR, TURBINAS, BOMBA HIDRÁULICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA ELETRÔNICO CONNON REI E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

OBSERVAÇÕES

DEVERÁ CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 19 de julho de 2016

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:19 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.
Código de controle da certidão: **3DA1.720E.2ED3.E94D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024964344-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.278.499/0001-54**
Nome: **PS BOMBAS INJETORAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/09/2021 11:04:07)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 159678/2021

Certificamos, conforme requerido por **PS BOMBAS**, CPF/CNPJ nº **04.278.499/0001-54**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **P S BOMBAS INJETORAS LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **04.278.499/0001-54**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/09/2021**
Válida até: **13/12/2021**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A7FA3E2A2C52C9981EEF4106CFA7BB4E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.278.499/0001-54
Razão Social: PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME
Endereço: AV MORANGUEIRA 2478 / JD ALVORADA / MARINGA / PR / 87035-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a 04/10/2021

Certificação Número: 2021090501325949860585

Informação obtida em 14/09/2021 10:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PS BOMBAS INJETORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.278.499/0001-54
Certidão nº: 28234902/2021
Expedição: 14/09/2021, às 11:06:00
Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PS BOMBAS INJETORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.278.499/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Processo Nº. 225/2021

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Maringá, 16 de Setembro de 2021

PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 - PROCESSO N° 225/2021

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

ANEXO II – DECLARAÇÃO

A empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, portador da carteira de identidade nº 4.757.774-8 – SSP/PR e do CPF nº 801.986.009-68, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 16 de Setembro de 2021

PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202109141219356284973

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

P S BOMBAS INJETORAS LTDA ME
CNPJ: 04.278.499/0001-54

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 14 de setembro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2108359970
NIRE (Sede) 41204499341	**CNPJ** 04.278.499/0001-54	**Data de Ato Constitutivo** 07/02/2001	**Início de Atividade** 01/02/2001

Endereço Completo
Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, Nº 4479, Jardim Imperial II - Maringá/PR - CEP 87023-033

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS INJETORAS, BICO INJETOR, TURBINAS, BOMBA HIDRAULICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, BICO INJETOR, TURBINAS, BOMBA HIDRAULICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, SISTEMA ELETRONICO CONNON REI E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO SERGIO MUNHOZ	801.986.009-68	R$ 9.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
SANDRA LAZARIN MUNHOZ	031.013.929-50	R$ 1.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULO SERGIO MUNHOZ	801.986.009-68	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
09/03/2016	20160859280	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2021, às 08:11:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **3SGRQFE2.**

PRC2108359970

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 - PROCESSO Nº 225/2021

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, portador da carteira de identidade nº 4.757.774-8 – SSP/PR e do CPF nº 801.986.009-68, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Maringá, 16 de Setembro de 2021

PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2021
PROCESSO : N°225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: GRACIOTIN AUTO MECANICA
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA
(44) 3305-6584
MARINGÁ - PR

Maringá,16 de Setembro De 2021.

A Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021
ANEXO VI- PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

A Empresa **GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.897.425/00001-20, sediada na Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 3450, Jardim São Francisco, na cidade de Maringa, estado do Parana, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para , conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quanti-dade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual ofertado de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	25%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	25%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	25%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	25%
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	25%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	25%
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	
08	Contratação de serviços especializados de mão de	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	

	obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.					25%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	25%
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	
VALOR TOTAL					**R$ 1.563.000,00**	

VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 1.563.000,00(Um Milhão e Quinhentos e Sescenta e Tres Mil Reais)**

O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo aocontrato.

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega dos envelopes.

O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a entrega dos objetos.**

DECLARAÇÃO: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaramos expressamente que aceitamos todas as condições do Edital – **Pregão Presencial nº096/2021**, dos quais temos pleno conhecimento, tendo recebido cópia do referido Edital. Declaramos que esta proposta, nos termo do edital é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

CASO VENCEDORA:
Fornecemos os seguintes dados bancários: BANCO ITAU – AGENCIA: 3344 Conta 49420-2

.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.S.as., e subscrevemo-nos.

GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA.
CNPJ:35.897.425/0001-20
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3875689-3 SSP-PR / CPF:549.325.729-72

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO LUIZ GRACIOTIN, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresario, natural da cidade de Lavínia – SP, data de nascimento 11/07/1965, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02822045405, expedida por sesp/PR em 26/06/2015 e CPF: nº 549.325.729-72, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na VIELA PIONEIRO AUGOSTINE MIZZAVILLA, nº 163, VILA ESPERANCA, CEP: 87020-490;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA**, e usará a expressão CTA CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Franklin Delano Roosevelt, nº 3450, Jardim São Francisco, Maringá - PR, CEP: 87043360.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;PARTES DE PEÇAS;MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;PARTES DE PEÇAS;MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
CNAE Nº 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 02/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA

cada uma, formado por 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO LUIZ GRACIOTIN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 19 de dezembro de 2019

ANTONIO LUIZ GRACIOTIN
Sócio/Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
54932572972	ANTONIO LUIZ GRACIOTIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 SOB Nº 41209238856.
PROTOCOLO: 19793487 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000019720. NIRE: 41209238856.
GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
https://www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA
35.897.425/0001-20
NIRE: 41209238856

Antonio Luiz Graciotin, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Lavínia – SP, data de nascimento 11/07/1965, portador de célula de identidade nº 3875689-3, expedida por SESP/PR e CPF: n° 549.325.729-72, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Viela Pioneiro Augostine Mizzavilla, nº 163, Vila Esperança, CEP: 87020-490, na qualidade de titular da empresa **GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA**, com sede sito a Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 3450, Jardim São Francisco, Maringá - PR, CEP: 87043-360, cujo Ato Constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209238856 por despacho em sessão realizada em 06/01/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.897.425/0001-20. Resolve de comum acordo proceder a alteração contratual na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato, admitido o sócio Gabriel Augusto Graciotin, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/05/1996, portador de célula de identidade nº 10362130-5, e do CPF nº 104.132.079-51, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Viela Pioneiro Augostine Mizzavilla, nº 163, Vila Esperança, CEP: 87020-490.

Parágrafo primeiro:
O sócio **Antonio Luiz Graciotin** cede e transfere 10.000 (dez mil) de suas quotas de capital na sociedade para **Gabriel Augusto Graciotin**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, ficam assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN	90%	90.000	R$90.000,00
GABRIEL AUGUSTO GRACIOTIN	10%	10.000	R$10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA
35.897.425/0001-20
NIRE: 41209238856

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de Alteração Contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 14 de Maio de 2021.

ANTONIO LUIZ GRACIOTIN

GABRIEL AUGUSTO GRACIOTIN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10413207951	GABRIEL AUGUSTO GRACIOTIN
54932572972	ANTONIO LUIZ GRACIOTIN

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 16:22 SOB Nº 20213039826.
PROTOCOLO: 213039826 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103471497. CNPJ DA SEDE: 35897425000120.
NIRE: 41209238856. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.875.689-3

POLEGAR DIREITO

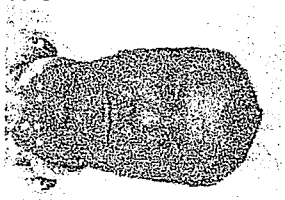

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.875.689-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2013

NOME: **ANTONIO LUIZ GRACIOTIN**

FILIAÇÃO: ALFREDO GRACIOTIN
AUGUSTA BERTÃO GRACIOTIN

NATURALIDADE: LAVINIA/SP DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, S JORGE IVAI
C.CAS.AV.DIV=860, LIVRO=11B, FOLHA=23

CPF: 549.325.729-72

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA
(44) 3305-6584
MARINGÁ - PR

Maringá,16 de Setembro De 2021.

A Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021
ANEXO III- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa **GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.897.425/00001-20, sediada na Avenida Franklin Delano Roosevelt, n° 3450, Jardim São Francisco, na cidade de Maringa, estado do Parana, **declara,** sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA.
CNPJ: 35.897.425/0001-20
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3875689-3 SSP-PR / CPF:549.325.729-72

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA
(44) 3305-6584
MARINGÁ - PR

Maringá,16 de Setembro De 2021.

A Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.897.425/00001-20, sediada na Avenida Franklin Delano Roosevelt, n° 3450, Jardim São Francisco, na cidade de Maringa, estado do Parana, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação de micro empresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA.
CNPJ:35.897.425/0001-20
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3875689-3 SSP-PR / CPF:549.325.729-72

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2108249230
NIRE (Sede) 41209238856	**CNPJ** 35.897.425/0001-20	**Data de Ato Constitutivo** 06/01/2020	**Início de Atividade** 02/01/2020

Endereço Completo
Avenida Franklin Delano Roosevelt, Nº 3450, Jardim São Francisco - Maringá/PR - CEP 87043-360

Objeto Social
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;PARTES DE PEÇAS;MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN	549.325.729-72	R$ 90.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GABRIEL AUGUSTO GRACIOTIN	104.132.079-51	R$ 10.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN	549.325.729-72	

Último Arquivamento			
Data 17/05/2021	**Número** 20213039826	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2021, às 09:43:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **APU7AJUN**.

PRC2108249230

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

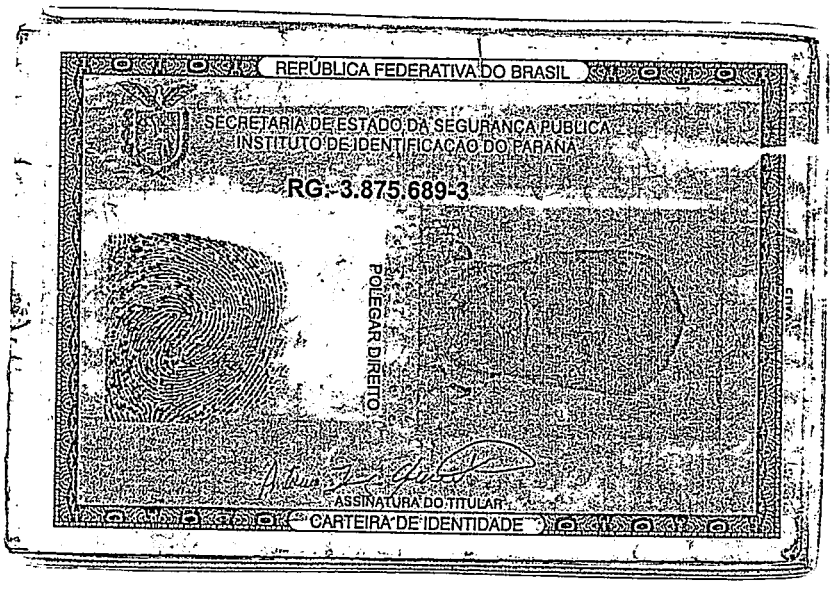
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.875.689-3
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

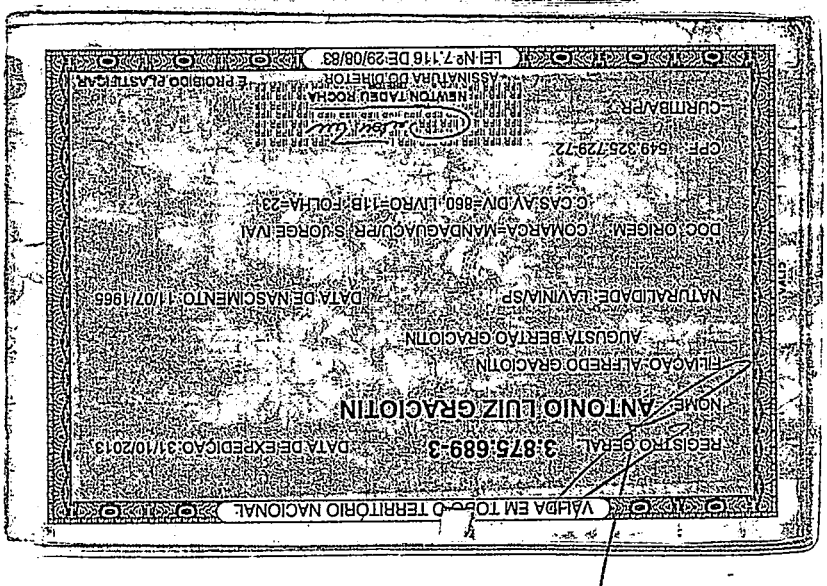
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.875.689-3
DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2013
NOME ANTONIO LUIZ GRACIOTIN
FILIAÇÃO ALFREDO GRACIOTIN
AUGUSTA BERTÃO GRACIOTIN
NATURALIDADE LAVINIA/SP
DATA DE NASCIMENTO 11/07/1966
DOC ORIGEM COMARCA=MANDAGUACU/PR S/JORGE IVAI
C CAS AV DIV=860 LIVRO=11B FOLHA=23
CPF: 549.325.729-72
CURRIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2021
PROCESSO : N°225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: GRACIOTIN AUTO MECANICA
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO LUIZ GRACIOTIN, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresario, natural da cidade de Lavínia – SP, data de nascimento 11/07/1965, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02822045405, expedida por sesp/PR em 26/06/2015 e CPF: nº 549.325.729-72, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na VIELA PIONEIRO AUGOSTINE MIZZAVILLA, nº 163, VILA ESPERANCA, CEP: 87020-490;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA**, e usará a expressão CTA CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Franklin Delano Roosevelt, nº 3450, Jardim São Francisco, Maringá - PR, CEP: 87043360.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;PARTES DE PEÇAS;MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;PARTES DE PEÇAS;MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
CNAE Nº 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 02/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA

cada uma, formado por 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO LUIZ GRACIOTIN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 19 de dezembro de 2019

ANTONIO LUIZ GRACIOTIN
Sócio/Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
54932572972	ANTONIO LUIZ GRACIOTIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 SOB Nº 41209238856.
PROTOCOLO: 197934870 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000019720. NIRE: 41209238856.
GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
https://www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA
35.897.425/0001-20
NIRE: 41209238856

Antonio Luiz Graciotin, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Lavínia – SP, data de nascimento 11/07/1965, portador de célula de identidade nº 3875689-3, expedida por SESP/PR e CPF: n° 549.325.729-72, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Viela Pioneiro Augostine Mizzavilla, nº 163, Vila Esperança, CEP: 87020-490, na qualidade de titular da empresa **GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA**, com sede sito a Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 3450, Jardim São Francisco, Maringá - PR, CEP: 87043-360, cujo Ato Constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209238856 por despacho em sessão realizada em 06/01/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.897.425/0001-20. Resolve de comum acordo proceder a alteração contratual na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato, admitido o sócio Gabriel Augusto Graciotin, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/05/1996, portador de célula de identidade nº 10362130-5, e do CPF nº 104.132.079-51, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Viela Pioneiro Augostine Mizzavilla, nº 163, Vila Esperança, CEP: 87020-490.

Parágrafo primeiro:
O sócio **Antonio Luiz Graciotin** cede e transfere 10.000 (dez mil) de suas quotas de capital na sociedade para **Gabriel Augusto Graciotin**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, ficam assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN	90%	90.000	R$90.000,00
GABRIEL AUGUSTO GRACIOTIN	10%	10.000	R$10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA
35.897.425/0001-20
NIRE: 41209238856

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de Alteração Contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 14 de Maio de 2021.

ANTONIO LUIZ GRACIOTIN

GABRIEL AUGUSTO GRACIOTIN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10413207951	GABRIEL AUGUSTO GRACIOTIN
54932572972	ANTONIO LUIZ GRACIOTIN

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 16:22 SOB Nº 20213039826
PROTOCOLO: 213039826 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103471497. CNPJ DA SEDE: 35897425000120.
NIRE: 41209238856. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA
(44) 3305-6584
MARINGÁ - PR

Maringá,16 de Setembro De 2021.

A Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021
ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.897.425/00001-20, sediada na Avenida Franklin Delano Roosevelt, n° 3450, Jardim São Francisco, na cidade de Maringa, estado do Parana por intermédio de seu representante legal o Sr.Antonio Luiz Graciotin, portador da carteira de identidade nº 3875689-3 SESP-PR e do CPF nº 549.325.729-72, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 96/2021**, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA.
CNPJ: 35.897.425/0001-20
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3875689-3 SSP-PR / CPF:549.325.729-72

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA
(44) 3305-6584
MARINGÁ - PR

Maringá,16 de Setembro De 2021.

A Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021
ANEXO IX-DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.897.425/00001-20, sediada na Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 3450, Jardim São Francisco, na cidade de Maringa, neste ato representada por seu Sócio Administrador do outorgante, Srs Antonio Luiz Graciotin, portador da carteira de identidade nº 3875689-3 SESP-PR e do CPF nº 549.325.729-72, vem em atenção ao edital do **Pregão n. 096/2021**, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA.
CNPJ: 35.897.425/0001-20
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3875689-3 SSP-PR / CPF:549.325.729-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.897.425/0001-20 MATRIZ		06/01/2020

NOME EMPRESARIAL
GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CTA CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	3450	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.043-360	JARDIM SAO FRANCISCO	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROSANA@FSASSESSORIA.COM	(44) 9972-8606/ (44) 3023-7609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **11:30:08** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90849948-44	35.897.425/0001-20	06/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: AV FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 3450 - JARDIM SAO FRANCISCO - CEP 87043-360
FONE: (44) 3023-7609

Município de Instalação: MARINGA - PR, DESDE 06/2020
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2020

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	549.325.729-72	ANTONIO LUIZ GRACIOTIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90849948-44

Emitido Eletronicamente via Internet
01/09/2020 17:21:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA
CNPJ: 35.897.425/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:46 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2022.
Código de controle da certidão: **DC9A.0061.ADE0.23EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 024814782-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.897.425/0001-20**
Nome: **GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MICRO

Certidão Positiva de Débitos Nº 161001/2021

Certificamos, conforme requerido por **GRACIOTIN**, CPF/CNPJ nº **35.897.425/0001-20**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA,** CPF/CNPJ nº **35.897.425/0001-20**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Na presente data, o(s) Alvará(s) referente(s) ao(s) cadastro(s) mobiliário(s) abaixo encontra(m)-se:

CADASTRO SITUAÇÃO	CADASTRO SITUAÇÃO	CADASTRO SITUAÇÃO
219201 Alvará vencido		

Caso tenha realizado o pagamento, o prazo mínimo para compensação é de 48 horas.

Emitida em: **15/09/2021**
Válida até: **14/12/2021**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **551E2FEE2056FC8157707CEA4A5A0685**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.897.425/0001-20
Razão Social: GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA
Endereço: AV FRANKLIN DELANO ROOSEVELT 3450 / JARDIM SAO FRANCISC / MARINGA / PR / 87043-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2021 a 18/09/2021

Certificação Número: 2021082002202543274437

Informação obtida em 24/08/2021 15:50:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.897.425/0001-20
Certidão nº: 28376935/2021
Expedição: 15/09/2021, às 13:39:01
Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.897.425/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA
(44) 3305-6584
MARINGÁ - PR

Maringá ,16 de Setembro De 2021.

A Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021
ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa **GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.897.425/00001-20, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações

GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA.
CNPJ:35.897.425/0001-20
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3875689-3 SSP-PR / CPF:549.325.729-72

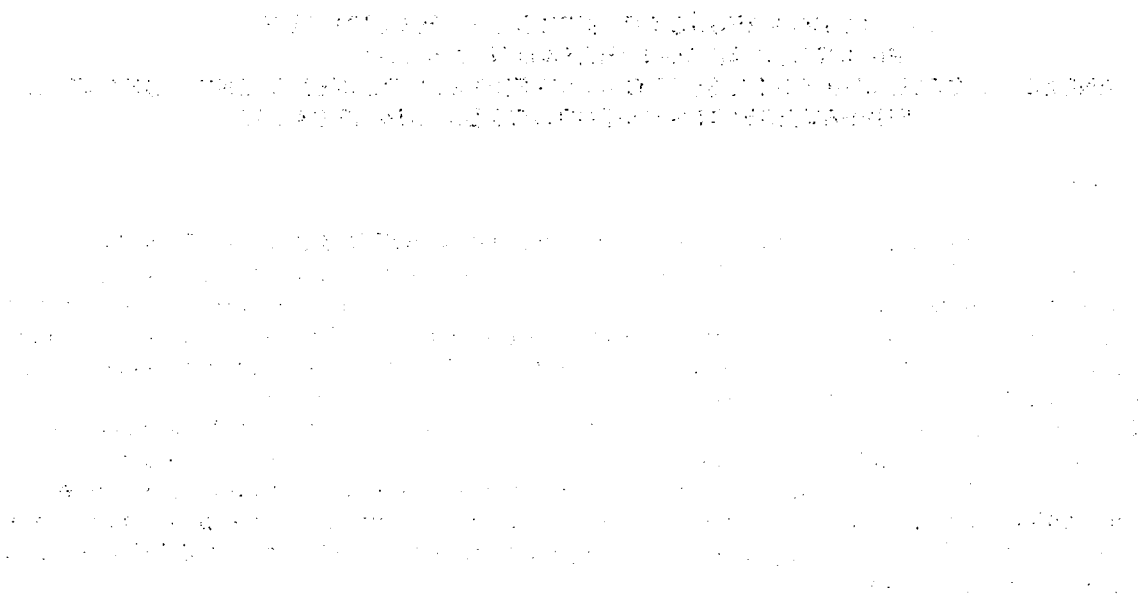

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA
(44) 3305-6584
MARINGÁ - PR

Maringá,16 de Setembro De 2021.

A Munícipio De Mandaguaçu
Estado Do Paraná

Do Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021
ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO A MENOR DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa **GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.897.425/00001-20, sediada na Avenida Franklin Delano Roosevelt, n° 3450, Jardim São Francisco, na cidade de Maringa, estado do Parana,, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA.
CNPJ:35.897.425/0001-20
ANTONIO LUIZ GRACIOTIN / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3875689-3/SSP-PR / CPF:549.325.729-72

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20210913151236300220 4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA
CNPJ: 35.897.425/0001-20

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
PROCESSO Nº 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

Joao Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ n. 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 99995-9095 Mandaguaçu-Pr

ANEXO VI
Pregão Nº. 96/2021

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 96/2021
PROCESO Nº. 225/2021
ABERTURA DIA 16/09/2021 Às 09:00 horas.

JOÃO PAULO ALCARRIA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.953045/0001-02, sediada na est. Pulinópolis, rua interna A, Lote 155/C, Gleba Atlantique, Mandaguaçu-PR fone (44) 99995-9095, apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para , conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	15%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	15%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	15%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	15%

JOAO PAULO

05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	15%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	20%
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	15%
08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	15%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	15%
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	15%
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	20%
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	15%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	15%

Joao Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ n. 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 99995-9095 Mandaguaçu-Pr

	necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.					
VALOR TOTAL					R$ 1.563.000,00	

"ESTA OBSERVAÇÃO ABAIXO DEVE SER INFORMADO NA PROPOSTA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU AINDA DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Mandaguaçu, 16, de setembro de 2021.

João Paulo Alcarria
Sócio Administrador
RG. n. 8.641.019-4
CPF n. 035.552.899-18

João Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ nº 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 9995-9095 Mandaguaçu-Pr

CREDENCIAMENTO

JOAO PAULO ALCARRIA E CIA. LTDA., com sede Est. Pulinópolis, Rua Interna A, Lote 155/C, Gleba Atlantique, Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.953.045/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Alcarria, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.461.019-4 e inscrito no CPF sob n. 035.552.899-18, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sra. Andressa Fernanda Spagnolo, RG 9.724.650-5, CPF Nº. 064.620.399-14, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2021.

TABELIONATO STOCCO

João Paulo Alcarria
Sócio Administrador
RG n. 8.461.019-4
CPF n. 035.552.899-18

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião
TABELIONATO - Rua Presidente G.Vargas, 180 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (44) 3248-4639

Selo nº 0745naVDuuK9V68h02xOHiVTy
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por semelhança a assinatura de JOAO PAULO ALCARRIA. *0014* FM40RY7T-607352-85*. Dou fé.
Mandaguaçu-Paraná, 09 de setembro de 2021.**********

TABELIONATO STOCCO MANDAGUAÇU - PR

Michele Sugigan Brustulim
Escrevente

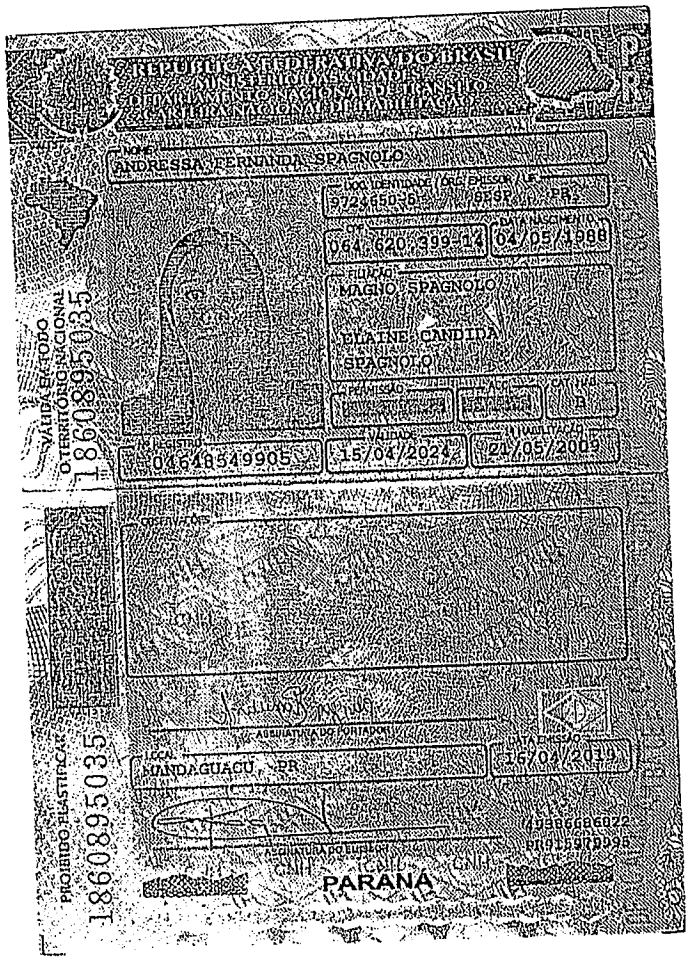
ANDRESSA FERNANDA SPAGNOLO
9724650-6
064.620.399-14
04/05/1988
MAGNO SPAGNOLO
ELAINE CANDIDA SPAGNOLO
04648549905
15/04/2024
04/05/2009
LONDRINA, PR
26/04/2019
PARANA
18608950350

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOÃO PAULO ALCARRIA, brasileiro, natural de Maringá-Pr., solteiro, nascido em 27/07/1982, maior, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-Pr., na Rua Luiz Lunardoni nº 390, Centro, CEP: 87.160-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.461.019-4, do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 035.552.899-18; e *ARLEIA ALCARRIA BOFETTI*, brasileira, natural de Maringá-Pr., casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada em Mandaguaçu-Pr., na Rua Luiz Lunardoni nº 390 - Fundos, Centro, CEP: 87.160-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.940.494-4, do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 033.467.409-35, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas seguintes cláusulas:

- **Cláusula Primeira**:- NOME EMPRESARIAL: "**JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA.**" SEDE E FORO: Av. Munhoz da Rocha nº 1254, Centro, Mandaguaçu, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17 de Outubro de 2.003. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, e serviços de instalações elétricas, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- **Cláusula Segunda**:- CAPITAL R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, de R$ 1,00 cada, assim distribuído: *JOÃO PAULO ALCARRIA*, R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); e *ARLEIA ALCARRIA BOFETTI*, R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país no presente ato. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- **Cláusula Terceira**:- ADMINISTRAÇÃO: *JOÃO PAULO ALCARRIA*. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. PROIBIÇÕES: Aval, endôsso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensado.
- **Cláusula Quarta**:- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- **Cláusula Quinta**:- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a administração da sociedade empresarial.
- **Cláusula Sexta**:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:- Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto, a cada quota de capital.
- **Cláusula Sétima**:- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.
- **Cláusula Oitava**:- COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: DECLARA para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99 que a sociedade empresarial: se enquadra na situação de microempresa – ME; o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Fls. 02

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Mandaguaçu-Pr., 08 de Outubro de 2.003.

JOÃO PAULO ALCARRIA
JOÃO PAULO ALCARRIA

ARLEIA ALCARRIA BOFETTI
ARLEIA ALCARRIA BOFETTI

Testemunhas:

FRANCISCO GUIMARÃES VIEIRA
RG. nº 727.411-PR.

EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG. nº 5.530.047-0/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador de CRC-PR nº 019.669/O-7.

JOSÉ UMBERTO PINELLI
RUA CASTRO ALVES, 39 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR
CO-CRC PR 019669/O-7 - CPF 204 597 779-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2003
SOB NÚMERO: 41205113625
Protocolo: 03/295183-3
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2003
SOB NÚMERO: 20033287171
Protocolo: 03/328717-1
Empresa:41 2 0511362 5
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
JOÃO
MARINGÁ

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº 05.953.045/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, ***JOÃO PAULO ALCARRIA***, brasileiro, natural de Maringá-Pr., solteiro, nascido em 27/01/1982, maior, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-Pr., na Rua Luiz Lunardoni nº 390, Centro, CEP: 87.160-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.461.019-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 035.552.899-18; e ***ARLEIA ALCARRIA BOFETTI***, brasileira, natural de Maringá-Pr., casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-Pr., na Rua Luiz Lunardoni nº 390 - Fundos, Centro, CEP: 87.160-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.940.494-4 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 033.467.409-35, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.**", com sede e foro em Mandaguaçu-Pr., na Av. Munhoz da Rocha nº 1.254, Centro, CEP: 87.160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná**, sob o nº 41205113625, por despacho em sessão de 16/10/2003, **têm entre si justo e contratado alterar seu contrato primitivo, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**

- **Cláusula Primeira:**- A sociedade que era regida pela lei **nº 8.934/94** e decreto **nº 3.708/19**, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de **nº 10.406/02** (Código Civil), e como lei supletiva **nº 6.404/76** (lei das sociedades anônimas).

- **Cláusula Segunda:**- A sede da sociedade localizada na Av. Munhoz da Rocha nº 1.254, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr., fica transferida para a Rua Presidente Kennedy nº 69, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr.
  Em razão dessa alteração no endereço da sede da sociedade a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:
  "A sociedade gira sob o nome empresarial de JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME., e tem sua sede e foro na Rua Presidente Kennedy nº 69, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr.".

- **Cláusula Terceira:**- A sociedade que é administrada somente pelo sócio ***JOÃO PAULO ALCARRIA***, já qualificado neste instrumento, passa a ser administrada, também, pela sócia ***ARLEIA ALCARRIA BOFETTI***, já qualificada neste instrumento.
  Em razão dessa alteração na administração da sociedade, a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:
  "A sociedade será administrada pelos sócios ***JOÃO PAULO ALCARRIA*** e ***ARLEIA ALCARRIA BOFETTI***, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais."

- **Cláusula Quarta:**- **À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às condições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL 02
MARINGÁ

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº 05.953.045/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

- **Cláusula Primeira:**- A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.**, e tem sua sede e foro na Rua Presidente Kennedy nº 69, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr.
  Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

- **Cláusula Segunda:**- O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Valor R$
01. JOÃO PAULO ALCARRIA.....	15.000	15.000,00
02. ARLEIA ALCARRIA BOFETTI.....	5.000	5.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

  Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

  Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

- **Cláusula Terceira:**- A sociedade tem por objeto o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, e serviços de instalações elétricas, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

- **Cláusula Quarta:**- A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Outubro de 2.003 e seu prazo é indeterminado.

- **Cláusula Quinta:**- A sociedade será administrada pelos sócios *JOÃO PAULO ALCARRIA e ARLEIA ALCARRIA BOFETTI*, e a eles caberão a responsabilidade ou representação *ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente*, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

- **Cláusula Sexta:**- Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

- **Cláusula Sétima:**- Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

- **Cláusula Oitava:**- Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL 03

- **Cláusula Nona:**- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
  Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

- **Cláusula Décima:**- O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.
  Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

- **Cláusula Décima Primeira:**- Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

- **Cláusula Décima Segunda:**- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

- **Cláusula Décima Terceira:**- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- **Cláusula Décima Quarta:**- Os sócios *JOÃO PAULO ALCARRIA* e *ARLEIA ALCARRIA BOFETTI*, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

- **Cláusula Décima Quinta:**- COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-Pr., 21 de Setembro de 2.006.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Fls. 04

ESCRITÓRIO REGIONAL
MARINGÁ

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº 05.953.045/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO PAULO ALCARRIA
JOÃO PAULO ALCARRIA

ARLÉIA ALCARRIA BOFETTI
ARLÉIA ALCARRIA BOFETTI

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO GUIMARÃES VIEIRA
RG nº 727.411 - PR.

EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº 5.530.047-0 / PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº 019.669/O-7.

JOSÉ UMBERTO PINELLI
CPF 2045977/79-84
CRC 019669/0-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2006
SOB NUMERO: 20063602547
Protocolo: 06/360254-7
Empresa: 41 2 0511362 5
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA ME
1076195
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados ***JOÃO PAULO ALCARRIA,*** brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/07/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.461.019-4 SSP/PR, emitida em 21/07/1998, e inscrito no CPF sob o nº. 035.552.899-18; e ***ARLEIA ALCARRIA BOFETTI***, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/02/1977, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.940.494-4 SSP/PR, emitida em 01/10/1993, e inscrita no CPF sob o nº. 033.467.409-35, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.**", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Rua Presidente Kennedy nº. 69, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41205113625, por despacho em sessão de 16/10/2003, e última alteração contratual sob o nº. 20063602547, por despacho em sessão de 03/10/2006, **resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

- **Cláusula Primeira:-** O endereço da sede da sociedade de, Rua Presidente Kennedy nº. 69, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR., **fica alterado para** a Rua Tibiriçá nº. 380, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR.

- **Cláusula Segunda:-** A sociedade, que é administrada pelos sócios administradores *JOÃO PAULO ALCARRIA* e *ARLEIA ALCARRIA BOFETTI*, conjuntamente, **passa a ser administrada** pelos sócios administradores *JOÃO PAULO ALCARRIA* e *ARLEIA ALCARRIA BOFETTI*, isoladamente.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados ***JOÃO PAULO ALCARRIA,*** brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/07/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.461.019-4 SSP/PR, emitida em 21/07/1998, e inscrito no CPF sob o nº. 035.552.899-18; e ***ARLEIA ALCARRIA BOFETTI***, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/02/1977, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.940.494-4 SSP/PR, emitida em 01/10/1993, e inscrita no CPF sob o nº. 033.467.409-35, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.**", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, Rua Tibiriçá nº. 380, Centro, CEP: 87.160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41205113625, por despacho em sessão de 16/10/2003, e última alteração contratual sob o nº. 20063602547, por despacho em sessão de 03/10/2006, **tem entre si justo e contratado alterar seu contrato primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**

- Cláusula Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial de JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME., e tem sua sede e foro na Tibiriçá nº. 380, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR.
  Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

- Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objeto, o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de instalações elétricas, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores .

- Cláusula Terceira:- O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
01. JOÃO PAULO ALCARRIA	75,00 %	15.000	15.000,00
02. ARLEIA ALCARRIA BOFETTI	25,00 %	5.000	5.000,00
TOTAL	**100,00**	**20.000**	**20.000,00**

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Cláusula Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2003 e tem prazo indeterminado de duração.

- Cláusula Quinta:- A sociedade é administrada pelos sócios **JOÃO PAULO ALCARRIA** e ***ARLEIA ALCARRIA BOFETTI,*** cabendo a ambos, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

  Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

  Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

- Cláusula Sexta:- Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

- Cláusula Sétima:- Pelo exercício da administração, os administradores tem direito a uma retirada mensal, a título de ***pró-labore***, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

- Cláusula Oitava:- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

- Cláusula Nona:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
  Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

- Cláusula Décima:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
  Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- Cláusula Décima Primeira:- Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.
CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- **Cláusula Décima Segunda:**- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

- **Cláusula Décima Terceira:**- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- **Cláusula Décima Quarta:**- Os administradores, **JOÃO PAULO ALCARRIA** e ***ARLEIA ALCARRIA BOFETTI,*** já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não são impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-Pr., 27 de maio de 2013.

JOÃO PAULO ALCARRIA

ARLEIA ALCARRIA BOFETTI

TESTEMUNHAS:

LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.

EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº. 019.669/O-7.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2013
SOB NÚMERO: 20134332784
Protocolo: 13/433278-4, DE 26/07/2013
Empresa:41 2 0511362 5
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

JOÃO PAULO ALCARRIA, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/07/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.461.019-4 SSP/PR, emitida em 21/07/1998, e inscrito no CPF sob o nº. 035.552.899-18; e

ARLEIA ALCARRIA BOFETTI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/02/1977, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.940.494-4 SSP/PR, emitida em 01/10/1993, e inscrita no CPF sob o nº. 033.467.409-35.

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Rua Presidente Kennedy nº. 69, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41205113625, por despacho em sessão de 16/10/2003 e última alteração contratual sob o nº. 20134332784, por despacho em sessão de 29/07/2013, **resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

Cláusula Primeira:- O endereço da sede da sociedade **fica alterado** para, Estrada Pulinópolis, Rua Interna A, s/nº., Lote 155/C, Gleba Atlantique, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu-PR.

Cláusula Segunda:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

JOÃO PAULO ALCARRIA, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/07/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.461.019-4 SSP/PR, emitida em 21/07/1998, e inscrito no CPF sob o nº. 035.552.899-18; e

ARLEIA ALCARRIA BOFETTI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/02/1977, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.940.494-4 SSP/PR, emitida em 01/10/1993, e inscrita no CPF sob o nº. 033.467.409-35.

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.**", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, a Estrada Pulinópolis, Rua Interna A, s/nº., Lote 155/C, Gleba Atlantique, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu-PR., com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41205113625, por despacho em sessão de 16/10/2003 e última alteração contratual sob o nº. 20134332784, por despacho em sessão de 29/07/2013, **tem entre si justo e contratado, consolidar seu contrato, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I -
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.**, e tem sua sede e foro na Estrada Pulinópolis, Rua Interna A, s/nº., Lote 155/C, Gleba Atlantique, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu-PR.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto, o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de instalações elétricas, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores .

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2003 e tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta: O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
01. JOÃO PAULO ALCARRIA	75,00 %	15.000	15.000,00
02. ARLEIA ALCARRIA BOFETTI	25,00 %	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 65% (sessenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

CAPÍTULO III -
CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no capital social.

CAPÍTULO IV –
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Nona: A sociedade é administrada pelos sócios **JOÃO PAULO ALCARRIA** e ***ARLEIA ALCARRIA BOFETTI,*** cabendo a ambos, ISOLADAMENTE, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME
CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02
NIRE 41205113625
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima:- Os administradores, **JOÃO PAULO ALCARRIA** e ***ARLEIA ALCARRIA BOFETTI,*** já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não são impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda: Pelo exercício da administração, os administradores tem direito a uma retirada mensal, a título de ***pró-labore***, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CAPÍTULO V -
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Terceira:- As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios administradores.

Cláusula Décima Quarta:- Os sócios administradores não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -
CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Quinta:- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Sexta:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sétima:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Oitava: Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social votante, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO VIII -
DISPOSIÇÕES GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Nona: - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima:- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Primeira:- Fica elejto o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-Pr., 16 de fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO ALCARRIA

ARLEIA ALCARRIA BOFETTI

TESTEMUNHAS:

LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50

EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.
CPF: 820.619.479-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROIBIDO PLASTIFICAR
PARANÁ
MANDACARU (PR)
02/03/2012
K1
2/09/2008
02/03/2012
03480211343
MARIA ALICE SANTANA
ALCARAZ
DAVID ALCARAZ
035.552.899-18
27/07/1998
TODO PADRÃO FERROVIÁRIO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Joao Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ n. 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 99995-9095 Mandaguaçu-Pr

ANEXO III
Pregão Nº. 96/2021

D E C L A R A Ç Ã O

JOÃO PAULO ALCARRIA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.953045/0001-02, sediada na est. Pulinópolis, rua interna A, Lote 155/C, Gleba Atlantique, Mandaguaçu-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 16, de setembro de 2021.

João Paulo Alcarria
Sócio Administrador
RG. n. 8.641.019-4
CPF n. 035.552.899-18

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

João Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ nº 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 9995-9095 Mandaguaçu-Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL n. **96/2021**, que a proponente JOAO PAULO ALCARRIA E CIA. LTDA., com sede Est. Pulinópolis, Rua Interna A, Lote 155/C, Gleba Atlantique, Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.953.045/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Alcarria, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.461.019-4 e inscrito no CPF sob n. 035.552.899-18, é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2021.

João Paulo Alcarria
Sócio Administrador
RG n. 8.461.019-4
CPF n. 035.552.899-18

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021

PROCESSO Nº 225/2021

JULGAMENTO DIA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS

LICITANTE JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

JOÃO PAULO ALCARRIA, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/07/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.461.019-4 SSP/PR, emitida em 21/07/1998, e inscrito no CPF sob o nº. 035.552.899-18; e

ARLEIA ALCARRIA BOFETTI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/02/1977, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.940.494-4 SSP/PR, emitida em 01/10/1993, e inscrita no CPF sob o nº. 033.467.409-35.

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME**", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Rua Presidente Kennedy nº. 69, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41205113625, por despacho em sessão de 16/10/2003 e última alteração contratual sob o nº. 20134332784, por despacho em sessão de 29/07/2013, **resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

Cláusula Primeira:- O endereço da sede da sociedade **fica alterado** para, Estrada Pulinópolis, Rua Interna A, s/nº., Lote 155/C, Gleba Atlantique, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu-PR.

Cláusula Segunda:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

JOÃO PAULO ALCARRIA, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/07/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.461.019-4 SSP/PR, emitida em 21/07/1998, e inscrito no CPF sob o nº. 035.552.899-18; e

ARLEIA ALCARRIA BOFETTI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/02/1977, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.940.494-4 SSP/PR, emitida em 01/10/1993, e inscrita no CPF sob o nº. 033.467.409-35.

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.**", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, a Estrada Pulinópolis, Rua Interna A, s/nº., Lote 155/C, Gleba Atlantique, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu-PR., com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41205113625, por despacho em sessão de 16/10/2003 e última alteração contratual sob o nº. 20134332784, por despacho em sessão de 29/07/2013, **tem entre si justo e contratado, consolidar seu contrato, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I -
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.**, e tem sua sede e foro na Estrada Pulinópolis, Rua Interna A, s/nº., Lote 155/C, Gleba Atlantique, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu-PR.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto, o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de instalações elétricas, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores .

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2003 e tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta: O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
01. JOÃO PAULO ALCARRIA	75,00 %	15.000	15.000,00
02. ARLEIA ALCARRIA BOFETTI	25,00 %	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 65% (sessenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

CAPÍTULO III -
CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no capital social.

CAPÍTULO IV –
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Nona: A sociedade é administrada pelos sócios **JOÃO PAULO ALCARRIA** e ***ARLEIA ALCARRIA BOFETTI,*** cabendo a ambos, ISOLADAMENTE, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima:- Os administradores, **JOÃO PAULO ALCARRIA** e ***ARLEIA ALCARRIA BOFETTI***, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não são impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda: Pelo exercício da administração, os administradores tem direito a uma retirada mensal, a título de ***pró-labore***, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CAPÍTULO V -
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Terceira:- As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios administradores.

Cláusula Décima Quarta:- Os sócios administradores não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -
CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Quinta:- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Sexta:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME
CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02
NIRE 41205113625
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sétima:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Oitava: Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social votante, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO VIII -
DISPOSIÇÕES GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA - ME

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

NIRE 41205113625

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Nona: - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima:- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Primeira:- Fica elejto o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-Pr., 16 de fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO ALCARRIA

ARLEIA ALCARRIA BOFETTI

TESTEMUNHAS:

LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50

EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.
CPF: 820.619.479-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 10:48 SOB Nº 20171530497.
PROTOCOLO: 171530497 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700828378. NIRE: 41205113625.
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Joao Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ n. 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 99995-9095 Mandaguaçu-Pr

ANEXO VIII
Pregão Nº. 96/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

JOÃO PAULO ALCARRIA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.953045/0001-02, sediada na est. Pulinópolis, rua interna A, Lote 155/C, Gleba Atlantique, Mandaguaçu-PR DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 96/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 16, de setembro de 2021.

João Paulo Alcarria
Sócio Administrador
RG. n. 8.641.019-4
CPF n. 035.552.899-18

João Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ nº 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 9995-9095 Mandaguaçu-Pr

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

JOAO PAULO ALCARRIA E CIA. LTDA., com sede Est. Pulinópolis, Rua Interna A, Lote 155/C, Gleba Atlantique, Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.953.045/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Alcarria, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.461.019-4 e inscrito no CPF sob n. 035.552.899-18, vem em atenção ao edital do Pregão n. 96/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoa sou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2021.

João Paulo Alcarria
Sócio Administrador
RG n. 8.461.019-4
CPF n. 035.552.899-18

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.953.045/0001-02 MATRIZ		16/10/2003

NOME EMPRESARIAL
JOAO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PULINOPOLIS, RUA INTERNA A	S/N	LOTE 155/C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	GLEBA ATLANTIQUE	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MERCURIOCONTABIL.COM.BR	(44) 3245-1290/ (44) 3245-1283

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2021** às **08:44:15** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

CMC531560

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL	
531560	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA ME
CNPJ:	05.953.045/0001-02

ENDEREÇO

Logradouro:	PULINOPOLIS,RUA INTERNA A	Número:	S/N
Complemento:	LOTE 155/C	CEP:	87160-000
Bairro:	GLEBA ATLANTIQUE		
Cidade:	Mandaguaçu	UF:	PR
Área:	90		
Imóvel:	0		

ATIVIDADE

Atividade:	4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
Atividade:	4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Atividade:	4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para

Emitido em: 02/08/2021

VÁLIDO ATÉ 31/12/2021

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90302306-60	05.953.045/0001-02	04/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	JOAO CAR AUTO ELETRICA
Endereço do Estabelecimento	EST PULINOPOLIS, SN, RUA INTERNA ALOTE 55/C - GLEBA ATLANTIQUE - CEP 87160-000 FONE: (44) 3245-4635
Município de Instalação	MANDAGUACU - PR, DESDE 04/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.552.899-18	JOAO PAULO ALCARRIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.467.409-35	ARLEIA ALCARRIA BOFETTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/08/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90302306-60

Emitido Eletronicamente via Internet
30/07/2021 10:55:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA
CNPJ: 05.953.045/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:12 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2022.
Código de controle da certidão: **01B3.B95F.C410.2C30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/09/2021 08h35min

Número	Validade
3192	09/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA ME CNPJ: 05953045000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu	Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWALMDAYT4TULUH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 09 de Setembro de 2021

Rua Berbardino Bogo, 175 - Centro
Mandaguaçu (PR) - CEP: 87160000 - Fone:4432458400

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024931926-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.953.045/0001-02**
Nome: **JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.953.045/0001-02
Razão Social: JOAO PAULO ALCARRIA E CIA LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 69 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090601251400069636

Informação obtida em 09/09/2021 08:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.953.045/0001-02
Certidão nº: 23382121/2021
Expedição: 02/08/2021, às 13:19:59
Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.953.045/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e informações: www.tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20210730165230860061 6

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

JOAO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME
CNPJ: 05.953.045/0001-02

Observações:
***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, sexta-feira, 30 de julho de 2021.

PAULO TANAMATI
Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI
Dados: 2021.07.30 16:56:18 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

Joao Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ n. 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 99995-9095 Mandaguaçu-Pr

ANEXO VII
Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021
Processo Nº. 225/2021

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa JOÃO PAULO ALCARRIA E CIA LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 16, de setembro de 2021.

João Paulo Alcarria
Sócio Administrador
RG. n. 8.641.019-4
CPF n. 035.552.899-18

João Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ nº 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 9995-9095 Mandaguaçu-Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
DECLARAÇÃO

JOAO PAULO ALCARRIA E CIA. LTDA., com sede Est. Pulinópolis, Rua Interna A, Lote 155/C, Gleba Atlantique, Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.953.045/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Alcarria, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.461.019-4 e inscrito no CPF sob n. 035.552.899-18.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2021.

João Paulo Alcarria
Sócio Administrador
RG n. 8.461.019-4
CPF n. 035.552.899-18

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

João Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ nº 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 9995-9095 Mandaguaçu-Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 96/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa JOAO PAULO ALCARRIA E CIA. LTDA., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2021.

João Paulo Alcarria
Sócio Administrador
RG n. 8.461.019-4
CPF n. 035.552.899-18

João Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ nº 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 9995-9095 Mandaguaçu-Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
DECLARAÇÃO

JOAO PAULO ALCARRIA E CIA. LTDA., com sede Est. Pulinópolis, Rua Interna A, Lote 155/C, Gleba Atlantique, Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.953.045/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Alcarria, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.461.019-4 e inscrito no CPF sob n. 035.552.899-18.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 96/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2021.

João Paulo Alcarria
Sócio Administrador
RG n. 8.461.019-4
CPF n. 035.552.899-18

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

João Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ nº 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 9995-9095 Mandaguaçu-Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
DECLARAÇÃO

JOAO PAULO ALCARRIA E CIA. LTDA., com sede Est. Pulinópolis, Rua Interna A, Lote 155/C, Gleba Atlantique, Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.953.045/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Alcarria, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.461.019-4 e inscrito no CPF sob n. 035.552.899-18.
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2021.

João Paulo Alcarria
Sócio Administrador
RG n. 8.461.019-4
CPF n. 035.552.899-18

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

João Paulo Alcarria & Cia. Ltda
CNPJ nº 05.953.045/0001-02
Fone: (44) 9995-9095 Mandaguaçu-Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
DECLARAÇÃO

JOAO PAULO ALCARRIA E CIA. LTDA., com sede Est. Pulinópolis, Rua Interna A, Lote 155/C, Gleba Atlantique, Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.953.045/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Alcarria, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.461.019-4 e inscrito no CPF sob n. 035.552.899-18.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 96/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2021.

João Paulo Alcarria
Sócio Administrador
RG n. 8.461.019-4
CPF n. 035.552.899-18

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: AUTO ELETRICA IVAN LTDA
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

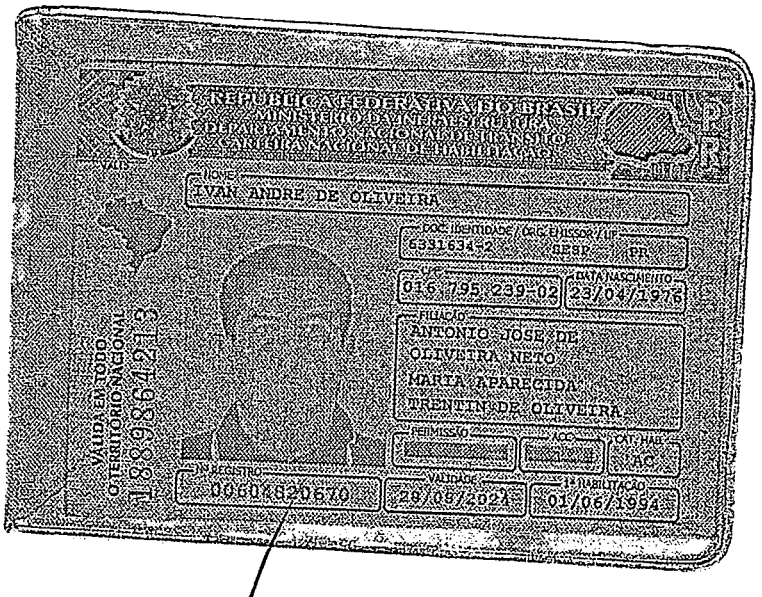
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1 IVAN ANDRE DE OLIVEIRA
6331634-2 SESP PR
016.795.239-02
4 DATA NASCIMENTO 23/04/1976
3 FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
MARIA APARECIDA TRENTIN DE OLIVEIRA
5 PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. AC
9 Nº REGISTRO 00604820670
VALIDADE 29/05/2021
11 HABILITAÇÃO 01/06/1994

ANEXO III

Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO

Auto Elétrica do Ivan LDTA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.952.013/0001-59, sediada na Rua São Manoel, n° 111, Jardim São Gregório, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 16 de Setembro de 2021.

Auto Eletrica do Ivan LTDA
CNPJ: 03.952.013/0001-59
Ivan André de Oliveira
Representante Legal

ANEXO V

Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Auto Elétrica do Ivan LDTA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.952.013/0001-59, sediada na Rua São Manoel, n° 111, Jardim São Gregório, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, 16 de Setembro de 2021.

Auto Eletrica do Ivan LTDA
CNPJ: 03.952.013/0001-59
Ivan André de Oliveira
Representante Legal

AUTO ELETRICA IVAN LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com nº do CPF: 016.795.239-02 e RG: 6.331.634-2 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 , CEP 87160-000 em Mandaguaçu-PR e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com nº do CPF: 036.968.359-51 e RG: 8.920.829-7 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA** , com sede e foro à Rua São Manoel, nº 122, Jardim São Gregório, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120438253-3 em 25/07/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade mercantil passa a funcionar no seguinte endereço:

- **RUA SÃO MANOEL, Nº 111, JARDIM SÃO GREGÓRIO, CEP: 87.160-000 EM MANDAGUAÇU-PR**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto mercantil da sociedade passa a ser:

- **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA E MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios: **IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA; MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.**

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB Nº 20184805198.
PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803444449. NIRE: 41204382533.
AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO ELETRICA IVAN LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: À vista de modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida lei nº -10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

AUTO ELETRICA IVAN LTDA

CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com nº do CPF: 016.795.239-02 e RG: 6.331.634-2 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 , CEP 87160-000 em Mandaguaçu-PR e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com nº do CPF: 036.968.359-51 e RG: 8.920.829-7 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA**, com sede e foro à Rua São Manoel, nº 111, Jardim São Gregório, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120438253-3 em 25/07/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, resolvem consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA**, com sede e foro à Rua São Manoel, nº 111, Jardim São Gregório, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB Nº 20184805198.
PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803444449. NIRE: 41204382533.
AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO ELETRICA IVAN LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

IVAN ANDRE DE OLIVEIRA	nº de quotas 4.950 - R$ 4.950,00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	nº de quotas 50 - R$ 50,00
(art. 997, III, CC/2002)	(art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil da sociedade é:

- **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA E MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios: **IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA; MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.**

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB Nº 20184805198.
PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803444449. NIRE: 41204382533.
AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO ELETRICA IVAN LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB N° 20184805198.
PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803444449. NIRE: 41204382533.
AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO ELETRICA IVAN LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

Lavrado em uma única via e devidamente rubricada, as folhas, pelos seus sócios.

Mandaguaçu-PR 15 de agosto de 2018

IVAN ANDÉ DE OLIVEIRA OLIVEIRA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE

Testemunhas:

Luis Gustavo de Araújo
RG 6.652.776-0 SSP/PR

Marcos Antonio Providelo
RG 7.345.388-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB Nº 20184805198.
PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803444449. NIRE: 41204382533.
AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO VI
Pregão Nº. 96/2021

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 96/2021
PROCESO Nº. 225/2021
ABERTURA DIA 16/09/2021 Às 09:00 horas.

A Empresa Auto Elétrica do Ivan LDTA, Rua São Manoel, n° 111, Jardim São Gregório, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná CNPJ Nº 03.952.013/0001-59 fone (44) 3245-1834 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para , conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	12%

	pesadas e agrícolas da frota municipal.					
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	12%
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	12%
08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	1%
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	1%
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	1%

13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	1%
VALOR TOTAL					**R$ 1.563.000,00**	

Auto Eletrica do Ivan LTDA
CNPJ: 03.952.013/0001-59
Ivan André de Oliveira
Representante Legal

Divisão de Licitação e Patrimônio

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Auto Eletrica do Ivan LTDA
CNPJ: 03.952.013/0001-59
Ivan André de Oliveira
Representante Legal

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2018
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: AUTO ELETRICA IVAN LTDA
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

AUTO ELETRICA IVAN LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com nº do CPF: 016.795.239-02 e RG: 6.331.634-2 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 , CEP 87160-000 em Mandaguaçu-PR e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com nº do CPF: 036.968.359-51 e RG: 8.920.829-7 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA** , com sede e foro à Rua São Manoel, nº 122, Jardim São Gregório, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120438253-3 em 25/07/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade mercantil passa a funcionar no seguinte endereço:

- **RUA SÃO MANOEL, Nº 111, JARDIM SÃO GREGÓRIO, CEP: 87.160-000 EM MANDAGUAÇU-PR**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto mercantil da sociedade passa a ser:

- **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA E MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios: **IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA; MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.**

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB Nº 20184805198.
PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803444449. NIRE: 41204382533.
AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO ELETRICA IVAN LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: À vista de modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida lei nº -10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

AUTO ELETRICA IVAN LTDA

CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com nº do CPF: 016.795.239-02 e RG: 6.331.634-2 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 , CEP 87160-000 em Mandaguaçu-PR e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com nº do CPF: 036.968.359-51 e RG: 8.920.829-7 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA,** com sede e foro à Rua São Manoel, nº 111, Jardim São Gregório, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120438253-3 em 25/07/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, resolvem consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA,** com sede e foro à Rua São Manoel, nº 111, Jardim São Gregório, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB Nº 20184805198.
PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803444449. NIRE: 41204382533.
AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO ELETRICA IVAN LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

IVAN ANDRE DE OLIVEIRA	nº de quotas 4.950 - R$ 4.950,00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	nº de quotas 50 - R$ 50,00
(art. 997, III, CC/2002)	(art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil da sociedade é:

- **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA E MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios: **IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA; MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.**

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB Nº 20184805198.
PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803444449. NIRE: 41204382533.
AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO ELETRICA IVAN LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB Nº 20184805198.
PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803444449. NIRE: 41204382533.
AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO ELETRICA IVAN LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

Lavrado em uma única via e devidamente rubricada, as folhas, pelos seus sócios.

Mandaguaçu-PR 15 de agosto de 2018

IVAN ANDE DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Luis Gustavo de Araújo
RG 6.652.776-0 SSP/PR

Marcos Antonio Providelo
RG 7.345.388-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB Nº 20184805198.
PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803444449. NIRE: 41204382533.
AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO VIII

Pregão Nº. 96/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Auto Elétrica do Ivan LDTA, inscrita no CNPJ nº 03.952.013/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr Ivan André de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 6.331.634-2 SSPPR e do CPF nº 016.795.239-02, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 96/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 16 de Setembro de 2021.

ANEXO IX
Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

AUTO ELÉTRICA DO IVAN LDTA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.952.013/0001-59, e inscrição estadual n° 90214748-91, com sede à Rua São Manoel, n° 111, Jardim São Gregório, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por Ivan André de Oliveira, profissão empresário, portador do RG n° 6.331.634-2 SSPPR, do CPF n° 016.795.239-02, vem em atenção ao edital do Pregão n. 96/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção

sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: Mandaguaçu, Paraná

Data: 16/09/2021

Ivan André de Oliveira
RG. 6.331.634-2 SSPPR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.952.013/0001-59 MATRIZ		25/07/2000

NOME EMPRESARIAL
AUTO ELETRICA IVAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO ELETRICA DO IVAN	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO MANOEL	111	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	JARDIM SAO GREGORIO	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOELETRICADOIVAN@HOTMAIL.COM	(44) 3245-1834

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2021** às **17:20:53** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90214748-91	03.952.013/0001-59	08/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	AUTO ELETRICA IVAN LTDA
Título do Estabelecimento	AUTO ELETRICA IVAN
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO MANOEL, 111 - CENTRO - CEP 87160-000 FONE: (44) 3245-1834
Município de Instalação	MANDAGUACU - PR, DESDE 08/2000
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	016.795.239-02	IVAN ANDRE DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.968.359-51	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90214748-91

Emitido Eletronicamente via Internet
15/09/2021 13:51:00

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME: AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA ME

ENDEREÇO SÃO MANOEL,111 JARDIM SÃO GREGORIO

ATIVIDADE(S)45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

INSCRIÇÃO: 531358

CAD.FÍSICO: 03.952.013/0001-59

MANDAGUAÇU 15 de setembro de 2021

VALIDO ATÉ 15-11-2021

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Diretor Departamento de Industria e Comercio

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B804-11EE-C198-3A9E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B804-11EE-C198-3A9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.807.049-49) em 15/09/2021 15:48:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B804-11EE-C198-3A9E

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/09/2021 13h54min

Número	Validade
3294	15/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA ME CNPJ: 03952013000159

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWJRHBJDQJ6XENR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 15 de Setembro de 2021

Rua Berbardino Bogo, 175 - Centro
Mandaguaçu (PR) - CEP: 87160000 - Fone:4432458400

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO ELETRICA IVAN LTDA
CNPJ: 03.952.013/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:47:52 do dia 25/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2022.
Código de controle da certidão: **949E.240C.6AF0.5A43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.952.013/0001-59
Razão Social: AUTO ELETRICA IVAN LTDA
Endereço: R SAO MANOEL 111 / JD SAO GREGORIO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a 04/10/2021

Certificação Número: 2021090501210330347704

Informação obtida em 15/09/2021 14:09:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA IVAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.952.013/0001-59
Certidão nº: 28381872/2021
Expedição: 15/09/2021, às 14:11:21
Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA IVAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.952.013/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII

Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Processo Nº. 225/2021

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa Auto Elétrica do Ivan LDTA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 16 de Setembro de 2021

Ivan André de Oliveira

RG. 6.331.634-2 SSPPR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20210915150312220019l

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AUTO ELETRICA IVAN LTDA.

CNPJ: 03.952.013/0001-59

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 15 de setembro de 2021.

PAULO TANAMATI Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI
Dados: 2021.09.15 15:04:33 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

ANEXO II

Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO

Auto Elétrica do Ivan LDTA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.952.013/0001-59, sediada na Rua São Manoel, n° 111, Jardim São Gregório, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 16 de Setembro de 2021

Auto Eletrica do Ivan LTDA
CNPJ: 03.952.013/0001-59
Ivan André de Oliveira
Representante Legal

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESSENCIAL Nº 96/2021
PROCESSO Nº 225/2021
JUNGAMENTO DIA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS LTDA

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA
AV MORANGUEIRA,2512– MARINGA PR
CNPJ-17.529.965/0001-79 INSCR 90620091-09

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 96/2021
PROCESO Nº. 225/2021
ABERTURA DIA 16/09/2021 Às 09:00 horas.

A Empresa: SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS LTDA ,AV MORANGUEIRA ,2512 na cidade de MARINGA, Estado do Paraná CNPJ Nº 17.529.965/0001-79 fone 44 3123-1500 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para , conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quanti-dade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	30%
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	30%
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	30%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	30%

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.
Validade 60 dias

MARINGA 16 DE SETEMBRO 2021

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS LTDA

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS LTDA
AV. MORANGUEIRA, 2512 - TERRA
ADVOGADA - OAB/PR 90.620
MARINGÁ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME ANTONIO CARLOS MARQUES
FILIAÇÃO
ANTONIO MARQUES FILHO
MARIA MARTINEZ MARQUES
DATA NASCIMENTO
07/12/1966
NATURALIDADE
PADRE NOBREGA/SP
ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
AB0-19-16476

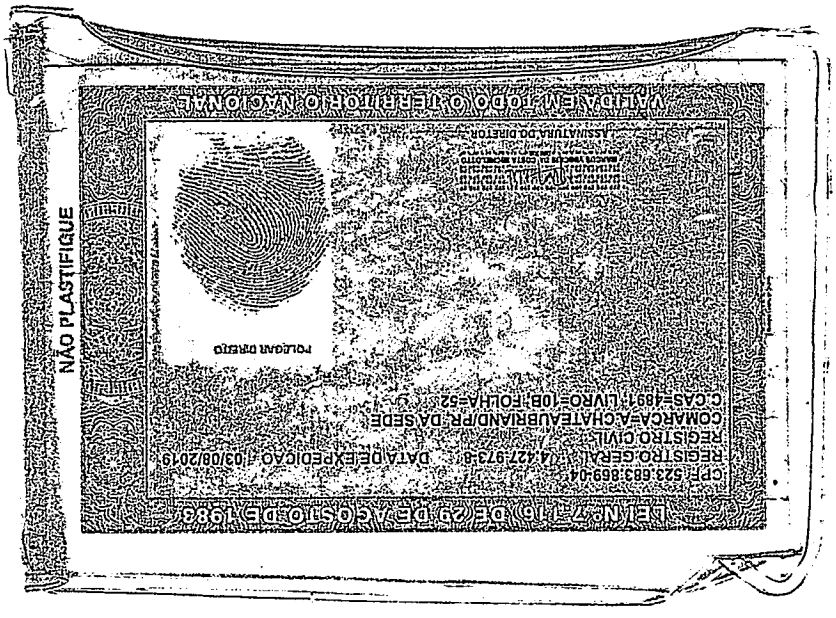
NÃO PLASTIFIQUE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 523.683.869-04
REGISTRO GERAL 4.427.973-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=ACHATEAUBRIAND/PR DA SEDE
C.CAS=4831 LIVRO=10B FOLHA=52

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS EIRELI
AV MORANGUEIRA,2512– MARINGA PR
CNPJ-17.529.965/0001-79 INSCR 90620091-09

ANEXO VII
Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021
Processo Nº. 225/2021

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS EIRELI, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, 16 de setembro 2021

ANTONIO CARLOS MARQUES
RG 4.427.973-8 CPF 523683869-04

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS EIRELI
AV MORANGUEIRA,2512– MARINGA PR
CNPJ-17.529.965/0001-79 INSCR 9062009109

ANEXO III
Pregão Nº. 8/2020

D E C L A R A Ç Ã O

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS EIRELI), inscrita no CNPJ sob o Nº.17.529.965/0001-79, sediada na AV MORANGUEIRA,2512 JARDIM ALVORADA MARINGA PR

declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

MARINGA,16 de Setembro 2021

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS EIRELI

17 520 965/0001-79

SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI

AV MORANGUEIRA, 2512 - JARDIM ALVORADA - CEP 87.035-510 MARINGÁ - PR

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS EIRELI

AV MORANGUEIRA,2512– MARINGA PR

CNPJ-17.529.965/0001-79 INSCR 90620091-09

ANEXO V

Pregão Nº. 96/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o Nº.17.529.965/0001-79, sediada na AV MORANGUEIRA,2512 JARDIM ALVORADA MARINGA PR), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

MARINGA 16 DE SETEMBRO 2021

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ 17.529.965/0001-79

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS EIRELI

AV. MORANGUEIRA, 2512 - JARDIM ALVORADA
CEP 87.035-060
MARINGÁ - PR

826

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS EIRELI
AV MORANGUEIRA,2512– MARINGA PR
CNPJ-17.529.965/0001-79 INSCR 9062009109

ANEXO IV
Pregão Nº. 96/2021

CREDENCIAMENTO
SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.529.965/0001-79, sediada na AV MORANGUEIRA Nº 2512 JARDIM ALVORADA , MARINGA , PARANÁ, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. ANTONIO CARLOS MARQUES, RG 4.427.973-8, CPF Nº.523.683.869-04 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

4º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ-PARANÁ FONE: 3028-5451

MARINGA 15 de setembro 2021

4º TABELIONATO DE NOTAS

SPATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS EIRELI

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Fratti — José Carlos Fratti - Tabelião
AV. XV de Novembro, 500 Fone:(44) 3028-5451
CEP: 87.013-230 - Maringá - Paraná
www.4tabelionatodenotasmga.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** face a impossibilidade do signatario comparec na Serventia. (Art. 733 § 3º CNCGJ/PR) e dou fé a(s) firma(s) de:
LUCIMAR CASTRO SANCHES MARQUES.....
.....
.....
Em Test. _____ da Verdade.
Maringá, 15 de Setembro de 2021

MARIA DOS ANJOS A. DA SILVA BIS - SUBSTITUTA
Selo:0798n.sYDuf.4RVxw-ukyAv.vtp3y
Consulte em: http://selo.funarpen.com.br

Maria dos Anjos Alves da Silva Bis
SUBSTITUTA
033/2011

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SPATRANS – DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 17.529.965/0001-79
NIRE - 41207529331

LUCIMAR CASTRO SANCHES MARQUES, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Assis Chateaubriand - PR, nascida em 29/09/1970, residente e domiciliada em Maringá - PR, sito a Praça Vereador Osvaldo Vieira, nº. 268, Zona 07, CEP 87030-220, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.627.057-6 SSP-PR expedida em 23/02/1994 e CPF nº. 641.488.749-87, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **SPATRANS – DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA**, com sede e foro em Maringá - PR, sito a Avenida Morangueira nº. 2512, Jardim Alvorada, CEP 87035-121, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41207529331 em 28/01/2013 e última alteração registrada sob o nº. 20178342521 em 22/12/2017, inscrita no CNPJ nº. 17.529.965/0001-79, resolvem em comum acordo, consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acervo desta Empresa, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, em razão da transformação, fica elevado para o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, pela titular **LUCIMAR CASTRO SANCHES MARQUES**, que nesta data passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:24 SOB Nº 41600729218.
PROTOCOLO: 183038509 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802625733. NIRE: 41600729218.
SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SPATRANS – DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS

E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 17.529.965/0001-79

NIRE - 41207529331

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
LUCIMAR CASTRO SANCHES MARQUES	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ: 17.529.965/0001-79

LUCIMAR CASTRO SANCHES MARQUES, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Assis Chateaubriand - PR, nascida em 29/09/1970, residente e domiciliada em Maringá - PR, sito a Praça Vereador Osvaldo Vieira, nº. 268, Zona 07, CEP 87030-220, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.627.057-6 SSP-PR expedida em 23/02/1994 e CPF nº 641.488.749-87, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.529.965/0001-79, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:24 SOB Nº 41600729218.
PROTOCOLO: 183038509 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802625733. NIRE: 41600729218.
SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SPATRANS – DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS
E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 17.529.965/0001-79
NIRE - 41207529331

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limita EIRELI, e com a denominação **SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS** EIRELI, inscrita no CNPJ 17.529.965/0001-79, constituída em 28/01/2013, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Morangueira nº. 2512, Jardim Alvorada, CEP 87035-121, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é de comércio varejista de peças e acessórios para veículos, lubrificantes, pneus e câmaras de ar e prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas secas e a granel.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
LUCIMAR CASTRO SANCHES MARQUES	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:24 SOB Nº 41600729218.
PROTOCOLO: 183038509 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802625733. NIRE: 41600729218.
SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SPATRANS – DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS
E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 17.529.965/0001-79
NIRE - 41207529331

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá a titular **LUCIMAR CASTRO SANCHES MARQUES**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em ~~outros casos~~ em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:24 SOB Nº 41600729218.
PROTOCOLO: 183038509 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802625733. NIRE: 41600729218.
SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:24 SOB Nº 41600729218.
PROTOCOLO: 183038509 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802625733. NIRE: 41600729218.
SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SPATRANS – DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS

E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 17.529.965/0001-79

NIRE - 41207529331

Maringá-Paraná, 28 de maio de 2018.

4º TABELIONATO DE NOTAS

LUCIMAR CASTRO SANCHES MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:24 SOB Nº 41600729218.
PROTOCOLO: 183038509 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802625733. NIRE: 41600729218.
SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
kAeEM . vrPPf . w=VcP - eFa5z . ANiDX
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
[AdUMPRIO]-LUCIMAR CASTRO SANCHES.....
MARQUES.....
pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do CNCGJ/PR)

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 04 de Junho de 2018

025-MARILENA OLIVEIRA DE ALMEIDA
SUBSTITUTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:24 SOB Nº 41600729218.
PROTOCOLO: 183038509 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802625733. NIRE: 41600729218.
SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS
José Carlos Fratti - Tabelião
FONE: (44) 3028-5451
COMARCA DE MARINGÁ-PR

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Notas existentes neste Tabelionato, no Livro de nº 0576-P, às Fls. 182 à 183, encontra-se **LAVRADO,** o seguinte ato: Procuração bastante que faz: **SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que **aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020),** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Auxiliar da Substituta do 4° Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante **SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Avenida Morangueira nº 2512, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.529.965/0001-79, com seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Resposabilidade Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600729218, por despacho em sessão de 04/07/2018, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas às folhas **nº 079 à 082**, na pasta de contrato social sob **nº 229;** e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos **11/03/2020**, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas **nº 132** na pasta/arquivo **nº 081**, neste ato representada pela sua *Titular* *LUCIMAR CASTRO SANCHES MARQUES*, brasileira, casada, capaz, empresária, nascida aos 29/09/1970, em Assis Chateaubriand-PR, filha de Pedro Castro Sanches e Sebastiana Akemi Sanches, portadora da carteira nacional de habilitação registro sob n° 00985629961, expedida pelo DETRAN/PR, onde consta a cédula de identidade nº 4627057-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 641.488.749-87, residente e domiciliada na Praça Vereador Oswaldo Vieira nº 268, Zona 07, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANTONIO CARLOS MARQUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 4.427.973-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 523.683.869-04, residente e domiciliado na Praça Vereador Oswaldo Vieira nº 268, Zona 07, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; ***a quem confere poderes para:*** **a)** comprar, vender e comercializar mercadorias e prestar serviços relacionados com o ramo de negócio da empresa outorgante, firmar, assinar, renovar e rescindir contratos particulares, inclusive contratos de locação, arrendamento e prestação de serviços; pactuar, receber, aceitar e estipular preços, prazos, juros, multas, formas de pagamento e demais condições; **b)** receber e pagar quaisquer quantias em nome da outorgante, firmar recibos, dar e receber quitação

Avenida XV de Novembro, 500 - Centro - Fone/fax: (44) 3028-5451- CEP 87013-230 - Maringá - Paraná
www.4tabelionatodenotasmga.com.br - e-mail: fratti@fratti.com.br

4º. TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ. José Carlos Fratti - Tabelião. Av. XV de Novembro, 800
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.
MARINGÁ, PR 24 MAIO 2021 Tel. (44) 3028-5451
JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO - Substituto
Elsa Ramos Afonso - Substituta
Suzi Adriana Samorano - Substituta
Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta
Fátima de Araújo Casarolo - Substituta
Andréia Miranda Pedroso - Substituta
Marilza Oliveira de Almeida - Substituta
Mariana da Silva Gonçalves - Substituta
O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Provimento nº 03/02.
FOLHA Nº:
4º. TABELIONATO DE NOTAS José Carlos Fratti - Tabelião
FONE: (44) 3028-5451 COMARCA DE MARINGÁ-PR

total ou parcial; cobrar amigávelmente ou judicialmente todos os seus devedores; **c)** representá-la em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal; **d)** abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou outras de qualquer natureza, perante quaisquer instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito onde com esta se apresentar, inclusive junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, BV FINANCEIRA S/A, BANCO SAFRA S/A, UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA, podendo assinar propostas, fichas e cartões de assinatura; requisitar e retirar extratos, talões de cheques e cheques devolvidos; verificar saldos; dar ordens e contra-ordens; emitir, assinar, endossar, sacar, protestar, descontar e avalizar cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas, cédula de crédito bancário e demais títulos de créditos; assinar borderôs para desconto de cheques e duplicatas; assinar contratos para desconto rotativo de títulos; efetuar Ted e Doc; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e Gerenciador Financeiro/ASSP; autorizar créditos e débitos em conta; fazer depósitos, saques e transferências de valores; fazer aplicações e resgates; contrair empréstimos e financiamentos, firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito; **e)** representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquias, em especial junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, JUCEPAR e demais Juntas Comerciais, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SANEPAR, COPEL, CIPA, seguradoras, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, Institutos, Delegacias e Secretarias da Receita Federal do Brasil e Receita Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, Justiça Federal, Tabelionatos, Registro de Imóveis e demais Cartórios, órgãos administrativos municipais, Caixa Econômica Federal, Prefeituras, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça do Trabalho, Sindicatos, e onde mais for preciso e com esta se apresentar, e aí, requerer, alegar, promover, assinar, juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos, firmar formulários, requerimentos, guias, cadastros, pedidos e demais papéis; prestar declarações e esclarecimentos; quitar, negociar e parcelar débitos; fazer levantamentos; retirar certidões; protocolar documentos; assinar documentos fiscais e contábeis; assinar autos de infração e notificações; assinar termo de penhora; participar de editais de licitação e concorrência pública, apresentar orçamentos, planilhas, cálculos e assinar todos os documentos exigidos pelos editais, nomear prepostos; **f)** contratar e dispensar funcionários, fixar salários, estipular horários e demais condições; assinar folha de pagamento, carteiras de trabalho, livro de registro e contratos de experiência; fazer rescisão de contrato de trabalho, efetuar pagamentos, fazer acordos amigável ou judicialmente, participar de audiências, representar a outorgante em Juízo ou fora dele nos acertos trabalhistas, enfim, praticar todos os atos acima mencionados, necessários ao bom e fiel cumprimento

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5461
MARINGÁ - Paraná

deste mandato, podendo substabelecer. **O presente instrumento é outorgado com prazo de validade de 05 (cinco) anos a contar desta data.** A representante dos outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disse do que dou fé, me pediram este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei. A presente procuração foi protocolada sob nº 00688/2020, em data de 12/03/2020. Eu (a.) (ELLEN CAMPOS MANIUC) Auxiliar da Substituta do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) ANDRÉIA MIRANDA PEDROSO - Substituta do 4º Tabelião, que a subscrevo, dato, assino e dou fé. Serventia R$ 74,23 equivalente a 384,62 VRC. Selo/Funarpen R$0,80. Funrejus R$ 18,56 ISSQN R$ 1,48. FADEP R$ 3,71. Maringá, 12 de março de 2020. ECM (a.) LUCIMAR CASTRO SANCHES MARQUES - Substituta do 4º Tabelião. **NADA MAIS CONSTA.** Era o que se continha em dito instrumento, do qual fiz extrair a presente certidão que confere com o original em sua integra. Eu, _____ 4º Tabelião, fiz digitar a presente certidão à qual me reporto e dou fé.

Maringá, 24 de maio de 2021

JOSÉ CARLOS FRATTI
4º Tabelião

Suzana Vieira Nilzen
Substituta

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: (44) 3028-5461
COMARCA DE MARINGÁ - PR

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **0187984CEAA0000001768211**

Controle: **pkjEK.Ebhsq.b4Ga0-sB4vv.tDRQ**
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Avenida XV de Novembro, 500 - Centro - Fone/fax: (44) 3028-5451- CEP 87013-230 - Maringá - Paraná
www.4tabelionatodenotasmga.com.br - e-mail: fratti@fratti.com.br

FOLHA
Nº:

EM BRANCO

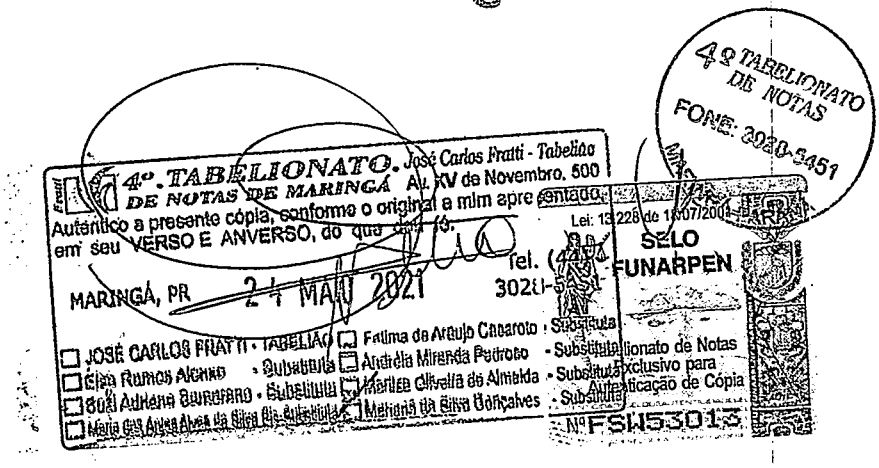

EM BRANCO

OPE "B"

S PARA HABILITAÇÃO

MUNICIPAL DE MANDAGAÇU
E EQUIPE DE APOIO
SENCIAL Nº 96/2021
º 225/2021
O DIA 10/09/2021 AS 09:00 HORAS
PATRANS DISTR DE AUTO PEÇAS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.012.581/0001-34 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70.117.459-32
ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, S/Nº - KM 01 - CEP. 87.065-005 – MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3220-5700 - EMAIL: ARASA@WNET.COM.BR
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO

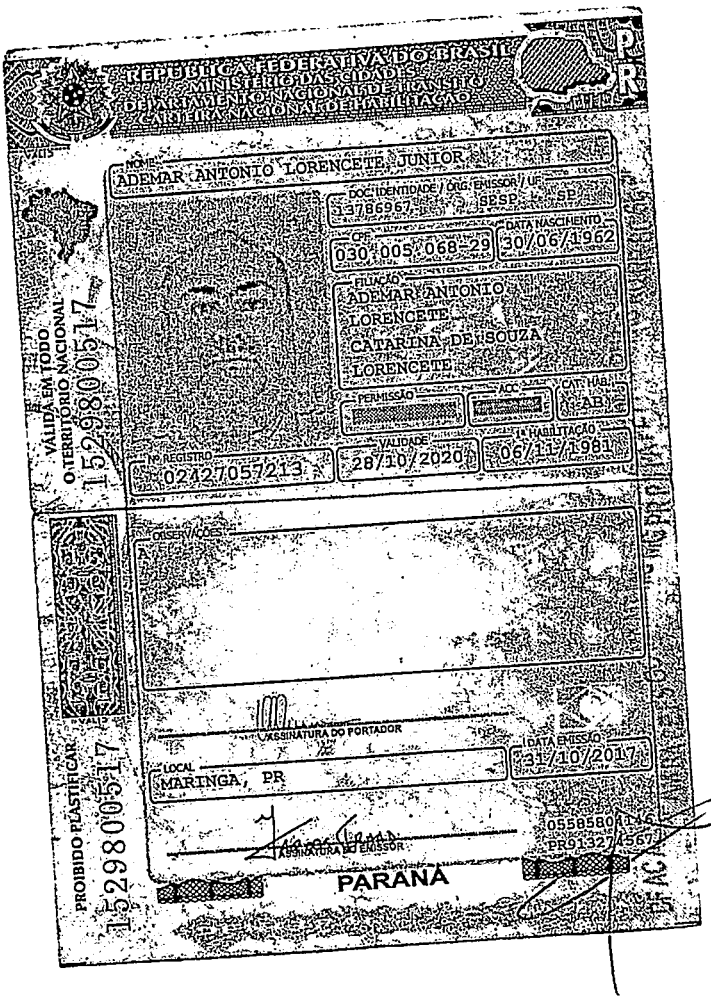
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
1
NOME
ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13786967 SESP SP
CPF
030.005.068-29
DATA NASCIMENTO
30/06/1962
FILIAÇÃO
ADEMAR ANTONIO LORENCETE
CATARINA DE SOUZA LORENCETE
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02127057213
VALIDADE
28/10/2020
1ª HABILITAÇÃO
06/11/1981
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MARINGA, PR
DATA EMISSÃO
31/10/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
05585804146
PR91327567
PARANA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
15298005517
15298005517

ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N° 85.012.581/0001-34
NIRE n° 41202721624

JOSÉ PEREIRA SAPATA, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido na cidade de Promissão-SP, em 21.08.1949, residente e domiciliado em Maringá-PR, a Avenida Dom Manoel da Silveira D"Elboux n° 1125, Zona 05, CEP 87015-320, portador da carteira de identidade RG n° 828.715-5/SESP-PR e CPF n° 101.801.769-00, **ADEMIR GALVÃO MENDES,** brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido na cidade de Cristais Paulista-SP, em 07.04.1951, residente e domiciliado em Maringá-PR, a Rua Luiz de Camões n° 130, Apto. 701, Zona 01, CEP 87013-270, portador da identidade civil RG n° 838.326-0/SESP-PR e CPF n° 062.471.139-00, **ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR,** brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido na cidade de Cambará-PR, em 30.06.1962, residente e domiciliado em Maringá-PR, a Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho n° 5550, Apto. 703, Zona 07, CEP 87020-035, portador da identidade civil RG n° 13.786.967/SSP-PR e CPF n° 030.005.068-29 e **ELIZABETE ALBERINI ROMANO**, brasileira, viúva, empresária, nascida na cidade de Santa Mariana-PR, em 06.11.1950, residente e domiciliada em Maringá-PR, a Rua Das Tipuanas n° 226, Conjunto Habitacional Vila Nova Junior, CEP 87060-130, portadora da carteira de identidade RG n° 716.676/SSP-PR e CPF n° 027.762.079,13, únicos sócios da sociedade **ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA**, tendo sede e foro em Maringá-PR, à Rodovia PR 317, s/n°, Km 01, Parque Bandeirantes, CEP 87065-005, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41202721624 em 06.04.1992 e CNPJ nº 85.012.581/0001-34, resolvem assim, alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **JOSÉ PEREIRA SAPATA**, possuidor de 290.250 quotas integralizadas, a qual vende e transfere 96.750 quotas pelo valor nominal de R$ 96.750,00 (Noventa e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) ao sócio primitivo **ADEMIR GALVÃO MENDES,** acima qualificado e 193.500 quotas pelo valor nominal de R$ 193.500,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais) ao sócio primitivo **ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR,** acima qualificado. O sócio retirante declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, dano plena quitação das suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ADEMIR GALVÃO MENDES e ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR** , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado ao uso do nome empresarial, INDIVIDUALMENTE, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 13:40 SOB N° 20187232539.
PROTOCOLO: 187232539 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805363101. NIRE: 41202721624.
ARASA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N° 85.012.581/0001-34
NIRE n° 41202721624

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais), divididos em 860.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL-R$
ADEMIR GALVÃO MENDES	387.000	45	387.000,00
ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR	387.000	45	387.000,00
ELIZABETE ALBERINI ROMANO	86.000	10	86.000,00
TOTAL	860.000	100	860.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N° 85.012.581/0001-34
NIRE n° 41202721624

"**ADEMIR GALVÃO MENDES,** brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido na cidade de Cristais Paulista-SP, em 07.04.1951, residente e domiciliado em Maringá-PR, a Rua Luiz de Camões n° 130, Apto. 701, Zona 01, CEP 87013-270, portador da identidade civil RG n° 838.326-0/SESP-PR e CPF n° 062.471.139-00, **ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR,** brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido na cidade de Cambará-PR, em 30.06.1962, residente e domiciliado em Maringá-PR, a Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho n° 5550, Apto. 703, Zona 07, CEP 87020-035, portador da identidade civil RG n° 13.786.967/SSP-PR e CPF n° 030.005.068-29 e **ELIZABETE ALBERINI ROMANO,** brasileira, viúva, empresária, nascida na cidade de Santa Mariana-PR, em 06.11.1950, residente e domiciliada em Maringá-PR, a Rua Das Tipuanas n° 226, Conjunto Habitacional Vila Nova Junior, CEP 87060-130, portadora da carteira de identidade RG n° 716.676/SSP-PR e CPF n° 027.762.079.13, únicos sócios da sociedade

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 13:40 SOB N° 20187232539.
PROTOCOLO: 187232539 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805363101. NIRE: 41202721624.
ARASA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N° 85.012.581/0001-34
NIRE n° 41202721624

ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, tendo sede e foro em Maringá-PR, à Rodovia PR 317, s/nº, Km 01, Parque Bandeirantes, CEP 87065-005, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202721624 em 06.04.1992 e CNPJ nº 85.012.581/0001-34"

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial, **ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA**, tendo sede e foro em Maringá-PR, à Rodovia PR 317, s/nº, Km 01, Parque Bandeirantes, CEP 87065-005 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 04.05.1992, tendo como objetivo social o ramo de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA E MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE CAPOTARIA, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais), divididos em 860.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL-R$
ADEMIR GALVÃO MENDES	387.000	45	387.000,00
ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR	387.000	45	387.000,00
ELIZABETE ALBERINI ROMANO	86.000	10	86.000,00
TOTAL	860.000	100	860.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ADEMIR GALVÃO MENDES** e **ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR** , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado ao uso do nome empresarial, INDIVIDUALMENTE, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o titular prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, conforme deliberação em conjunto das mesmas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 13:40 SOB Nº 20187232539.
PROTOCOLO: 187232539 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805363101. NIRE: 41202721624.
ARASA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N° 85.012.581/0001-34
NIRE n° 41202721624

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integração do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 13:40 SOB N° 20187232539.
PROTOCOLO: 187232539 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805363101. NIRE: 41202721624.
ARASA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 85.012.581/0001-34
NIRE nº 41202721624

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, elaborado em via única, em conformidade com a vontade dos sócios abaixo assinado:

Maringá - PR, 03 de dezembro de 2018.

ADEMIR GALVÃO MENDES

ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR

ELIZABETE ALBERINI ROMANO

JOSÉ PEREIRA SAPATA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 13:40 SOB Nº 20187232539.
PROTOCOLO: 187232539 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805363101. NIRE: 41202721624.
ARASA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 05, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@cartoriodefloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

Selo: aFErV-fIxHW-2027R, Controle: 8A5mP-RVh3R. Confirme em http://funarpen.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JOSÉ PEREIRA SAPATA. F4QF5KSiK-571464-93 0121* Dou fé. Maringá, 11/12/2018. Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60) Selo Balcão: R$0,80, Funrejus: R$2,10, ISS: R$0,17 Em Test° da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado

CARTÓRIO FLORIANO FONE (44) 3224-1182 Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 05, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@cartoriodefloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

Selo: 4FEA4-UEn3U-fRHdp, Controle: p78L5-05hcK. Confirme em http://funarpen.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de ADEMIR GALVÃO MENDES e ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR. F2RC024B-105516B-78* 0121* Dou fé. Maringá, 11/12/2018. Emolumentos: R$16,82 (VRC 43,60) Selo Balcão: R$0,80, Funrejus: R$4,20, ISS: R$0,34. Em Test° da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO FLORIANO FONE (44) 3224-1182 Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 05, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@cartoriodefloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

Selo: QFEAZ-DRZ7R-NWBPJ, Controle: RC95T-MZXXK. Confirme em http://funarpen.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ELIZABETE ALBERINI ROMANO. F4GINL4V-148998-96* 0011* Dou fé. Maringá, 14/12/2018. Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60) Selo Balcão: R$0,80, Funrejus: R$2,10, ISS: R$0,17 Em Test° da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL CARTÓRIO FLORIANO FONE (44) 3224-1182 Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 13:40 SOB Nº 20187232539.
PROTOCOLO: 187232539 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805363101. NIRE: 41202721624.
ARASA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

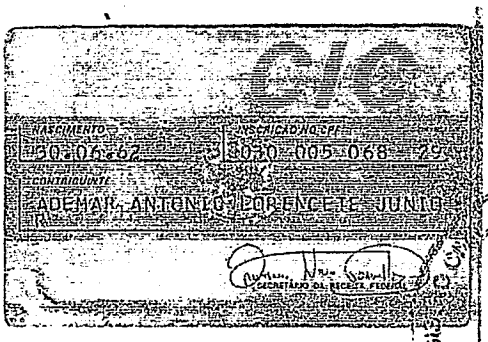
CIC
NASCIMENTO 30/06/62
INSCRIÇÃO NO CPF 3030 005 068 25
CONTRIBUINTE
ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

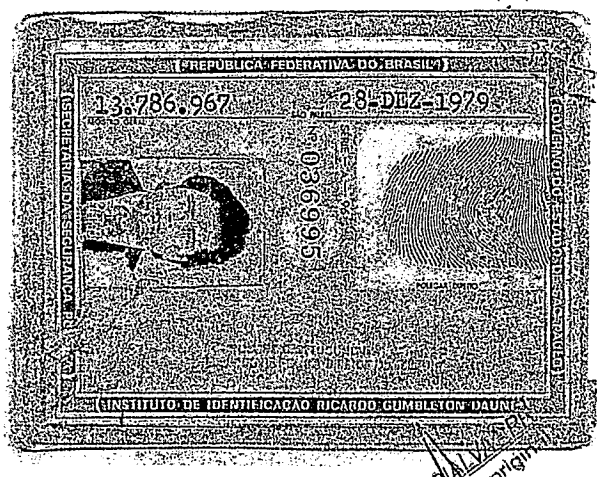
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
13.786.967 28 DEZ 1979
3669303
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

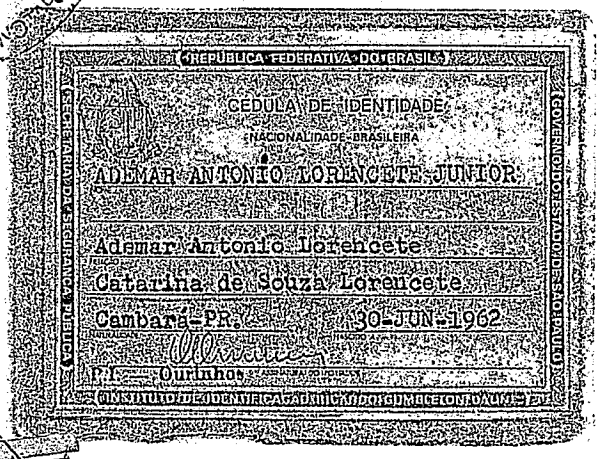
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR
Ademar Antonio Lorencete
Catarina de Souza Lorencete
Cambará-PR. 30-JUN-1962
P.I. Ourinhos
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MARIALVA - PR

TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA
Esta Fotocópia é fiel reprodução fiel do original
O referido é verdade, que dou fé.
Em testemunho
Marialva 17 JUN. 2
Audrei Cristina de Andrade
Escr. Juramentada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Marialva - Paraná
SW88046

TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR

Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
que me referido e verdade. que dou fé.
Em testemunho da verdade.

7 JUN. 2021 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021 – (RP) - PROCESSO Nº. 225/2021

RAZÃO SOCIAL: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.012.581/0001-34 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70.117.459-32
ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, S/Nº - KM 01 - CEP. 87.065-005 – MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3220-5700 - EMAIL: ARASA@WNET.COM.BR

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa, ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede na Rodovia PR 317, s/nº - Km 01 – Cep. 87.065-005 – Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 85.012.581/0001-34 e com Inscrição Estadual n. 70.117.459-32, através do seu sócio administrador o Sr. ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR, portador da Cédula de Identidade sob nº. 13.786.967/SSP-SP e CPF sob nº. 030.005.068-29, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 16 de Setembro de 2021

ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 13.786.967/SSP-PR
CPF Nº 030.005.068-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021 – (RP) - PROCESSO Nº. 225/2021

RAZÃO SOCIAL: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.012.581/0001-34 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70.117.459-32
ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, S/Nº - KM 01 - CEP. 87.065-005 – MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3220-5700 - EMAIL: ARASA@WNET.COM.BR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede na Rodovia PR 317, s/nº - Km 01 – Cep. 87.065-005 – Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 85.012.581/0001-34 e com Inscrição Estadual n. 70.117.459-32, através do seu sócio administrador o Sr. ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR, portador da Cédula de Identidade sob nº. 13.786.967/SSP-SP e CPF sob nº. 030.005.068-29, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Maringá, 16 de Setembro de 2021

ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 13.786.967/SSP-PR
CPF Nº 030.005.068-29

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARASA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2107614730
NIRE (Sede) 41202721624	**CNPJ** 85.012.581/0001-34	**Data de Ato Constitutivo** 06/04/1992	**Início de Atividade** 04/05/1992

Endereço Completo
Rodovia PR 317, Nº SN, KM 01, PARQUE BANDEIRANTES - Maringá/PR - CEP 87065-000

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE CAPOTARIA, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS.

Capital Social R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR	030.005.068-29	R$ 387.000,00	Sócio	S	
ADEMIR GALVAO MENDES	062.471.139-00	R$ 387.000,00	Sócio	S	
ELIZABETE ALBERINI ROMANO	027.762.079-13	R$ 86.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR	030.005.068-29	
ADEMIR GALVAO MENDES	062.471.139-00	

Último Arquivamento **Data** 20/12/2018	**Número** 20187232539	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2021, às 14:06:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QF1TXCDA.**

PRC2107614730

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021 – (RP) - PROCESSO Nº. 225/2021

RAZÃO SOCIAL: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.012.581/0001-34 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70.117.459-32
ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, S/Nº - KM 01 - CEP. 87.065-005 – MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3220-5700 - EMAIL: ARASA@WNET.COM.BR

DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ	85.012.581/0001-34
Endereço	RODOVIA PR 317, S/Nº - KM 01 – MARINGÁ/PR
CEP	CEP. 87.065-005
Fones:	(44) 3220-5700
Fax	(44) 3220-5700
E-mail	ARASA@WNET.COM.BR

Dados dos Representantes da Empresa:

Nome	ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR
Cargo	Sócio Administrador
Nacionalidade	Brasileiro
Estado civil	Casado
Profissão	Empresário
Endereço	RODOVIA PR 317, S/Nº - KM 01 – MARINGÁ/PR
CEP	CEP. 87.065-005
Fone	(44) 3220-5700
Fax	(44) 3220-5700
E-mail	ARASA@WNET.COM.BR
Cart. Id./Órgão Exp.	13.786.967/SSP-SP
CPF	030.005.068-29
Nome	ADEMIR GALVÃO MENDES
Cargo	Sócio Administrador
Nacionalidade	Brasileiro
Estado civil	Casado
Profissão	Empresário
Endereço	RODOVIA PR 317, S/Nº - KM 01 – MARINGÁ/PR
CEP	CEP. 87.065-005
Fone	(44) 3220-5700
Fax	(44) 3220-5700
E-mail	ARASA@WNET.COM.BR
Cart. Id./Órgão Exp.	838.326-0/SSP-PR
CPF	062.471.139-00

Dados Bancários da Empresa:

Banco	Banco do Brasil
Agência	1187-8
Conta	4578-0

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR
Cargo	Sócio Administrador
Endereço	RODOVIA PR 317, S/Nº - KM 01 – MARINGÁ/PR
CEP	CEP. 87.065-005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021 – (RP) - PROCESSO Nº. 225/2021

Fone	(44) 3220-5700
Fax	(44) 3220-5700
E-mail	ARASA@WNET.COM.BR

Maringá, 16 de Setembro de 2021

ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 13.786.967/SSP-PR
CPF Nº 030.005.068-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021 – (RP) - PROCESSO Nº. 225/2021

RAZÃO SOCIAL: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.012.581/0001-34 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70.117.459-32
ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, S/Nº - KM 01 - CEP. 87.065-005 – MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3220-5700 - EMAIL: ARASA@WNET.COM.BR

ANEXO VI – PROPOSTA

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF. EDITAL PREGÃO Nº. 96/2021

PROCESO Nº. 225/2021

ABERTURA DIA 16/09/2021 ÀS 09:00 HORAS.

A Empresa ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede na Rodovia PR 317, s/nº - Km 01 – Cep. 87.065-005 – Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 85.012.581/0001-34 e com Inscrição Estadual n. 70.117.459-32, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Percentual de desconto proposto
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	15,00 % (QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	15,00 % (QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	15,00 % (QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	15,00 % (QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	15,00 % (QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	15,00 % (QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).
08	Contratação de serviços especializados de mão	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	15,00 %

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021 – (RP) - PROCESSO Nº. 225/2021

	de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.					(QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	15,00 % (QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	15,00 % (QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).
11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	15,00 % (QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	15,00 % (QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	15,00 % (QUINZE VÍRGULA ZERO POR CENTO).
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.463.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.

b) Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até 02 (dois) dias.

c) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.

d) Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.

e) A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.

f) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021 – (RP) - PROCESSO Nº. 225/2021

g) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.

h) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.

i) As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução do serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras)

a) A aquisição das peças será para garantir o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço. As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

d) Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021 – (RP) - PROCESSO Nº. 225/2021

g) O Departamento solicitante utilizará sempre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original, e encaminhará a autorização de fornecimento a Contratada, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

h) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência ou o valor não condizer com o valor de mercado, será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias e a peça será faturada pelo valor comercial com o desconto do fornecedor.

i) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

j) Prazo para entrega: O fornecedor deverá entregar a peça, componente e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo da aquisição garantindo o bom desempenho das atividades pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo 07 (sete) dias para a manutenção preventiva e nos casos de manutenção corretiva de urgência e emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

l) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

m) Local e horário de entrega: As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos no caso me emergencia, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.

a.1) Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pelo Departamento, e em caso de urgência/emergência em até 02 (dois) dias.

b) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 15 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.

c) Os serviços deverão ser executados na sede da licitante, salvo caso de atendimento de socorro.

d) A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município, através de guincho plataforma e disponibilizando seguro.

e) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.

f) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021 – (RP) - PROCESSO Nº. 225/2021

g) A Contratada deverá devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsável também pela reparação dos possíveis danos que venha causar.

i) As horas mecânicas serão efetuadas em oficina compatível com o serviço orçado, com ferramentas próprias das licitantes vencedoras, e as entregas dos veículos não poderá ultrapassar 2 (dois) dias corridos no caso de emergência, salvo com justificativa protocolada no balcão de atendimento do município, e assinada pelo diretor do departamento. Sera feita uma verificação pelo setor competente do município pelo serviço prestado pela empresa vencedora, os trabalhos realizados nos veículos como conserto, manutenção, serviços estes que serão efetuados para o bom funcionamento da frota municipal, não poderão ser conduzidos para outro município senão por meio de caminhão guincho, também não sera permitido sob hipótese alguma, transitar com os veículos em estradas para teste ou outros fins. As licitantes vencedoras deverao possuir serviço 24 (vinte e quatro) horas, plantão noturno, inclusive sabado, domingo e feriados.

GARANTIA: As peças utilizadas deverão ser originais de acordo com o fabricante do veículo (tabela Audatex, original do fabricante, ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras).

a) A aquisição das peças será para garantir o bom desempenho das atividades municipais; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 dias contando a partir da data de emissão da autorização de serviço. As peças, componentes e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

c) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças entregues pelo licitante, a Contratada poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

d) Nos termos de art. 3 ° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) As peças, componentes e/ou acessórios entregues pela licitante responsável deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

f) Caso as peças, componentes e/ou acessórios entregues não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/defeitos, a licitante fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas.

g) O Departamento solicitante utilizará sempre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original, e encaminhará a autorização de fornecimento a Contratada, e após a efetiva entrega do produto atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme especificações nesse contrato.

h) No caso da peça, componente ou acessório não constarem nas tabelas de referência ou o valor não condizer com o valor de mercado, será necessário apresentar 3 (três) orçamentos de outros fornecedores locais devidamente carimbados e assinados e com data inferior a 30 (trinta) dias e a peça será faturada pelo valor comercial com o desconto do fornecedor.

i) A entrega da peça, componente ou acessório deverá ser de responsabilidade da Contratada sem qualquer cobrança adicional à Contratante.

TRANSPEÇAS
FONE/FAX: (44) 3220-5700 - E-mail: arasa@wnet.com.br
Rodovia PR 317 - Km 01 - Saída p/ Campo Mourão (em frente Ingá Stévia) - CEP 87065-000 - MARINGÁ - PARANÁ
MWM INTERNATIONAL MOTORES
Peças e Serviços para Caminhões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021 – (RP) - PROCESSO Nº. 225/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência: 1187-8 – Conta Corrente 4578-0

Declaramos que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Maringá, 16 de Setembro de 2021

ADEMAR ANTONIO LORENCETE JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 13.786.967/SSP-PR
CPF Nº 030.005.068-29

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.012.581/0001-34 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70.117.459-32
ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, S/Nº - KM 01 - CEP. 87.065-005 – MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3220-5700 - EMAIL: ARASA@WNET.COM.BR
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

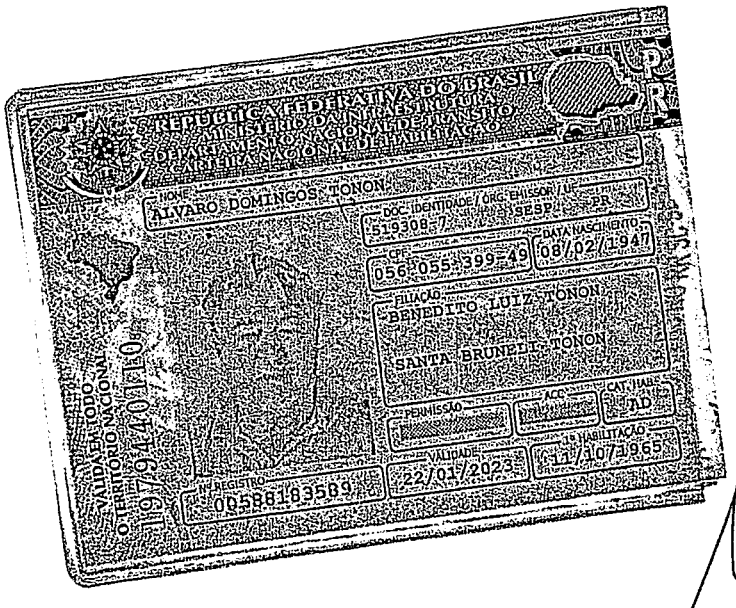
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
1 NOME
ALVARO DOMINGOS TONON
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
519308-7 SESP PR
CPF
056.055.399-49
DATA NASCIMENTO
08/02/1947
FILIAÇÃO
BENEDITO LUIZ TONON
SANTA BRUNELLI TONON
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD
Nº REGISTRO
00588183589
VALIDADE
22/01/2023
1ª HABILITAÇÃO
11/10/1965
VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19/04/2011

KALANGO CABINES
KALANGO COMÉRCIO DE CABINES LTDA
CNPJ: 80.838.089/0001-07 – I.E.: 7100073301
FONE: (44) 3245-1818 - e-mail: kalangocabinesltda@hotmail.com
Rod. BR-376 – KM 159 – S/N– PQ INDUSTRIAL–Mandaguaçu-PR

ANEXO V
Pregão Nº. 96/2021
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 80.838.089/0001-07, sediada na rodovia BR 376 KM 159, s/n, parque industrial, Mandaguaçu-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu-PR,
16 de setembro de 2021.

Sócio administrador: Álvaro Domingos Tonon
RG nº 519308-7-SSP-PR
CPF nº 056.055.399-49

80.838.089/0001-07
KALANGO COMÉRCIO DE
CABINES LTDA. - ME
ROD. BR 376 KM 159 - S/N - PARQ. INDUSTRIAL
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

KALANGO CABINES
KALANGO COMÉRCIO DE CABINES LTDA
CNPJ: 80.838.089/0001-07 – I.E.: 7100073301
FONE: (44) 3245-1818 - e-mail: kalangocabinesltda@hotmail.com
Rod. BR-376 – KM 159 – S/N– PQ INDUSTRIAL–Mandaguaçu-PR

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

D E C L A R A Ç Ã O

KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.838.089/0001-07, sediada na rodovia BR 376 KM 159, s/n, parque industrial, Mandaguaçu-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu-PR,
16 de setembro de 2021.

Sócio administrador: Alvaro Domingos Tonon
RG nº 519308-7-SSP-PR
CPF nº 056.055.399-49

80.838.089/0001-07
KALANGO COMÉRCIO DE
CABINES LTDA. - ME
ROD. BR 376 KM 159, S/N - PARQ. INDUSTRIAL
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

CALANGO AUTO PEÇAS LTDA

Contrato Social

ALVARO DOMINGOS TONON, brasileiro,casado,do comercio,residente e domiciliado em Maringa Pr. a Rua Vitorio Balani,873,zona 05(cinco)Carteira de Itentidade Civil RG nº 519.308-7 do Instituto de Identificação do Paraná; MÁRIO CESAR HEUSSER, brasileiro,casado, do Comercio,residente e domiciliado em Maringá Pr. à Rua Saint Hilairie, 669,portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 8R533164, do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina; resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: CALANGO AUTO PEÇAS LTDA.SEDE E FORO:Lote 123-G PR 554 KM 14, São Jorge do Ivaí,Paraná.PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.08.88 ATIVIDADE ECONÔMICA: Comercio e representações de peças e acessórios para veículos.

CLÁUSULA Segunda: CAPITAL SOCIAL: Cz$ 400.000,oo(quatrocentos mil cruzados) dividido em 400.000 quotas de Cz$ 1,oo cada,assim distribuído: ALVARO DOMINGOS TONON, CZ$ 200.000,oo e MÁRIO CESAR HEUSSER, Cz$ 200.000,oo,integralizado em dinheirg neste ato. A responsabilidade dos socios é limitada à importancia total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTES: ALVARO DOMINGOS TONON e MÁRIO CESAR HEUSSER. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PROLABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endôsso,fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL:Anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DES-IMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico,cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma.

Maringá,01 de Agosto de 1988.

ALVARO DOMINGOS TONON

MARIO CESAR HEUSSER

Testemunhas

Elizeo Pastori

Sandra Regina Leão Pastori

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de MARINGÁ
189

15 AGO 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado sob número e data acima mencionados mecanicamente.

OFÍCIO GENERAL MACEDO
Secretário

NIRE 41206107

CALANGO AUTO PEÇAS LTDA.-

CGC/MF 80 838 089/0001-07.-

PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL.-

ALVARO DOMINGOS TONON, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à rua Vitório Balani, 873, portador da cédula de identidade RG. 519.308-7-Pr., e CPF. 056055-399-49 e MARIO CESAR HEUSSER, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à rua Saint Hilaire, 669 portador da cédula de identidade RG. 8R533164-SO e CPF. 295.354 929-34, únicos sócios componentes da firma social CALANGO AUTO/ PEÇAS LTDA., com sede na cidade de São Jorge do Ivaí-Pr., no lote 123-G PR 554 Km. 14, com contrato social arquivado na Junta/ Comercial do Paraná, sob nº 41202064071, em 15-08-1988, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social expresso em Cruzados, fica alterado para Cruzados novos, na forma exigida por Lei.-

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de NCZ$400,00 (quatrocentos cruzados novos), é elevado para NCZ$100.000,00 (cem mil cruzados novos), com um aumento de NCZ$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos cruzados novos), cuja importancia é integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.-

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de NCZ$100.000,00 (cem mil cruzados novos), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de NCZ$1,00 (hum cruzado novo) cada, fica assim distribuido entre os sócios:-

SOCIOS	QUOTAS	VALOR.-
ALVARO DOMINGOS TONON	50.000	NCZ$ 50.000,00.
MARIO CESAR HEUSSER	50.000	NCZ$ 50.000,00.
TOTAL	100.000	NCZ$100.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - O nome da sociedade que era CALANGO AUTO PEÇAS LTDA., passa a ser: KALANGO - RECUPERADORA DE PEÇAS LTDA.-

CLÁUSULA QUINTA - O endereço da sociedade que era: Lote 123-G / PR 554 Km. 14 na cidade de São Jorge do Ivaí-Pr., passa a ser:- Av. Morangueira, 2988 - Jardim Alvorada, na cidade de Maringá,- Estado do Paraná.-

CLÁUSULA SEXTA - O ramo da sociedade que era: comércio e representações de peças e acessórios para veiculos, passa a ser: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS NOVAS E RECUPERADAS PARA VEIOU

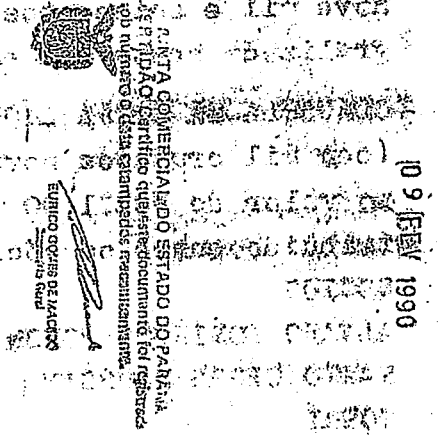

SAN MARIUS
RUA TREZE DE MAIO 336
3.º ANDAR CONJ. 33 / 34
FONE (041) 222-7581
80 510 - CURITIBA-PR
Correspondente e Assessoria

CALANGO AUTO PEÇAS LTDA.-

CGC/MF 80 638 089/0001-07.-

PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL.-

VEICULOS.-

CLÁUSULA SETIMA - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente - - instrumento.-

E, por estarem de comum acordo, firmam a presente, juntamente com duas testemunhas.-

Maringá, 06 de fevereiro de 1990.

ALVARO DOMINGOS TONON

MARIO CESAR HEUSSER

09 FEV 1990

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado sob número e data acampados nos assentamentos.
EURICO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

TESTEMUNHAS:

João Narcizo de Souza

Romildo Correa

SAN MARIUS
RUA TREZE DE MAIO 336
3.º ANDAR CONJ. 33 / 34
FONE (041) 222-7581
80.510 CURITIBA-PR
Correspondente e Assessoria

KALANGO - RECUPERADORA DE PEÇAS LTDA.-

CGC/MF. 80 838 089/0001-07.-

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIAL.-

ALVARO DOMINGOS TONON e MARIO CESAR HEUSSER, sócios componentes da firma social KALANGO - RECUPERADORA DE PEÇAS LTDA., com sede na cidade de Maringá-Pr., à Av. Morangueira, 2988, com contrato social - arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.41202064071, em 15-08 88 e primeira alteração sob n. 450.917, em 09-02-1990, resolvem de/ comum acordo, fazer as seguintes alterações:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social expresso em Cruzados Novos, fica alterado para Cruzeiros, na forma da Lei.-

CLÁUSULA SEGUNDA:- É admitida como sócia DORALICE DA COSTA TONON, - brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Maringá Pr.,à rua Vitório Balani, 873, portadora da cédula de identidade - RG. 1.340.968-Pr., e CPF. 507.586.759-68.-

CLÁUSULA TERCEIRA:- O sócio MARIO CESAR HEUSSER, possuidor de 50. - 000 (cinquenta mil) quotas, no valor de CR$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), se retira da sociedade neste ato, cedendo e transferindo parte de suas quotas, ou seja, 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de CR$47.500,00 (quarenta e sete mil e - quinhentos cruzeiros) para o sócio ALVARO DOMINGOS TONON e 2.500 - (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de CR$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para a sócia ingressante DORALICE DA COSTA - TONON.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio retirante dá plena, geral e raza quita- - ção da cessão de quotas ora efetuada, nada tendo a reclamar quais-- quer direitos em tempo algum dos demais sócios, os quais declaram - conhecer a situação economica e financeira da sociedade.-

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social permanece inalterado, no valor - de CR$100.000,00 (cem mil cruzeiros), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de CR$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuidos entre os sócios:-

SOCIOS	QUOTAS	VALOR.-
ALVARO DOMINGOS TONON	97.500	CR$ 97.500,00
DORALICE DA COSTA TONON	2.500	CR$ 2.500,00
TOTAL	100.000	CR$100.000,00

CLÁUSULA SEXTA:- O sócio ALVARO DOMINGOS TONON, terá direito à uma/ retirada mensal, a título de pro-labore.-

CLÁUSULA SETIMA:- O sócio ALVARO DOMINGOS TONON, fica investido na/ função de gerente.-

CLÁUSULA OITAVA:- A sócia ingressante, declara não estar incursa em

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data autenticados neste microfilmamento
Maria Aparecida COSTA ROSA
Secretária Geral
11 JUN 1991

SAN MARTUS
RUA TREZE DE MAIO 336
5.º ANDAR CONJ. 33 / 34
FONE (041) 222-7981
80.510 CURITIBA-PR
Correspondente e Assessoria

KALANGO - RECUPERADORA DE PEÇAS LTDA.-

CGC/MF 80 838 089/0001-07.-

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIAL.-

em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.-

CLÁUSULA NONA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com os dispositivos do presente.-

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em tres vias, na presença de duas testemunhas.-

Maringá, 29 de abril de 1.991.-

ALVARO DOMINGOS TONON

MARIO CESAR HEUSSER

DORALICE COSTA TONON

TESTEMUNHAS:-

João Narcizo de Souza

Romildo Correa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO certifico que o(s) instrumento(s) foi(ram) arquivado(s) sob número e data autenticados eletronicamente
Secretário Geral

11 JUN 1991

JUCEPAR 88005860 9 4120 06 1107 1 07 JUN 91

KALANGO RECUPERADORA DE PEÇAS LTDA

PREVISTO	RECOLHIDO
JUNTA: 27,00	27,00

SAN MARIUS
RUA TREZE DE MAIO 336
3.º ANDAR CONJ. 33 / 34
FONE (041) 222-7581
80 510 CURITIBA-PR
Correspondente e Assessoria

KALANGO - RECUPERADORA DE PEÇAS LTDA - ME.-

CGC/MF. 80 838 089/0001-07.-

TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL.-

ALVARO DOMINGOS TONON e DORALICE DA COSTA TONON, sócios componentes da firma social KALANGO - RECUPERADORA DE PEÇAS LTDA - ME., com sede na cidade de Maringá-Pr., à Av. Morangueira, 2.988 , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202064071, em 15-08-88; primeira alteração sob nº 450.917, em 09-02-90 e segunda alteração sob nº 489.733, em 11-06-91, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações.-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social expresso em Cruzeiros, fica alterado para Reais, na forma exigida por Lei.-

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social no valor de R$0,04 (quatro centavos), é elevado para R$400,00 (quatrocentos reais), com um aumento de R$399,96 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), cuja importancia é integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.-

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), divididos em 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R$1,00 (hum real) cada, ficam assim distribuidos entre os sócios:-

SÓCIOS	QUOTAS		VALOR.-
ALVARO DOMINGOS TONON	390	97,50%	R$390,00
DORALICE DA COSTA TONON	10	2,50%	R$ 10,00
TOTAL	400		R$400,00

CLÁUSULA QUARTA:- O nome da sociedade que era KALANGO - RECUPERADORA DE PEÇAS LTDA - ME., passa a ser: KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA - ME.

CLÁUSULA QUINTA:- O endereço da sociedade que era: Av. Morangueira, 2988, na cidade de Maringá-Pr., passa a ser: ROD. BR 376 - KM. 159 - PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná. - CEP. 87160-000.-

CLÁUSULA SEXTA:- O ramo da sociedade que era: Comércio e Representações de peças novas e recuperadas para veiculos, passa a ser: COMÉRCIO E RECUPERADORA DE CABINES.-

CLÁUSULA SETIMA:- Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.-

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em tres vias, juntamente com duas testemunhas.-

Maringá, 11 de agosto de 1.994.-

ALVARO DOMINGOS TONON

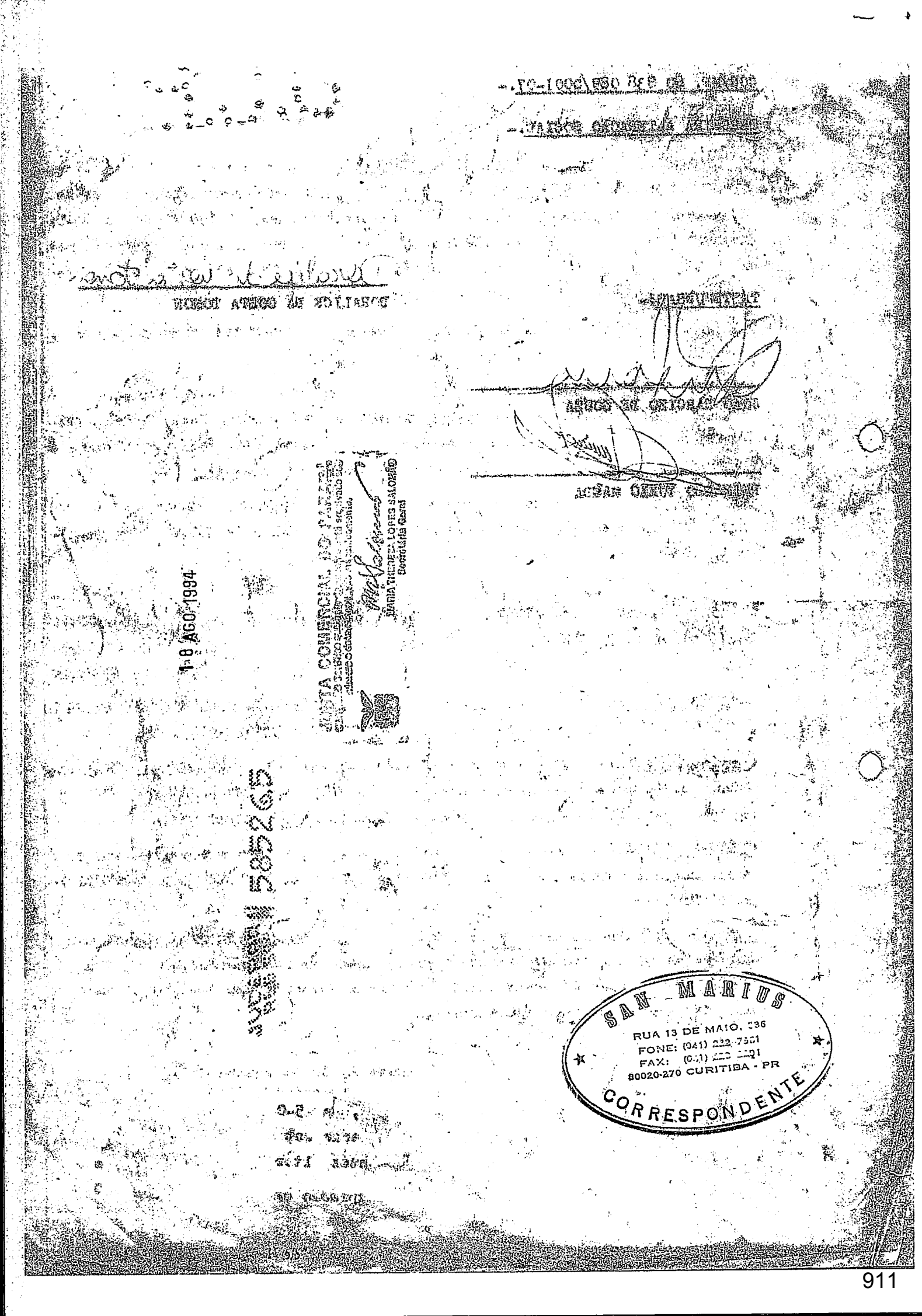
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
MARIA THEREZA LOPES SALOZZO
Secretária Geral
18 AGO 1994
SAN MARIUS
RUA 13 DE MAIO, 336
FONE: (041) 222-7551
FAX: (041) 222-2491
80020-270 CURITIBA - PR
CORRESPONDENTE

KALANGO - RECUPERADORA DE PEÇAS LTDA - ME.-

CGC/MF. 80 838 089/0001-07.-

TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL.-

Doralice da Costa Tonon

DORALICE DA COSTA TONON

TESTEMUNHAS:-

JOÃO NARCIZO DE SOUZA

REINALDO YUKIO MAEDA

DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

KALANGO COMÉRCIO DE CABINES LTDA - ME

C.N.P.J.: 80.838.089/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO SOCIAL

ALVARO DOMINGOS TONON, brasileiro, maior, Cambé-PR, casado no regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-Paraná., á Rodovia BR 376 – KM 159, s/nº Parque Industrial – CEP 87.160-000, devidamente inscrito no Cadastro Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 056.055.399-49 e portador da Cédula de Identidade RG/CI nº 519.308-7-SSP-PR, **DORALICE DA COSTA TONON,** brasileira, maior, natural de Moreira Sales-PR, casada no regime parcial de bens,, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-Paraná., á Rodovia BR 376 – KM 159, s/nº Parque Industrial – CEP 87.160-000, devidamente inscrita no Cadastro Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 507.586.759-68 e Cédula de Identidade RG/CI nº 6.336.334-0-SSP-PR, sócios componentes da Sociedade Limitada **KALANGO COMÉRCIO DE CABINES LTDA. - ME,** com sede na cidade de Mandaguaçu-Paraná á Rodovia BR 376 – KM 159, s/nº Parque Industrial – CEP 87.160-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02064071 em sessão de 15 de Agosto de 1988, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor nominal de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) é elevado para R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com aumento de R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais), integralizadas neste em moeda corrente do País, sendo utilizados das reservas e lucros apurados no balanço fechado em 31 de Dezembro de 2003 o valor de 10.000,00 (Dez mil reais) e R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) vindo dos sócios e neste ato integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas unitárias de R$ 1,00 (Hum Real) cada, fica distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**
ALVARO DOMINGOS TONON	*10.000*	*R$ 10.000,00*
DORALICE DA COSTA TONON	*10.000*	*R$ 10.000,00*
TOTAL	*20.000*	*R$ 20.000,00*

CLÁUSULA TERCEIRA.: A administração da sociedade passa a ser de cargo dos sócios ALVARO DOMINGOS TONON e DORALICE DA COSTA TONON, aos quais, no entanto fica vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/1994 e decreto nº 3.708/1919, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº10.406/2002 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/1976. (Lei das sociedades anônimas).

DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

KALANGO COMÉRCIO DE CABINES LTDA - ME

C.N.P.J.: 80.838.089/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA.: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação do presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade gira sob o nome empresarial **KALANGO COMÉRCIO DE CABINES LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA.: A Sociedade tem sua sede na cidade de Mandaguaçu-Paraná à Rodovia BR 376 - KM. 159, s/nº - Parque Industrial – CEP 87.160-000.

CLÁUSULA TERCEIRA.: O objetivo social da sociedade é comércio e recuperadora de cabines.

CLÁUSULA QUARTA.: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum real) cada, integralmente integralizadas em moeda corrente do País, e, assim subscritas:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**
ALVARO DOMINGOS TONON	*10.000*	*R$ 10.000,0*
DORALICE DA COSTA TONON	*10.000*	*R$ 10.000,00*
TOTAL.....	*20.000.....*	*R$ 20.000,00*

CLÁUSULA QUINTA.: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1988 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é de cargo dos sócios ALVARO DOMINGOS TONON e DORALICE DA COSTA TONON, ao qual, no entanto fica vedado , o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

KALANGO COMÉRCIO DE CABINES LTDA - ME

C.N.P.J.: 80.838.089/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios podem, de comum acordo , fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram , sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolveram em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá – Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-Paraná, 12 de Julho 2004.

DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

KALANGO COMÉRCIO DE CABINES LTDA - ME

C.N.P.J.: 80.838.089/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS

ALVARO DOMINGOS TONON

VALDENILSON CARDOSO DE SÁ
RG. 28.323.050-2-SSP-SP

DORALICE DA COSTA TONON

GERALDO SERRANO
RG.: 1.659.787-SSP-RR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2004
SOB NÚMERO: 20042553903
Protocolo: 04/255390-3
Empresa:41 2 0206407 1
KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ELABORADO POR: ESCRITÓRIO CONTÁBIL ARTCON LTDA.
AVENIDA PEDRO TAQUES, Nº 2577 – SOBRELOJA SALA 04 – JARDIM ALVORADA -MARINGÁ – PARANÁ
FONE (0xx44)229-5227 - FONE/FAX (0xx44)3026-5495

KALANGO CABINES
KALANGO COMÉRCIO DE CABINES LTDA
CNPJ: 80.838.089/0001-07 – I.E.: 7100073301
FONE: (44) 3245-1818 - e-mail: kalangocabinesltda@hotmail.com
Rod. BR-376 – KM 159 – S/N– PQ INDUSTRIAL–Mandaguaçu-PR

ANEXO VI
Pregão Nº. 96/2021

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 96/2021
PROCESO Nº. 225/2021
ABERTURA DIA 16/09/2021 Às 09:00 horas.

A Empresa KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA, rodovia BR-376, KM 159, s/n, Parque Industrial, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CNPJ Nº 80.838.089/0001-07, fone (44) 3245-1818, apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para, conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quanti-dade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	1%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	1%
VALOR TOTAL					**R$ 180.000,00**	

Valor total de cento e oitenta mil reais.

- Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

80.838.089/0001-07

KALANGO COMÉRCIO DE
CABINES LTDA. - ME

ROD. BR 376 KM 159, S/N - PARQ. INDUSTRIAL
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

KALANGO CABINES
KALANGO COMÉRCIO DE CABINES LTDA
CNPJ: 80.838.089/0001-07 – I.E.: 7100073301
FONE: (44) 3245-1818 - e-mail: kalangocabinesltda@hotmail.com
Rod. BR-376 – KM 159 – S/N– PQ INDUSTRIAL–Mandaguaçu-PR

- Prazo de validade de 60 DIAS, contados da data de abertura.
- Condições de entrega e pagamento conforme consta em edital.

Mandaguaçu-Pr, 16 de setembro de 2021.

Sócio administrador: ALVARO DOMINGOS TONON
RG nº 519308-7-SSP-PR
CPF nº 056.055.399-49

80.838.089/0001-07
KALANGO COMÉRCIO DE
CABINES LTDA. - ME
ROD. BR 376 KM 159, S/N - PARQ. INDUSTRIAL
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021
PROCESSO Nº. 225/2021
JULGAMENTO DIA 16/09/2021 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL

96/2021

ENCERRAMENTO: Dia **16/09/2021**, às 9.00 **HORAS**
LICITANTE: BENITES & MARUCHI LTDA
Endereço: RUA TABETE 741 JD TABAETE MARINGÁ PR.CEP 87005-140
CONTATO: ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI
Fone: 44-3030-4414 CELULAR= 44-9 9138-2805
CNPJ: CNPJ 73.347.080/0001-20 INSC. EST. 90.396.919-97
e-mail: canadamaringa@hotmail.com

Benites & Maruchi Ltda.
CNPJ: 73347080/0001-20 Insc. Estadual: 90.396.919-97
Endereço: Rua Tabaete n°741 CEP:87005-140 Fone/Fax: 44-3030-4414 Email: canadamaringa@hotmail.com

ANEXO VI
PREGÃO 96/2021

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 96/2021 PROCESO Nº. 225/2021
ABERTURA DIA 16/09/2021 Às 09:00 horas.

A Empresa Benites & Maruchi Ltda Rua Tabaete 741 Jd Tabaete cep 87005-140 na cidade de Maringá , Estado do Paraná CNPJ Nº 73.347.080/0001-20 fone 44-3030-4414 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para , conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade de Medida*	*Quanti-dade*	*Valor Unitário Máximo*	*Valor Total Máximo*	*Percentual mínimo de desconto*
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	38%
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	38%

Benites & Maruchi Ltda.
CNPJ: 73347080/0001-20 Insc. Estadual: 90.396.919-97
Endereço: Rua Tabaete n°741 CEP:87005-140 Fone/Fax: 44-3030-4414 Email: canadamaringa@hotmail.com

03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	38%
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	Unidade	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	25%
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	38%
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	25%
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	Unidade	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	30%
08	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
09	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	Horas	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00	1%
10	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	Horas	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	1%

Benites & Maruchi Ltda.
CNPJ: 73347080/0001-20 Insc. Estadual: 90.396.919-97
Endereço: Rua Tabaete n°741 CEP:87005-140 Fone/Fax: 44-3030-4414 Email: canadamaringa@hotmail.com

11	Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	Horas	700	R$ 150,00	R$ 105.000,00	1%
12	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00	1%
13	Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	Horas	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	1%
	VALOR TOTAL				**R$ 1.563.000,00**	

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

DADOS BANCÁRIOS BCO DO BRASIL AG 8053-5 C/C 7307-5
MANDAGUAÇU 16 DE SETEMBRO DE 2021.

73.347.080/0001-20
BENITES & MARUCHI LTDA
RUA TABAETE, 741
JARDIM TABAETE - CEP 87005-140
MARINGÁ - PR

Antonio Andirlei Maruchi
RG: 1406-049/CPF:240.240-589-91
Gerente

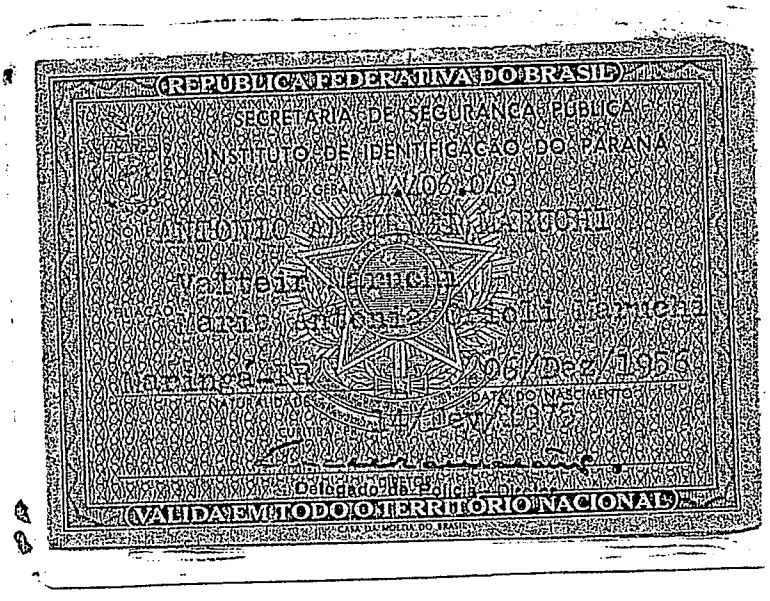
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1470649
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Valtair Antonio Carneira
Maria Antonia Carneira
Tarauacá-AC
06/Dez/1956
DATA DO NASCIMENTO
NATURALIDADE
Delegado de Polícia
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Tabaete, nº 741, Jardim Tabaete, CEP: 87005-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 1.406.049 e do CPF/MF sob nº 240.240.589-91; e, EMILIA BENITES MARUCHI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Tabaete, nº 741, Jardim Tabaete, CEP: 87005-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 2.158.115-1 e do CPF/MF sob nº 914.115.809-15. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, sob o nome empresarial de "BENITES & MARUCHI LTDA - ME", com sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Tabaete, nº 741, Jardim Tabaete, CEP: 87005-140, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412 02974221 por despacho em Sessão realizada em 14/09/1993 e décima segunda e ultima alteração do contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 201 21327167 por despacho em sessão realizada em 09/03/2012. Resolvem por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO, modificar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica neste ato alterado o objeto social da sociedade para:

- Comércio varejista e atacadista de:

- Maquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Maquinas e equipamentos para uso industrial;
- Materiais elétricos, hidráulicos e para construção;
- Produtos e equipamentos de uso agropecuário e pecuário, suas peças e seus acessórios;
- Ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos;
- Peças, acessórios novos, manutenção e reparos para veículos automotores;
- Tintas navais, vernizes, solvente para tintas, massas, pinceis, brochas e rolos;
- Pneus, câmaras e protetores;
- Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança;

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão
CONFERE COM O ORIGINAL

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Artigos esportivos e desportivos;
- Produtos de higiene, limpeza e conservação;
- Filtros, silos armazenadores suas peças, seus acessórios e descartáveis em geral;
- Comercio varejista de Hortifrutigranjeiros;
- Gêneros alimentícios e bebidas em geral;
- Frios, conservas e legumes;
- Produtos de padaria;
- Produtos de laticínios;
- Móveis, máquinas e equipamentos de informática, escritório, escolar e suprimento suas peças e seus acessórios;
- Artigos de papelaria;
- Instrumentos musicais e acessórios;
- Madeiras e artefatos;
- Materiais gráficos e seus suprimentos;
- Artigos de armarinhos;
- Equipamentos de ar condicionados;
- Móveis e equipamentos para açougue, padaria, supermercados e afins;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico;
- Impressos e papéis gráficos;
- Plantas e mudas frutíferas;

  ◦ Prestação de serviços de:

- Eventos em geral;
- Reparação e manutenção de maquinas e aparelhos eletrônicos;
- Locação de mão-de-obra, área de limpeza predial e vias urbanas em geral;
- Obras e serviços de urbanização e paisagismo e;
- Construção civil.
- Transporte e locação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão
CONFERE COM O ORIGIN

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, sito á Rua Tabaete, nº 741, Jardim Tabaete, CEP: 87005-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 1.406.049 e do CPF/MF sob nº 240.240.589-91; e, EMILIA BENITES MARUCHI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá – Estado do Paraná, sito á Rua Tabaete, nº 741, Jardim Tabaete, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 2.158.115-1 e do CPF/MF sob nº 914.115.809-15. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, sob o nome empresarial de "BENITES & MARUCHI LTDA - ME", com sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Tabaete, nº 741, Jardim Tabaete, CEP: 87005-140, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412 02974221 por despacho em Sessão realizada em 14/09/1993 e décima primeira e ultima alteração do contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 200 81884486 por despacho em sessão realizada em 15/05/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A sociedade terá sua sede e foro na RUA TABAETE, Nº 741, JARDIM TABAETE, CEP: 87005-140, MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão
CONFERE COM O ORIGINAL

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR R$	%
ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI	35.000	35.000,00	50%
EMILIA BENITES MARUCHI	35.000	35.000,00	50%
TOTAIS	70.000	70.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O objeto social é:

- Comércio varejista e atacadista de:

- Maquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Maquinas e equipamentos para uso industrial;
- Materiais elétricos, hidráulicos e para construção;
- Produtos e equipamentos de uso agropecuário e pecuário, suas peças e seus acessórios;
- Ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos;
- Peças, acessórios novos, manutenção e reparos para veículos automotores;
- Tintas navais, vernizes, solvente para tintas, massas, pinceis, brochas e rolos;
- Pneus, câmaras e protetores;
- Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança;
- Artigos esportivos e desportivos;
- Produtos de higiene, limpeza e conservação;

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão
CONFERE COM O ORIGINAL

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Filtros, silos armazenadores suas peças, seus acessórios e descartáveis em geral;
- Comercio varejista de Hortifrutigranjeiros;
- Gêneros alimentícios e bebidas em geral;
- Frios, conservas e legumes;
- Produtos de padaria;
- Produtos de laticínios;
- Móveis, máquinas e equipamentos de informática, escritório, escolar e suprimento suas peças e seus acessórios;
- Artigos de papelaria;
- Instrumentos musicais e acessórios;
- Madeiras e artefatos;
- Materiais gráficos e seus suprimentos;
- Artigos de armarinhos;
- Equipamentos de ar condicionados;
- Móveis e equipamentos para açougue, padaria, supermercados e afins;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico;
- Impressos e papéis gráficos;
- Plantas e mudas frutíferas;

  - Prestação de serviços de:

- Eventos em geral;
- Reparação e manutenção de maquinas e aparelhos eletrônicos;
- Locação de mão-de-obra, área de limpeza predial e vias urbanas em geral;
- Obras e serviços de urbanização e paisagismo e;
- Construção civil.
- Transporte e locação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/1993, com duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI, já qualificado, ao qual competirá, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destinos aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, ficando Dispensados da prestação de Caução.

PARÁGRAFO ÚNICO:

É expressamente vedado ao sócio administrador, o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Declaram o sócio e o administrador não estarem impedidos, por lei especial e nem condenados ou encontrar – se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente a seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários determinados por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social da empresa.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

Os sócios que representam a maioria absoluta da sociedade permitida pelo Decreto nº 1.800/96, poderão tomar qualquer deliberação de interesse social, inclusive, alterar o contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da lei nº 10.406, de 2.002, além de outras razões de foro íntimo.

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrendo o óbito de Qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos Arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS HAVERES

Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observando o comando legal dos Arts.1.031 e 1.085, da Lei 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade, por deliberação do sócio supérstite, poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA COMARCA

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá - Estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maringá/PR, 31 de Outubro de 2014.

ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI

EMILIA BENITES MARUCHI

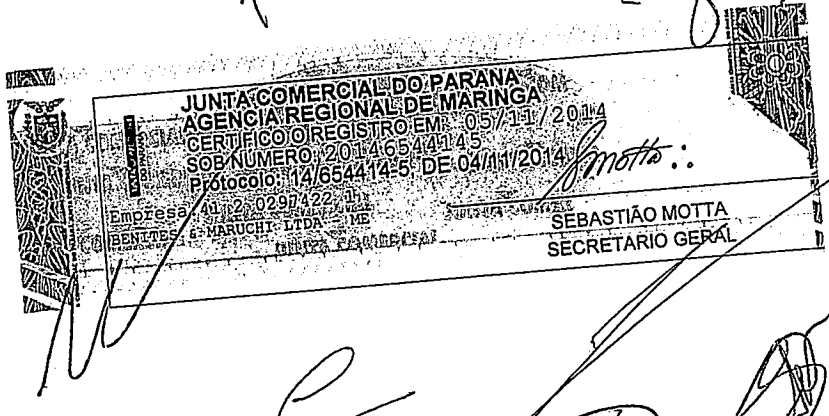

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br

Benites & Maruchi Ltda.
CNPJ: 73347080/0001-20 Insc. Estadual: 90.396.919-97
Endereço: Rua Tabaete n°741 CEP:87005-140 Fone/Fax: 44-3030-4414 Email: canadamaringa@hotmail.com

ANEXO III
PREGÃO 96/2021

DECLARAÇÃO

Benites & Maruchi Ltda, inscrita no CNPJ sob o N°73.347.080/0001-20, sediada na Rua Tabaete 741 Jd Tabaete cep 87005-140 Maringá Pr declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu 16 de Setembro de2021.

73.347.080/0001-20
BENITES & MARUCHI LTDA
RUA TABAETE, 741
JARDIM TABAETE - CEP 87005-140
MARINGÁ - PR

Antonio Andirlei Maruchi
RG: 1-406-049/CPF:240.240-589-91
Gerente

Benites & Maruchi Ltda.
CNPJ: 73347080/0001-20 Insc. Estadual: 90.396.919-97
Endereço: Rua Tabaete n°741 CEP:87005-140 Fone/Fax: 44-3030-4414 Email: canadamaringa@hotmail.com

ANEXO V
PREGÃO 96/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Benites & Maruchi Ltda, inscrita no CNPJ sob o N°73.347.080/0001-20, sediada na Rua Tabaete 741 Jd Tabaete cep 87005-140 Maringá Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguaçu 16 de Setembro de2021.

73.347.080/0001-20
BENITES & MARUCHI LTDA
RUA TABAETE, 741
JARDIM TABAETE - CEP 87005-140
MARINGÁ - PR

Antonio Andirlei Maruchi
RG: 1-406-049/CPF:240.240-589-91
Gerente

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
96/2021

ENCERRAMENTO: Dia **16/09/2021**, às **9.00 HORAS**
LICITANTE: BENITES & MARUCHI LTDA
Endereço: RUA TABETE 741 JD TABAETE MARINGÁ PR CEP 87005-140
CONTATO: ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI
Fone: 44-3030-4414 CELULAR= 44 9 9138-2805
CNPJ: CNPJ 73.347.080/0001-20 INSC. EST. 90.396.919-97
e-mail: canadamaringa@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 225/2021

Aos 16 de Setembro de 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 96/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 82.025.461/0001-83, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	'Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos neces		52,6000
5	1	.Aquisição de peças, componentes e acessórios		52,0000
6	1	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuí		51,5000

Empresa JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.953.045/0001-02, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
9	300	"Contratação de serviços especializados de mão de obra de m		15,5000
10	800	'"Contratação de serviços especializados de mão de obra de		25,2000
11	700	-Contratação de serviços especializados de mão de obr		21,0000

Empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 04.278.499/0001-54, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
7	1	.Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à ex		31,0000

Empresa TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 08.671.846/0001-65, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
4	1	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos n		35,0000

Empresa VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 07.257.649/0001-31, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
2	1	"Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos nece		55,5000
3	1	'"Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos nec		55,0000

Empresa ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967, C.N.P.J./MF nº 25.302.417/0001-30, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
12	500	--Contratação de serviços especializados de mão de obra de f		30,0000
13	1000	---Contratação de serviços especializados de mão de obra de		25,0000

Empresa GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA, C.N.P.J./MF nº 35.897.425/0001-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
8	300	'Contratação de serviços especializados de mão de obra de ma		25,0000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 96/2021.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 96/2021.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho .

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 96/2021.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 96/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLI	CNPJ: 25.302.417/0001-30
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	CNPJ: 82.025.461/0001-83
GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	CNPJ: 35.897.425/0001-20
JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTD	CNPJ: 05.953.045/0001-02
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	CNPJ: 04.278.499/0001-54
TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS	CNPJ: 08.671.846/0001-65
VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIF	CNPJ: 07.257.649/0001-31

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

Reuniram-se no dia 16/09/2021, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 7139/2020 com o objetivo de Analisar, julgar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 96 destinado a Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	CNPJ: 25.302.417/0001-30
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	CNPJ: 85.012.581/0001-34
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	CNPJ: 03.952.013/0001-59
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	CNPJ: 82.025.461/0001-83
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	CNPJ: 73.347.080/0001-20
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	CNPJ: 35.897.425/0001-20
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	CNPJ: 05.953.045/0001-02
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	CNPJ: 80.838.089/0001-07
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	CNPJ: 04.278.499/0001-54
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	CNPJ: 17.529.965/0001-79
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 08.671.846/0001-65
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	CNPJ: 07.257.649/0001-31

LOTE 1 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manute

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	51,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	40,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	38,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013951	'Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	52,0000	0,0000	
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,1000	0,0000	
2	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	52,5000	0,0000	
2	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,6000	0,0000	
3	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	52,5000

O licitante AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP pelo desconto de 52,6000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 2 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutei

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	51,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	50,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	38,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013952	"Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	51,5000	0,0000	
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,0000	0,0000	
2	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	52,5000	0,0000	
2	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,6000	0,0000	
3	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	53,0000	0,0000	
3	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	53,1000	0,0000	
4	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	53,5000	0,0000	
4	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	53,6000	0,0000	
5	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	54,0000	0,0000	
5	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	54,1000	0,0000	
6	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	54,5000	0,0000	
6	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	55,0000	0,0000	
7	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	55,2000	0,0000	
7	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	55,3000	0,0000	
8	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	55,5000	0,0000	
8	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	55,3000

O licitante VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI pelo desconto de 55,5000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 3 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutei

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	51,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	50,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	38,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013953	'"Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	52,0000	0,0000	
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,5000	0,0000	
2	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	53,0000	0,0000	
2	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	53,5000	0,0000	
3	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	54,0000	0,0000	
3	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	54,1000	0,0000	
4	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	55,0000	0,0000	
4	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	54,1000

O licitante VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI pelo desconto de 55,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 4 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutei

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	35,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	25,0000	0,0000
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim	25,0000	0,0000
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	21,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013954	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo desconto de 35,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 5 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manute

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	51,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	38,0000	0,0000
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim	30,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013955	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,0000	0,0000	

O licitante AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP pelo desconto de 52,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 6 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutei

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim		
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	51,0000	0,0000
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim	30,0000	0,0000
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim	25,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	25,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013956	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	51,5000	0,0000	

O licitante AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP pelo desconto de 51,5000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 7 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutei

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	30,0000	0,0000
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	15,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	15,0000	0,0000
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	15,0000	0,0000
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	12,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013957	.Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	31,0000	0,0000	
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 31,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 8 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manute

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim	25,0000	0,0000
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim	15,0000	0,0000
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	15,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013958	'Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	300,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA pelo desconto de 25,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 9 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutel

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	15,0000	0,0000
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim	15,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	1,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	1,0000	0,0000
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	1,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013959	"Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	300,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	15,5000	0,0000	

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 9 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 15,5000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 10 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manut

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim	25,0000	0,0000
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	15,0000	0,0000
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim	15,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013960	"'Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	800,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	25,2000	0,0000	
1	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 10 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 25,2000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 11 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manut

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	20,0000	0,0000
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim	15,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	1,0000	0,0000
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	1,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	1,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013961	-Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	700,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	21,0000	0,0000	
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 11 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 21,0000 %.

Observação: Após a abertura da documentação do participante AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 12 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manut

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	15,0000	0,0000
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim	15,0000	0,0000
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim	1,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	1,0000	0,0000
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim	1,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	1,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013962	--Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	500,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	15,2000	0,0000	
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	20,0000	0,0000	
1	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
2	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	21,0000	0,0000	
2	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	25,0000	0,0000	
3	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	25,5000	0,0000	
3	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	30,0000	0,0000	
4	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	25,5000

O licitante ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 12 deste Pregão Presencial o fornecedor ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 pelo desconto de 30,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 13 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manut

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	15,0000	0,0000
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim	15,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	1,0000	0,0000
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim	1,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	1,0000	0,0000
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim	1,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013963	---Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	1000,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	16,0000	0,0000	
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	20,0000	0,0000	
1	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
2	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	21,0000	0,0000	
2	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	25,0000	0,0000	
3	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	21,0000

O licitante ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 13 deste Pregão Presencial o fornecedor ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 pelo desconto de 25,0000 %.

Sobre a documentação dos licitantes: Ato continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Alessandro Aparecido Ostolin, TKBR Imp. de Maquinas e equip. Ltda, Via PArts - Peças e serviços Eireli, AutoPeças Silveira Ltda ME, PS Bombas Injetoras Ltda, e Joao Paulo Alcarria & Cia Ltda, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. A empresa Graciotin auto Mecanica, apresentou a CND Municipal com efeito positiva, como a referida empresa é microempresa, fez o uso do beneficio e esta aberto o prazo para a empresa apresentar uma nova CND em dia. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:30 horas do dia 16 de Setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR ..... Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI ..... MEMBRO

JAIME ALVES DE OLIVEIRA ..... MEMBRO

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

Reuniram-se no dia 16/09/2021, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 7139/2020 com o objetivo de Analisar, julgar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 96 destinado a Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	CNPJ: 25.302.417/0001-30
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	CNPJ: 85.012.581/0001-34
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	CNPJ: 03.952.013/0001-59
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	CNPJ: 82.025.461/0001-83
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	CNPJ: 73.347.080/0001-20
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	CNPJ: 35.897.425/0001-20
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	CNPJ: 05.953.045/0001-02
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	CNPJ: 80.838.089/0001-07
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	CNPJ: 04.278.499/0001-54
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	CNPJ: 17.529.965/0001-79
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 08.671.846/0001-65
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	CNPJ: 07.257.649/0001-31

LOTE 1 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manute

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	51,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	40,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	38,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013951	'Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	52,0000	0,0000	
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,1000	0,0000	
2	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	52,5000	0,0000	
2	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,6000	0,0000	
3	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	52,5000

O licitante AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP pelo desconto de 52,6000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 2 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutei

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	51,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	50,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	38,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013952	"Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	51,5000	0,0000	
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,0000	0,0000	
2	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	52,5000	0,0000	
2	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,6000	0,0000	
3	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	53,0000	0,0000	
3	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	53,1000	0,0000	
4	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	53,5000	0,0000	
4	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	53,6000	0,0000	
5	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	54,0000	0,0000	
5	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	54,1000	0,0000	
6	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	54,5000	0,0000	
6	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	55,0000	0,0000	
7	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	55,2000	0,0000	
7	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	55,3000	0,0000	
8	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	55,5000	0,0000	
8	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	55,3000

O licitante VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI pelo desconto de 55,5000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 3 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutei

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	51,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	50,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	38,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013953	'"Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	52,0000	0,0000	
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,5000	0,0000	
2	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	53,0000	0,0000	
2	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	53,5000	0,0000	
3	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	54,0000	0,0000	
3	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	54,1000	0,0000	
4	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	55,0000	0,0000	
4	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	54,1000

O licitante VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI pelo desconto de 55,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 4 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutei

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	35,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	25,0000	0,0000
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim	25,0000	0,0000
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	21,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013954	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo desconto de 35,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 5 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutei

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	51,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	38,0000	0,0000
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim	30,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013955	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	52,0000	0,0000	

O licitante AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP pelo desconto de 52,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 6 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutei

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim		
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim	51,0000	0,0000
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim	30,0000	0,0000
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim	25,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	25,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013956	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	51,5000	0,0000	

O licitante AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP pelo desconto de 51,5000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 7 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutei

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim		
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	30,0000	0,0000
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	15,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	15,0000	0,0000
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	15,0000	0,0000
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	12,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013957	.Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	31,0000	0,0000	
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 31,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 8 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manute

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim	25,0000	0,0000
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim	15,0000	0,0000
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	15,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013958	'Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	300,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 15,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 9 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutei

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	15,0000	0,0000
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim	15,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	1,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	1,0000	0,0000
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	1,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013959	"Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	300,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	15,5000	0,0000	

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 9 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 15,5000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 10 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manut

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim	25,0000	0,0000
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	15,0000	0,0000
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim	15,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013960	"'Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	800,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	25,2000	0,0000	
1	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 10 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 25,2000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 11 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manut

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim		
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	20,0000	0,0000
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim	15,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	1,0000	0,0000
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	1,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	1,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013961	-Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	700,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	21,0000	0,0000	
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 11 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 21,0000 %.

Observação: Após a abertura da documentação do participante AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 12 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manut

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	15,0000	0,0000
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim	15,0000	0,0000
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim	1,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	1,0000	0,0000
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim	1,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	1,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013962	--Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	500,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	15,2000	0,0000	
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	20,0000	0,0000	
1	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
2	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	21,0000	0,0000	
2	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	25,0000	0,0000	
3	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	25,5000	0,0000	
3	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	30,0000	0,0000	
4	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	25,5000

O licitante ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 12 deste Pregão Presencial o fornecedor ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 pelo desconto de 30,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 96
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 13 - Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manut

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim		
10325	GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA	Sim		
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim		
7832	SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	Sim		
8080	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
1940	AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	Sim		
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	15,0000	0,0000
6561	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Sim	15,0000	0,0000
9379	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Sim	1,0000	0,0000
9389	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	Sim	1,0000	0,0000
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	1,0000	0,0000
1274	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Sim	1,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46013963	---Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	1000,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Perc. Registro(%)
1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	16,0000	0,0000	
1	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	20,0000	0,0000	
1	ARASA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE AUTO PEÇAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
2	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	21,0000	0,0000	
2	ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	25,0000	0,0000	
3	KALANGO COMERCIO DE CABINES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	21,0000

O licitante ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 13 deste Pregão Presencial o fornecedor ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 pelo desconto de 25,0000 %.

Sobre a documentação dos licitantes: Ato continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Alessandro Aparecido Ostolin, TKBR Imp. de Maquinas e equip. Ltda, Via PArts - Peças e serviços Eireli, AutoPeças Silveira Ltda ME, PS Bombas Injetoras Ltda, e Joao Paulo Alcarria & Cia Ltda, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. A empresa Graciotin auto Mecanica, apresentou a CND Municipal com efeito positiva, como a referida empresa é microempresa, fez o uso do beneficio e esta aberto o prazo para a empresa apresentar uma nova CND em dia. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:30 horas do dia 16 de Setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR - .....Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI - .....MEMBRO

JAIME ALVES DE OLIVEIRA - .....MEMBRO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2021. PROCESSO DE COMPRA N. 225/2021. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Procuradoria Jurídica, em 01/10/2021, pedido de parecer, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 96/2021, tipo maior desconto, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município, bem como a aquisição de peças de reposição, componente e acessórios e bombas injetoras, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento foi devidamente autorizada pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal nº 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R$ 1.563.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil reais).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 96/2021 (contendo 13 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento, no dia 16/09/2021, às 9h, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, concluindo-se: *"após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"* (transcrição da página 13/13).

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços nº 1/2021, (contendo 02 páginas), dispondo: *"consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata"* (transcrição fiel, página 01/02), tendo sido adjudicado todos os itens, por seus respectivos valores, às empresas vencedoras, nos termos constantes no mencionado documento.

7 Vislumbra-se que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia, nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo ao exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente protocolado, sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 01 de outubro de 2021

ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Dados: 2021.10.01 08:30:47 -03'00'

Ana Carolina de Andrade Borba
Procuradora Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 225/2021
b) Licitação Nr.: 96/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP (1940)					
1 'Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados aos veículos leves da frota municipal.	UN	1,00	52,6000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	**0,00**
LOTE: 2					
VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (9379)					
2 "Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	UN	1,00	55,5000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	**0,00**

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (9379)

3	'"Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	UN	1,00	55,0000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00

LOTE: 4

TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (8080)

4	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral destinados a manutenção das máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal.	UN	1,00	35,0000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00

LOTE: 5

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP (1940)

5	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	UN	1,00	52,0000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00

LOTE: 6

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP (1940)

6	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.	UN	1,00	51,5000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00

LOTE: 7

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

7	.Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à execução da manutenção da frota municipal.	UN	1,00	31,0000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00

LOTE: 8

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

8	'Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	HRS	300,00	15,0000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 9

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

9	"Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados as vans e ambulâncias da frota municipal.	HRS	300,00	15,5000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00

LOTE: 10

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

10	"'Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos micro-ônibus e ônibus da frota municipal.	HRS	800,00	25,2000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00

LOTE: 11

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

11	-Contratação de serviços especializados de mão de obra de manutenção elétrica destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos da frota municipal.	HRS	700,00	21,0000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00

LOTE: 12

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 (9389)

12	--Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	HRS	500,00	30,0000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00

LOTE: 13

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967 (9389)

13	---Contratação de serviços especializados de mão de obra de funilaria e pintura destinados aos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de material. As peças, quando necessárias, serão de responsabilidade da Contratante.	HRS	1.000,00	25,0000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00

Total Geral: 0,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (69) Saldo: 820.722,34

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 225/2021
b) Licitação Nr.: 96/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/09/2021
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001940 - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	1	52,6000	0,00
Lote: 5	- 001940 - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	1	52,0000	0,00
Lote: 6	- 001940 - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	1	51,5000	0,00
	Total por Fornecedor:	**3**		**0,00**
Lote: 8	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	15,0000	0,00
Lote: 9	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	15,5000	0,00
Lote: 10	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	25,2000	0,00
Lote: 11	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	21,0000	0,00
	Total por Fornecedor:	**4**		**0,00**
Lote: 7	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	31,0000	0,00
	Total por Fornecedor:	**1**		**0,00**
Lote: 4	- 008080 - TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E	1	35,0000	0,00
	Total por Fornecedor:	**1**		**0,00**
Lote: 2	- 009379 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	1	55,5000	0,00

Mandaguaçu, 30 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 3	- 009379 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	1	55,0000	0,00
	Total por Fornecedor:	**2**		**0,00**
Lote: 12	- 009389 - ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN	1	30,0000	0,00
Lote: 13	- 009389 - ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN	1	25,0000	0,00
	Total por Fornecedor:	**2**		**0,00**
	Total:	**13**		**0,00**

Mandaguaçu, 30 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRÃO
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/21
PROCESSO DE COMPRA Nº 229/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ BRASIL
GESTÃO 2021/2024 - "Compromisso com o Povo"

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

CONTRATO Nº 174/2021

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO FELALLO DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO NO PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

DO VALOR: R$ 800.00 (OITOCENTOS REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS CUMPRIDAS DAS NOTAS FISCAIS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGEMO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY ESTADO DO PARANÁ

PARANACITY ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE AGOSTO DE 2021

VALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul tem mais Amor"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021
Processo Administrativo 095/2021 Dispensa 036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através o Sr. Dr. Cleiton Vicentini Kolb, Carteira nº 10.183.994-0 SSP/PR e CPF nº 057.135.009-08, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Marcos Cesar Bucciari, nesta cidade de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

De outro lado, a empresa FERREIRA & SILVA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.111.630/0001-00, com sede na Rua Cassiano Munhoz da Rocha Centro, CEP 87740-000 São João do Caiuá Paraná, Telefone (44) 98451-1380 Email [illegible] neste ato representada pela Sra. Marta Helena da Silva, portador do RG nº 5.783.200-2 SSP PR e inscrito no CPF nº 029.174.259-61 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em elaboração de projetos de adequações direcionados a instalação de barreiras sanitárias acoplamento sanitário e em substituição do parque municipal

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	1	CONSTRUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL	R$ 31.376,00	R$ 31.376,00

VIGÊNCIA: O referido contrato terá vigência até 31/12/2021

VALOR: R$ 31.376,00 (TRINTA E um mil, trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FORO: As partes contratantes ficam elegendo o respectivo pelo cumprimento deste compromisso, perante o D. Juízo da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 21 de Outubro de 2021

Marcos Ewerton Sampaio
Prefeito Municipal

R.A Soluções Públicas LTDA
Contratada

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul tem mais Amor"

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

CONTRATADO: FERREIRA & SILVA S/S LTDA

CNPJ: 04.111.630/0001-00

Endereço: Rua Cassiano Munhoz da Rocha, Centro, CEP 87740-000, São João do Caiuá Paraná

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em elaboração de projetos de engenharia destinados a instalação de barreiras sanitárias, acoplamento sanitário e revitalização do parque municipal

Valor estimado: R$ 31.376,00 (Trinta e um mil, trezentos e setenta reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 01 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nova Vitória"
Rua Bernardino Bega, 175 - FAX/FAX (44) 3245-8458
CNPJ 78.215.325/0001-62
www.mangueirao.pr.gov.br

PROCESSO Nº 252/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Senhor (a) Prefeito (a) Municipal,

Com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços complementares nos postos de saúde do município de Mangueirão na função de técnico em enfermagem conforme chamada pública 13/2021, bem como atender as necessidades que compete a Prefeitura de Mangueirão de 01/10/2021 - PLSA a empresa ANTE SERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 010140[illegible]

Valor R$ 1[illegible]

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mangueirão, em 27 de Setembro de 2021

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA CARDO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde que foi encaminhado com os documentos que instruem o processo, em epígrafe, para que produza os efeitos e consequentes jurídicos. PARA-SE-SE

Mangueirão, em 27 de Setembro de 2021

MARCELO ARAÚJO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.679.515/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021-PMSI

- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- Contratada: MG COMERCIAL EIRELI ME
  CNPJ Nº 16.108.624/0001-42
- Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CMEI BOM PASTOR
- Valor do Contrato: R$ 67.950,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais)
- Prazo de Vigência do Contrato: 29.12.2021
- Foro do Contrato: Comarca - Estado do Paraná
- Data de Assinatura do Contrato: 01/10/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2021

Expirado o prazo recursal, levo-se público a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e demais alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 276/2021, de 28 de Junho de 2021, assim resolve: HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021, e adjudicar o seu objeto para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO NO CMEI BOM PASTOR COM RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, a empresa:

MG COMERCIAL EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID	PARQUE INFANTIL ESTILO PLAYGROUND COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL COLORIDA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 METROS DE ALTURA COM 2 TORRES COM TELHADO COM TRAVAS CONTRA OS RAIOS SOLARES COM PINTURA ATOXICA, COM 2 TORRES COM ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, COM 1 TORRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 225/2021

Aos 16 de Setembro de 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 96/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 82.025.461/0001-83, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	'Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos neces		52,6000
5	1	.Aquisição de peças, componentes e acessórios		52,0000
6	1	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuí		51,5000

Empresa JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.953.045/0001-02, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
8	300	'Contratação de serviços especializados de mão de obra de ma		15,0000
9	300	"Contratação de serviços especializados de mão de obra de m		15,5000
10	800	""Contratação de serviços especializados de mão de obra de		25,2000
11	700	-Contratação de serviços especializados de mão de obr		21,0000

Empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 04.278.499/0001-54, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
7	1	.Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à ex		31,0000

Empresa TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 08.671.846/0001-65, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
4	1	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos n		35,0000

Empresa VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 07.257.649/0001-31, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
2	1	"Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos nece		55,5000
3	1	""Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos nec		55,0000

Empresa ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967, C.N.P.J./MF nº 25.302.417/0001-30, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
12	500	--Contratação de serviços especializados de mão de obra de f		30,0000
13	1000	---Contratação de serviços especializados de mão de obra de		25,0000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 96/2021.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 DIAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 96/2021.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho .

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 96/2021.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 96/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/21
PROCESSO DE COMPRA Nº 231/2021

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 116/2021 - PM

[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 116/2021 - PM

[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 /2021
E CONCURSO COMERCIAL Nº 009 /2021

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ BRASIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATO: 015/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

LOCADORA: INSTITUTO DE CUIDADO E EDUCAÇÃO AO MEIO NATURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS E APOIO AO MEIO AMBIENTE DO PARANÁ

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL VIGENTE, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO DE CUIDADO E EDUCAÇÃO AS CRIANÇAS FUNDAMENTAIS BOLSONARAS AUTOSSUSTENTAVEIS E ALIMENTARES DO PARANÁ VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO EM 01 DE SETEMBRO E COM VENCIMENTO FINAL EM 31/08/2022

PARANACITY, EM 25 DE SETEMBRO DE 2021

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO n. 013/2021

CONTRATO Nº 174/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: REALLEO DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMITIDO DAS NOTAS FISCAIS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGEU O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE AGOSTO DE 2021

VALDEMAR NUNES COZZO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - "Juntos do Sol com mais Amor"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021
Processo administrativo 085/2021 Dispensa 036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, [illegible]

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Locação de parque de [illegible]	R$ 51.370,00	R$ 51.370,00

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2021

VALOR: R$ 51.370,00 (Cinco mil, [illegible])

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FORO: As partes contratantes [illegible]

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 01 de Outubro de 2021

Gerson Cesar Bugalho
Prefeito Municipal

R.A SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
Contratada

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - "Juntos do Sol com mais Amor"

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

CONTRATADO: FERREIRA & SILVA S.S LTDA

CNPJ: 04.611.630/0001-00

Endereço: Rua Cardoso Munhoz da rocha, Centro, CEP: 87745-000, São João do Caiuá Paraná

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em elaboração de projetos de engenharia destinados a instalação de parque infantil, [illegible]

Valor estimado: R$ 51.370,00 (Cinco mil, [illegible])

Cruzeiro do Sul - PR, 01 de Outubro de 2021

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 113/2021 - PM

[illegible]

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilo Vieira"
Rua Bernardino Bege, 678 - FAX/FONE (44) 3215 8400
CNPJ 78.256.325/0001-04
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 163/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2021 - PMM

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como vencedor a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a [illegible]

Valor R$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)

Face ao disposto no artigo nº 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e demais providências.

Mandaguaçu, em 27 de Setembro de 2021

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA CLARO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde sob as formalidades nele se encontram [illegible]

Mandaguaçu, em 27 de Setembro de 2021

[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.873.758/0001-48

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0962/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021-PMSI

- Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- Contratada: MG COMERCIAL EIRELI ME
  CNPJ Nº 16.104.624/0001-92
- Objeto da Contrata: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CHEZI BOM PASTOR
- Valor da Contrata: R$ 67.390,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais)
- Prazo de Vigência do Contrato : 29.12.2021
- Foro da Comarca: Colorado - Estado do Paraná
- Data de Assinatura do Contrato: 01/10/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 276/2021, de 28 de Junho de 2021, assim resolve HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021, e adjudicar o seu objeto para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO NO CHEZI BOM PASTOR COM RECURSOS PROVENIENTES DO SALARIO EDUCAÇÃO, a empresa

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UNID	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL COLLAR DE MADEIRA PLASTICA PLASTICO RECICLADO COM 10 TUNEL PISO EM BORRACHA EVA COM 10 MM DE ESPESSURA COM 4 PISCINAS DE BOLINHAS PROJETO EM PEAD MEDINDO 1,00 MT DE ALTURA COM 10 PEÇAS COMPOSTO POR 1 MODULO COM 4 PISCINAS DE BOLINHAS MEDINDO 4,50 MT DE LARGURA X 4,50 MT DE COMPRIMENTO, TIPO MP COM 4 COLUNAS EM PLASTICO RECICLADO MEDINDO 1,10 MT DE ALTURA COM 4 PISCINAS DE BOLINHAS MEDINDO 1,00